

# Presidência da República Secretaria-Geral

Subchefia para Assuntos Jurídicos

# DECRETO Nº 8.889, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

<u>Vigência</u> (Revogado pelo Decreto nº 9.678, de 2019) Vigência

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Casa Civil da Presidência da República, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e substitui cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo -

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput , inciso VI, alínea "a", da Constituição,

k) treze FG-1; e I) sete FG-2.

Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Casa Civil da Presidência da República, na forma dos Anexos I e II.

I - da Casa Civil da Presidência da República para a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:
a) nove DAS 102.4; e
b) três FG-3;
II - do extinto Ministério do Desenvolvimento Agrário para a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:
a) cinco DAS 101.6;
b) doze DAS 101.5;
c) cinquenta DAS 101.4;
d) cinquenta DAS 101.3;
e) vinte e seis DAS 101.2;
f) dezenove DAS 101.1;
g) seis DAS 102.5;
h) vinte e dois DAS 102.4;
i) vinte e quatro DAS 102.3;
j) cinquenta e cinco DAS 102.2;
k) setenta e quatro DAS 102.1;
I) dezesseis FG-1;
m) sete FG-2; e
n) duas FG-3;
III - da extinta Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República para a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:
a) quatro DAS 101.6;
b) quinze DAS 101.5;
c) onze DAS 101.4;
d) três DAS 101.3;
e) um DAS 101.2;
f) sete DAS 102.5;
g) trinta e nove DAS 102.4;
h) dezesseis DAS 102.3;
i) vinte e sete DAS 102.2; e
j) vinte e sete DAS 102.1; e
IV - da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para a Casa Civil da Presidência da República:
a) sete DAS 101.6;
b) vinte e sete DAS 101.5;
c) cento e sete DAS 101.4;
d) oitenta e três DAS 101.3;
e) trinta e sete DAS 101.2;
f) quatorze DAS 101.1;
g) quatro DAS 102.5;
h) doze DAS 102.3;
i) cinquenta DAS 102.2;

Art. 3º Ficam remanejadas, na forma do Anexo IV., em cumprimento à Lei nº 13.346, de 10 de outubro de 2016., da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para a Casa Civil da Presidência da República seguintes Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE:

I - vinte e três FCPE 101.4: II - vinte e duas FCPE 101.3; III - seis FCPE 101.2; IV - quatro FCPE 101.1;

V - seis FCPE 102.4;

VI - sete FCPE 102.3;

VII - quinze FCPE 102.2; e

VIII - vinte e três FCPE 102.1.

Parágrafo único. Ficam extintos cento e seis cargos em comissão de DAS, conforme demonstrado no Anexo IV.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos em comissão e das funções de confiança que deixam de existir na Estrutura Regimental da Casa Civil da Presidência da República por força deste Decreto, incluídos aqueles das estruturas regimentais a ela incorporadas, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 5º Os apostilamentos decorrentes das alterações promovidas na Estrutura Regimental da Casa Civil da Presidência da República deverão ocorrer na data de entrada em vigor deste Decreto.

Parágrafo único. O Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República fará publicar, no Diário Oficial da União, no prazo de trinta dias, contado da data de entrada em vigor deste Decreto, relação nominal dos titulares dos cargos em comissão e das funções de confiança a que se refere o Anexo II, que indicará, inclusive, o número de cargos e funções vagos, suas denominações e seus níveis

Art. 6º O Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República poderá editar regimento interno para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental da Casa Civil da Presidência da República, suas competências e as atribuições de seus dirigentes.

Parágrafo único. O regimento interno conterá o Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Casa Civil da Presidência da República.

Art.\_7º O Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República poderá, mediante alteração do regimento interno, permutar cargos em comissão do Grupo-DAS com FCPE, desde que não sejam alteradas as unidades da estrutura organizacional básica especificadas na Tabela "a" do Anexo II e sejam mantidos as categorias, os níveis e os quantitativos previstos na Tabela "b" do Anexo II, conforme o disposto no art. 9º do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009

Art. 8º A Secretaria Especial de Comunicação Social e a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário serão responsáveis pelas seguintes medidas em relação à extinta Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e ao extinto Ministério do Desenvolvimento Agrário:

- I elaboração dos relatórios de gestão, de acordo com orientações do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
- II remanejamento dos recursos orçamentários e financeiros, de acordo com as orientações do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- III transferências de bens patrimoniais; e
- IV atos decorrentes de contratos, convênios e instrumentos congêneres

Parágrafo único. Fica transferido para a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário o quadro de servidores efetivos do extinto Ministério do Desenvolvimento Agrário

Art. 9º Fica restituído à Secretaria de Gestão do Ministério do Planeiamento, Desenvolvimento e Gestão o cargo em comissão de que trata o Decreto nº 8.884, de 20 de outubro de 2016, e o seu ocupante, automaticamente, exonerado.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor em 24 de novembro de 2016.

Art. 11. Ficam revogados

I - o Decreto nº 5.135, de 7 de julho de 2004;

II - o Decreto nº 6.377, de 19 de fevereiro de 2008 ;

III - o Decreto nº 8.693, de 16 de março de 2016; e

IV - o Decreto nº 8.884, de 20 de outubro de 2016

Brasília, 26 de outubro de 2016; 195º da Independência e 128º da República

MICHEL TEMER Dyogo Henrique de Oliveira Eliseu Padilha

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.10.2016

## **ANEXO I**

ESTRUTURA REGIMENTAL DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º À Casa Civil, órgão essencial da Presidência da República, compete:

- I assistir direta e imediatamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente:
- a) na coordenação e na integração das ações do Governo federal;
- b) na verificação prévia da constitucionalidade e da legalidade dos atos presidenciais:
- c) na análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação no Congresso Nacional, com as diretrizes governamentais;
- d) na avaliação e monitoramento da ação governamental e da gestão dos órgãos e entidades da administração pública federal;

federal: (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

atives; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

g) na organização e desenvolvimento de sistemas de informação e pesquisa de opinião pública; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)
h) na coordenação da comunicação interministerial e das ações de informação e difusão das políticas de governo; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

<del>lades sob controle da União; (</del>Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

- obrigatórias de rádio e televisão; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

<del>a; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)</del>

i) na assistência ao Presidente da República relativamente à comunicação com a sociedade; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017).(Vigência)

nal; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

(Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

<del>itê de imprensa de Palácio de Planalto:</del> (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência) o) na prestação de apojo id

; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência) <del>; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)</del>

- r) na reforma agrária:
- s) na promoção do desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares:

- t) na assistência técnica e extensão rural aos beneficiários da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, assim definidos pela Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 ; (Redação dada pelo Decreto nº 9.282, de 2018) (Vigência)
  - u) na delimitação das terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos e determinação de suas demarcações, a serem homologadas por decreto; e
  - v) na regularização fundiária na Amazônia Legal, nos termos do art. 33 da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009; e (Incluída pelo Decreto nº 9.282, de 2018).(Vigência)
  - II promover a publicação e a preservação dos atos oficiais.

#### CAPÍTULO II

#### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º A Casa Civil tem a seguinte estrutura organizacional:

- I órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado:
- a) Assessoria Especial;
- b) Gabinete do Ministro; e
- c) Secretaria-Executiva;
- II órgãos específicos singulares:
- a) Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais:
- 1. Subchefia Adjunta de Políticas Sociais;
- 2. Subchefia Adjunta de Infraestrutura;
- 3. Subchefia Adjunta de Política Econômica;
- 4. Subchefia Adjunta de Finanças Públicas; e
- 5. Subchefia Adjunta de Gestão Pública;
- b) Subchefia de Articulação e Monitoramento:
- 1. Subchefia Adjunta de Políticas Sociais;
- 2. Subchefia Adjunta de Infraestrutura:
- 3. Subchefia Adjunta de Política Econômica; e
- 4. Subchefia Adjunta de Gestão Pública;
- c) Subchefia para Assuntos Jurídicos:
- 1. Subchefia Adjunta de Políticas Sociais:
- 2. Subchefia Adjunta de Infraestrutura;
- 3. Subchefia Adjunta de Política Econômica;
- Subchefia Adjunta de Assuntos Institucionais:
- 6. Subchefia Adjunta de Assuntos Internos;
- 5. Subchefia Adjunta de Gestão Pública; (Redação dada pelo Decreto nº 9.610, de 2018)
- 6. Subchefia Adjunta de Consolidação Normativa; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.610, de 2018)
- 7. Subchefia Adjunta de Assuntos Internos; (Incluído pelo Decreto nº 9.610, de 2018)
- d) Secretaria-Executiva da Comissão de Ética Pública;
- e) Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social:
- 1. Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura; e
- 2. Diretoria de Desenvolvimento Social e Gestão Pública:
- f) Sceretaria Especial de Comunicação Social: (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência) 4. Porta Voz da Presidência da República; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)
- . <del>Secretaria de Publicidade e Promoção: (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência</del>)
- 2.1. Departamente de Publicidade; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)
  2.2. Departamente de Mídia; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

- 2.3. Departamento de Patrocínios: (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)
  2.4. Departamento de Eventos; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)
  2.5. Departamento de Pesquisa de Opinião Pública; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)
- . Departamento de Conteúdo Digital; e (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência) 2.7. Departamente de Estratégia e Monitoramento da Comunicação Digital; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)
- Secretaria de Gestão e Controle: (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)
- <del>. Departamento de Gestão; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência</del>)
- 3.2. Departamente de Orientações Normativas para Comunicação; e (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)
- <del>3.3. Departamento de Orçamento e Referência de Preçes; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)</del>
- <del>nsa: (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)</del> eretaria de Impre
- <del>4.1. Departamente de Relações som a Imprensa Nacional; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)</del>
- 4.2. Departamento de Relações com a Imprensa Internacional; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017), (Vigência) 4.3. Departamento de Relações com a Imprensa Regional; e (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)
- Departamento de Produção e Divulgação de Imagens; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)
- g) Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário:
- 1. Gabinete;
- 2. Subsecretaria de Planejamento e Gestão;

- 3. Assessoria Jurídica:
- 4. Assessoria Especial de Controle Interno
- 4. Diretoria de Gestão Estratégica, Monitoramento e Avaliação; (Redação dada pelo Decreto nº 9.282, de 2018) (Vigência)
- 5. Subsecretaria de Reordenamento Agrário;
- 6. Subsecretaria de Agricultura Familiar:
- 6.1. Departamento de Financiamento e Proteção da Produção: e
- 6.1. Diretoria de Financiamento e Proteção da Produção; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.282, de 2018) (Vigência)
- 6.2. Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural:
- 6.2. Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural; (Redação dada pelo Decreto nº 9.282, de 2018) (Vigência)
- 7. Subsecretaria de Desenvolvimento Rural:
- 8. Subsecretaria Extraordinária de Regularização Fundiária da Amazônia Legal; e
- 8. Subsecretaria de Regularização Fundiária da Amazônia Legal; (Redação dada pelo Decreto nº 9.282, de 2018) (Vigência)
- 8.1. Diretoria de Regularização Fundiária na Amazônia Legal; e (Incluído pelo Decreto nº 9.282, de 2018) (Vigência)
- 9. Delegacias Federais de Desenvolvimento Agrário; e
- h) Imprensa Nacional;
- III órgão colegiado: Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável CONDRAF; e
- IV entidades vinculadas:
- a) Empresa Brasil de Comunicação EBC, por meio da Sceretaria Especial de Comunicação Social; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017).(Vigência)
- b) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA, por meio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário; e
- c) Instituto Nacional de Tecnologia da Informação ITI.

### CAPÍTULO III

### DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

#### Secão I

#### Dos órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado

- Art. 3º À Assessoria Especial compete:
- I assessorar o Ministro de Estado no exercício de suas atribuições e assisti-lo no exame e na condução dos assuntos de sua competência;
- II assistir o Ministro de Estado na preparação de análises e de documentos de interesse da Casa Civil da Presidência da República;
- III atuar de forma coordenada com os Ministérios e as Secretarias na formulação de projetos governamentais considerados prioritários e estruturantes pelo Presidente da República; e
  - IV exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado.
  - Art. 4º Ao Gabinete do Ministro compete:
  - I assistir o Ministro de Estado no âmbito de sua atuação, inclusive em sua representação funcional, pessoal, política e social;
  - II colaborar com o Ministro de Estado na preparação de pronunciamentos e de discursos de interesse da Casa Civil da Presidência da República;
  - III assessorar o Ministro de Estado na formulação e na execução da política de comunicação da Casa Civil da Presidência da República;
  - IV incumbir-se do preparo e do despacho do expediente do Ministro de Estado e de sua pauta de audiências;
  - V apoiar a realização de eventos do Ministro de Estado com representações e autoridades nacionais e internacionais; e
  - VI exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado.
  - Art. 5º À Secretaria-Executiva compete:
  - I assessorar e assistir o Ministro de Estado no âmbito de sua competência;
  - II exercer a supervisão e a coordenação das atividades dos órgãos integrantes da estrutura da Casa Civil da Presidência da República;
- III colaborar com o Ministro de Estado na direção, na orientação, na coordenação e no controle dos trabalhos da Casa Civil da Presidência da República, na definição de diretrizes e na implementação das ações da sua área de competência;
  - IV consolidar a análise dos projetos estratégicos em trâmite no Congresso Nacional feita pelos órgãos integrantes da Casa Civil da Presidência da República;
  - V coordenar o processo de sanção e veto de projetos de lei enviados pelo Congresso Nacional;
- VI planejar e coordenar as ações de gestão e de modernização institucional da Casa Civil da Presidência da República, em articulação com a Secretaria de Administração da Secretaria de Governo da Presidência da República;
  - VII prover informações estratégicas ao Ministro de Estado para apoiar o processo de decisão e o desempenho das competências da Casa Civil da Presidência da República;
- VIII planejar, coordenar e supervisionar a implementação de sistemas de informação em apoio ao acompanhamento e ao monitoramento de ações de competência da Casa Civil da Presidência da República;
  - IX providenciar a publicação oficial e a divulgação das matérias relacionadas com a área de atuação da Casa Civil da Presidência da República;
- X exercer as funções de Secretaria-Executiva de câmaras, conselhos, comitês e outros grupos coordenados pela Casa Civil da Presidência da República que não possuam Secretaria-Executiva específica, inclusive daqueles formados por diferentes instâncias governamentais;
  - XI providenciar o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados pelo Congresso Nacional;
  - XII subsidiar o Ministro de Estado nos assuntos orçamentários, financeiros e de gestão corporativa da administração pública federal; e
  - XIII exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado.

## Seção II

# Dos órgãos específicos singulares

- I assessorar o Ministro de Estado no acompanhamento da formulação e na análise de mérito de programas e projetos governamentais;
- II proceder à análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas e dos projetos submetidos ao Presidente da República e das matérias em tramitação no Congresso Nacional com as diretrizes governamentais;
  - III promover, em articulação com a Subchefia de Articulação e Monitoramento, a coordenação e a integração das ações do Governo federal;
  - IV solicitar informações e proceder a análises e estudos sobre projetos, propostas ou temas relativos a políticas públicas sob o seu exame;
  - V preparar a mensagem presidencial de abertura da sessão legislativa do Congresso Nacional; e
  - VI exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado.
- Art. 7º Às Subchefias Adjuntas da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República compete, preferencialmente e sem prejuízo de outras matérias atribuídas pelo Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais, a análise de propostas e a condução de atividades de coordenação da ação governamental nas áreas de:
  - I políticas sociais Subchefia Adjunta de Políticas Sociais;
  - II políticas de infraestrutura Subchefia Adjunta de Infraestrutura;
  - III política econômica Subchefia Adjunta de Política Econômica;
  - IV finanças públicas Subchefia Adjunta de Finanças Públicas; e
  - V gestão pública Subchefia Adjunta de Gestão Pública
  - Art. 8º À Subchefia de Articulação e Monitoramento compete:
  - I assessorar o Ministro de Estado no monitoramento dos objetivos e das metas prioritários definidos pelo Presidente da República;
  - II coordenar, monitorar e avaliar os resultados dos programas e dos projetos considerados prioritários pelo Presidente da República;
- III subsidiar a formulação da agenda geral do Governo federal, em especial no que se refere às metas, aos programas e aos projetos considerados prioritários pelo Presidente da República:
  - IV auxiliar as ações do Gabinete Pessoal do Presidente da República, quando solicitado; e
  - V exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado.
- Art. 9º Às Subchefias Adjuntas da Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República compete, preferencialmente e sem prejuízo de outras matérias atribuídas pelo Subchefe de Articulação e Monitoramento, o monitoramento e as atividades de coordenação de ações prioritárias nas áreas de:
  - I políticas sociais Subchefia Adjunta de Políticas Sociais;
  - II políticas de infraestrutura Subchefia Adjunta de Infraestrutura;
  - III políticas de desenvolvimento econômico Subchefia Adjunta de Política Econômica; e
  - IV gestão pública Subchefia Adjunta de Gestão Pública.
  - Art. 10. À Subchefia para Assuntos Jurídicos compete:
- I prestar assessoria jurídica e consultoria jurídica no âmbito da Casa Civil da Presidência da República e dos órgãos da Presidência da República que não disponham de unidades próprias de assessoramento;
- II fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos, a ser uniformemente seguida na área de atuação dos órgãos assessorados quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
  - III assistir os titulares dos órgãos assessorados no controle interno da legalidade administrativa dos atos dos órgãos e das entidades a eles vinculadas;
- IV examinar os aspectos jurídicos e a forma dos atos propostos ao Presidente da República, podendo devolver aos órgãos de origem aqueles que estejam em desacordo com as normas vigentes;
- V estabelecer articulação com os Ministérios e com as suas Consultorias Jurídicas, ou com os órgãos a elas equivalentes, sobre assuntos de natureza jurídica que envolvam atos presidenciais:
- VI proceder à revisão final da redação e da técnica legislativa das propostas, inclusive retificando incorreções de técnica legislativa, inadequações de linguagem, imprecisões e lapsos manifestos;
- VII emitir parecer final sobre a constitucionalidade, a legalidade, a compatibilidade com o ordenamento jurídico e com a boa técnica das propostas de atos normativos, observadas as atribuições do Advogado-Geral da União previstas no art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;
  - VIII coordenar as atividades de elaboração, de redação e de tramitação de atos normativos a serem encaminhados ao Presidente da República;
- IX registrar, controlar e analisar as indicações para provimento de cargos e ocupação de funções de confiança submetidas à Casa Civil da Presidência da República e preparar para despacho os atos de nomeação ou de designação para cargos em comissão ou funções de confiança, a serem submetidos ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República ou ao Presidente da República;
  - X preparar o despacho presidencial e submetê-lo ao Presidente da República;
  - XI gerir o acervo da legislação federal em meio digital e disponibilizá-lo na internet;
  - XII gerir o Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais SIDOF; e
  - XII gerir o Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais SIDOF; (Redação dada pelo Decreto nº 9.009, de 2017)
  - XIII examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito dos órgãos assessorados:
  - XIII examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito dos órgãos assessorados: (Redação dada pelo Decreto nº 9.009, de 2017)
  - a) os textos de editais de licitação e os de seus contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados; e
  - a) os textos de editais de licitação e os de seus contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.009, de 2017)
  - b) os atos pelos quais se reconheça a inexigibilidade ou se decida pela dispensa de licitação.
  - b) os atos pelos quais se reconheça a inexigibilidade ou se decida pela dispensa de licitação; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.009, de 2017)
  - XIV coordenar a consolidação dos atos normativos no âmbito do Poder Executivo federal. (Incluído pelo Decreto nº 9.009, de 2017)
- Art. 11. Às Subchefias Adjuntas da Subchefia para Assuntos Jurídicos compete, preferencialmente e sem prejuízo de outras matérias atribuídas pelo Subchefe para Assuntos Jurídicos atuação nas áreas de:
  - I análise de atos normativos sobre política social Subchefia Adjunta de Políticas Sociais;
  - II análise de atos normativos sobre infraestrutura Subchefia Adjunta de Infraestrutura;
  - III análise de atos normativos sobre tributação, orçamento e política econômica Subchefia Adjunta de Política Econômica;

- IV análise de atos normativos sobre gestão pública Subchefia Adjunta de Gestão Pública;
- IV-A análise de propostas de consolidação dos atos normativos no âmbito do Poder Executivo federal Subchefia Adjunta de Consolidação Normativa; (Incluído pelo Decreto nº 9 610, de 2018)
- V análise de propostas em tramitação no Congresso Nacional, articulação institucional e demandas diversas oriundas de outros Poderes ou órgãos públicos Subchefia Adiunta de Assuntos Institucionais: e
- VI atividade de consultoria jurídica em assuntos internos dos órgãos da Presidência da República assessorados pela Subchefia para Assuntos Jurídicos Subchefia Adjunta de Assuntos Internos
  - Art. 12. À Secretaria-Executiva da Comissão de Ética Pública compete:
  - I prestar o apoio técnico e administrativo aos trabalhos da Comissão de Ética Pública:
  - II acompanhar e coordenar a execução das deliberações e das diretrizes da Comissão de Ética Pública e implementar as ações por ela fixadas; e
- III promover a interlocução da Comissão de Ética Pública com as comissões de ética setoriais dos órgãos e das entidades da administração pública federal, direta e indireta, e auxiliá-las na supervisão da observância ao Código de Conduta da Alta Administração Federal.
  - Art. 13. À Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social compete:
  - I prestar apoio logístico e prover os meios necessários à execução dos trabalhos desenvolvidos pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social CDES;
- II apoiar as atividades do CDES por meio da identificação e da aplicação de métodos e técnicas que possibilitem a formação de consensos no diálogo com a sociedade, para fins do aconselhamento ao Presidente da República;
  - III subsidiar o CDES com informações e estudos para suas deliberações;
- IV promover a articulação do CDES com órgãos e entidades do Poder Executivo federal, contribuindo para que suas deliberações incidam na formulação das políticas públicas:
- V coordenar, assessorar e apoiar a participação do CDES em atividades promovidas por órgãos e entidades do setor público, entidades e organizações da sociedade civil e do setor privado, nos âmbitos nacional e internacional:
  - VI assistir o Ministro de Estado nos temas afetos ao CDES; e
  - VII exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado.
  - Art. 14. À Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura compete:
  - I acompanhar assuntos relacionados à conjuntura econômica e à infraestrutura, e identificar temas para a agenda de debates do CDES;
- II identificar, acompanhar e propor, em articulação com órgãos e entidades da administração pública federal, temas prioritários das políticas governamentais nos campos do desenvolvimento econômico e da infraestrutura para integrar a agenda de debates do CDES;
- III apoiar a inclusão das deliberações do CDES na formulação das políticas públicas, em articulação com órgãos e entidades do Poder Executivo federal, em especial quanto aos temas do desenvolvimento econômico e da infraestrutura;
  - IV apoiar a interlocução da Casa Civil da Presidência da República com o CDES nos temas de desenvolvimento econômico e infraestrutura; e
- V assessorar e apoiar a participação dos conselheiros do CDES nas reuniões plenárias do CDES, nas reuniões dos grupos de trabalho e nas atividades promovidas por órgãos e entidades do setor público, entidades e organizações da sociedade civil e do setor privado, em especial no que diz respeito a questões do desenvolvimento econômico e da infraestrutura
  - Art. 15. À Diretoria de Desenvolvimento Social e Gestão Pública compete:
  - I acompanhar assuntos relacionados às questões sociais e à gestão pública e identificar temas para a agenda de debates do CDES;
- II identificar, acompanhar e propor, em articulação com órgãos e entidades da administração pública federal, temas prioritários das políticas governamentais nos campos do desenvolvimento social e da gestão pública para integrar à agenda de debates do CDES;
- III apoiar a inclusão das deliberações do CDES na formulação das políticas públicas, em articulação com órgãos e entidades do Poder Executivo federal, em especial quanto aos temas do desenvolvimento social e da gestão pública:
  - IV apoiar a interlocução da Casa Civil da Presidência da República com o CDES nos temas sobre desenvolvimento social e gestão pública: e
  - V acompanhar e sistematizar, em articulação com a Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, os resultados dos debates promovidos pelo CDES
- <del>vial compete assistir direta e imediatamente o Presidente da República, especialmente: (</del>Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)
- l na formulação e implementação da política de comunicação e divulgação social e de programas informativos de Poder Executivo federal; (Revogado pelo Decreto nº 9.038. de 2017) (Vigência)
- na coordenação da comunicação interministerial e das ações de informação e difusão das políticas de Governo federal; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)
- ш na articulação com instituições do Poder Executivo federal, quando da divulgação de políticas, programas e ações do Governo federal, e em atos, eventos, solenidades e ns dos quais e Presidente da República e demais autoridades de interesse da Presidência da República participem; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência) dos órgãos e das entidades da administração pública federal, di
- IV na coordenação, na normatização, na supervisão e no controle da publicidade e dos patrocínios indireta, e das sociedades sob e controle da União; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência) de relacionamento público-social; (Revogado pelo Decreto no no relacionamento com meios de comunicação, entidades dos setores
- 9.038, de 2017) (Vigência)
  - <del>VI na convegação de redes obrigatórios de ródio e de televisão: (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)</del>
  - -na coordenação e na consolidação da comunicação governamental nos canais próprios de comunicação. Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)
  - <del>pional; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)</del> VIII e intern
- IX. na coordenação das ações de comunicação da República Federativa do Brasil no exterior e na realização de eventos institucionais da Presidência da República com <del>cionais e estrangeiras, em articulação com os demais intervenientes; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)</del> sentações e autoridades na <del>mação e pesquisa de opinião pública; e <u>(Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência</u>)</del>
  - XI no apoio aos órgãos integrantes da Presidência da República no relacionamento com a imprensa. (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência
- Parágrafo único. A Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República exercerá a supervisão direta das ativid <del>r diretamente. (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)</del>
  - Art. 17. Ao Porta Voz da Presidência da República compete: (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência) Lexternar a opinião do Presidente da República; e (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)
  - II realizar outras atividades correlatas estabelecidas pelo Secretário Especial de Comunicação Social. (Revogado Art. 18. À Secretaria de Publicidade e Promoção compete: (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017). (Vigência) <del>al. (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência</del>)
- I coordenar as ações de publicidade, comunicação digital, eventos e p ecial: (Revogado Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)
- II coordenar as ações de patrocínios desenvolvidas pelos órgãos e pelas entidades integrantes de Sistema de Comunicação de (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)
- III supervisionar a orientação aos órgãos e às (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)
- SICOM; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017)
- V dade; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)
- ides integrantes do SICOM, as suas agê <del>ão:</del> (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)
  - al; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

cos de pul digital; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

IX supervisionar a execução de Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

ca federal direta; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

de 2017) (Vigência)

 supervi SICOM; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência) digital dos órgãos e das

digital de Poder Executivo federal: (Revogado pelo Decreto nº 9 038, de 2017) (Vigência) XIII

XIV canais próprios de comunicação digital mantidos pela Secretaria Especial ou de seu interesso do SICOM; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de gerei

reali os e a avaliação per desempenho de empresas contratadas; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

ração de propos <del>cial de Comunicação Social: (</del>Revogado pelo Decreto nº 9,038, de 2017) (Vigência)

e Controle, os procedimentos para cálculo e atribuição do Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

XV/III Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

-(Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

Art. 19. Ao Departamento de Publicidade compete: (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

de Mídia, as ações de pub <del>-no âmbito da Scere</del> -(Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

(Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência) os órgão:

9.038. de 2017) (Vigência) analisar e emitir

SICOM; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência) -orientar os órgãos e as entidades integrantes do SICOM sobre

Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência) VI - analisar e aprovar os briefings de editais

cial de Cemunicação Social pelos órgãos e entidades integrantes do SICOM; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

VII orientar os órgãos e as entidades integrantes do SICOM sobre as ferramentas e os instrumentos de apoio à publicidade

<del>nicação Social; e (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)</del>

VIII exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário de Publicidade e Promoção. (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

Art. 20. Ao Departamento de Mídia compete: (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

l estabelecer critérios técnicos de planejamento e execução de mídia e adotar medidas para et (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

ntidades integrantes de SICOM; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

III - gereneiar o planejamento e a execução de mídia das ações publ Social; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

<del>integrantes de SICOM; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência</del>) - monitorar os dados relativos aos investimentos em mídia dos órgãos e das entic

do SICOM; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) <del>órgã</del> (Vigência)

<del>Social e dos demais órgãos e das entidades integrantes do</del> SICOM; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

VII - atender aos veículos de comunicação e divulgação; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

VIII articular a manutenção e o aprimoramento do cadastro de veículos de comunicação e divulgação utilizado nas ações de publicidade do Coverno federal; e (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

IX - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário de Publicidade e Promoção. (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

Art. 21. Ao Departamento de Patrocínios compete: (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

<del>ento do Comitê de Patrocínios; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência</del>)

H – analisar e manifestar-se sobre políticas, diretrizes, programas, critérios e mecanismos para sel ades integrantes de SICOM; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

Comitê de Patrocínios, quando for o caso; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência) orientar o uso de marcas e assinaturas do Governo federal nas contrapartidas dos pr

(Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

V - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário de Publicidade e Promoção. (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

Art. 22. Ao Departamento de Eventos compete: (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

-(Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

-coordenar e acompanhar a criação, a aprovação, a produção e a instalação de peças e materiais publicitários de ambientação e de divulgação, e demais materiais de m a participação da Presidência da República; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

Ш foderal; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência) e (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

<del>irio de Publicidade e Promoção. (Revo</del>gado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência) --(Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência) -(Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência) avaliar a percepção da popul

em relação às políticas, aos programas e

(Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

IV acompanhar os resultados de pesquisas exterr e (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

de Publicidade e Promoção. (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

-(Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência) articular e pro

deral direta; (Revogado pelo Decreto nº 9.038) de 2017) (Vigência)

tivo federal; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

coordenar o planejamento, a produção, a edição SICOM; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência) estabelecer diretrizes difundir

(Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

<del>oção. (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)</del> Art 25 -(Revogado pelo Decreto nº 9 038, de 2017) (Vigência) Ao Departamento de Estratéa

(Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

ш (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

digital; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

a federal direta; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

<del>ões necessárias: (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)</del>

o alinhamento das estratégias de comunicação e de federal; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

planciar a evolução dos (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência) **1/III** idos pela Secretaria Espec do SICOM; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

creto nº 9.038, de 2017) (Vigência

SICOM; e (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

-(Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

<del>pote: (</del>Revogado pelo Decreto nº 9 038, de 2017) (Vigência) 26

coordenar, supervisionar ecretarias, a claboração de prop (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

taria Especial de Comunicação Social; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

federal; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

publicidade; (Revogado pelo Decreto nº supervisionar o f de 2017) (Vigência)

tivo federal, com vistas ao cumprimento da legislação eleitoral, e orienta nião; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

supervisionar os procedimentos de controle interno relativos <del>ectivas despesas; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)</del>

(Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

respostas <del>cial; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017)</del> (Vigência)

<del>ais Secretarias da Secretaria Especial de Comunicação Secial; <u>(Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência</u>)</del>

XI - supervisionar os proc sos relacionados ao planejamento estratégico e à gestão do conheci nunicação Social: (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

XII supervisionar as atividades e de documentação da Secretaria Especial de Comunicação Social; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

XIII definir estratégias de cnológico; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

XIV estimular e intercâmbio de informações e a difusão de boas práticas, no âmbito do SICOM, sobre assuntos relativos à sua área de competência; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

ços e a avaliação periódica do desempenho de empresas contratadas; e (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

XVI exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário Especial de Comunicação Social. (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

Art. 27. Ao Departamento de Gestão compete: (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

I - coordenar o planejamento estratégico indicadores de desempenho de gestão;

<del>- acompanhar e monitorar as metas e as iniciativas do Plano Plurianual relativas à Sceretaria Especial</del>

ш - promover estudos e ações voltados à melhoria da estrutura organizacional e da gestão da Secretaria Especial de Comunicação Social; (Revogado pelo Decreto nº 9.038 de 2017) (Vigência)

nº 9.038, d<u>e 2017) (Vigência)</u>

coordenar as atividades de logística e serviços gerais, a<del>, (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência</del>)

VI realizar ações de aperfeiçoamento e capacitação relacionadas às áreas de oc pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência) mpetência e assuntos de interesse da Secretaria Especial de Comunicação Social; (Revogado Social; e (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017)

(Vigência)

VIII e<del>r outras atribuições que lhe forem com</del> Secretário de Gestão e Controle. (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

ete: (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

l - elaborar estudos, notas técnicas e propostas de atos normativos sobre a legislação aplicada etaria Especial de Comunicação Social; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

propor nº 9.038, d<u>e 2017) (Vigência)</u> Ш - prestar apoio téci <del>aos setores da Secretaria Especial de Comunicação Socia</del>

sidência da República; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência) IV - claborar e tornar disponíveis modelos de projete

termo de referência, minutas e edital para contratação de serviç entratações; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência) toria aos órgãos e às entida ides integrantes de SICOM n

creto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

VII edidos de autorização de ve (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

e; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

- apoiar o atendimento às determinações e às re de informação formulados pelo Poder Legislativo federal, pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público so <del>ação Social; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)</del>

(Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

Controle. (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

e Referência de Preços compete: (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência) Art. 29. Ao Departamento de Oream

coordenar a execução orçamentária referente às ações realizadas pela Sceretaria Especial; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

respectivas despesas: (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência) realizar consultas de preços, as quais deverão ser tuadas diretamente pela

(Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

avaliar os precos de servicos propostos po (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

(Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

os e das entidades integrantes de SICOM; e (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

cometidas pelo Secretário de Gestão e Gentrole. (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

-(Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

ca quanto: (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

eias concedidas no âmbito da Presidê ncia da República; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

e (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

nal; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência) c) ao

<del>nsa; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)</del>

Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

República; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

:-(Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

9.038, de 2017) (Vigência)

VII <del>ção dos serviços e a avaliação periódica do desemp</del>o de empresas contratadas; e (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

special de Comunicação Social. (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência). (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência) VIII

31 Ao Departan

assessorar o Secretário de Imprensa em seu re (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência) -(Revogado pelo Decreto nº

9.038, de 2017) (Vigência)

-(Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

-(Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

<del>nal; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência</del>)

integrantes de SICOM; e (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

<del>isa. <u>(Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência</u>)</del>

Art 32 An Departan -(Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

nal: (Revogado pelo Decreto nº 9.038) assessore de 2017) (Vigência)

Social; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) -(Vigência)

-(Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

rnacional; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

do progra -(Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência) participar da orga os órgãos e as entidades integrantes do SICOM; (Revogado pelo Decreto nº 9.038. de 2017) (Vigência)

<del>VII - promover e sub</del> entrevistas do Presidente da República con <del>al; e (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência</del>)

VIII exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário de Imprensa. (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

Art. 33. Ao Departamento de Relações com a Imprensa Regional compete: (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

assessorar o Secretário de Imprensa em se mento com es érgães e as entidades regionais e com a imprensa regional; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

da Secretaria Especial de Comunicação Social: (Revogado pelo Decreto nº 9,038, de 2017) -coord (Vigência)

HL acompanhar e divulgar a agenda de Precidente da República com a imprensa regional; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

W participar da organização e da execução do programa das visitas de Precidente da República; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

V informar e subsidiar es correspondentes da imprensa regional no Distrito Federal, nos Estados e nos Municípios, em articulação com os órg do SICOM; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

VI promover e subsidiar as entrevistas do Presidente da Repúb <del>ca concedidas à imprensa regional; e (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)</del> VII exercer outras atribuições que lhe ferem cometidas pelo Secretário de Imprensa. (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

Art. 34. Ao Departamento de Produção e Divulgação de Imagens compete: (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

residente da República; (Revogado pelo Decreto nº 9.038. de - assessorar o Secretário de Imprensa na coordenação e na supervisão dos registros de imagens o 2017) (Vigência)

digital; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de regist <u>2017) (Vigência)</u>

III divulgar, por meio dos canais próprios de comunicação digital da Presidência da Repú <del>ografia e vídeo; (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência</del>)

IV - manter acervo de imagens oficiais do Presidente da República, em articulaç iblica; e (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

etário de Imprensa. (Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

Art. 35. À Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário compete regular, formular, coordenar, supervisionar e articular as políticas, os programas, as ações e as diretrizes sobre:

I - desapropriação de imóveis rurais para fins de reforma agrária:

II - promoção do desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares;

III - assistência técnica e extensão rural aos beneficiários da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, definidos pela Lei nº 11.326, de 2006: e

IV - delimitação das terras dos remanescentes das comunidades de quilombos e determinação de suas demarcações, a serem homologadas por meio de decreto.

Parágrafo único. A Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário exercerá:

extraordinário, as competências relativas à regularização fundiária na Amazônia Logal de que trata o art. 33 da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009 :

I - as competências relativas à regularização fundiária na Amazônia Legal, nos termos do art. 33 da Lei nº 11.952, de 2009 ; (Redação dada pelo Decreto nº 9.282, de 2018) (Vigência)

eta do INCRA

II - a supervisão direta do INCRA; (Redação dada pelo Decreto nº 9004, de 2017)

III - as atividades de administração, planejamento, orçamento, finanças e de recursos humanos, necessárias ao desempenho das matérias deste artigo;

IV - a representação e as atribuições que competem ao Poder Executivo federal em relação à Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater, inclusive quanto à celebração de contrato de gestão; (Redação dada pelo Decreto nº 9.282, de 2018) (Vigência)

V - as demais competências conferidas pela legislação ao extinto Ministério do Desenvolvimento Agrário; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.282, de 2018) (Vigência)

VI - em relação aos servidores efetivos lotados na unidade e aos cargos comissionados; (Incluído pelo Decreto nº 9,282, de 2018) (Vigência)

a) a fixação das metas institucionais e pessoais para efeito de pagamento de gratificações; e (Incluída pela Decreto nº 9.282, de 2018) (Vigência)

b) as competências disciplinares, exceto a aplicação da penalidade de demissão. (Incluída pela Decreto nº 9.282, de 2018) (Vigência)

Art. 36. Ao Gabinete do Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário compete:

I - assistir o Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário em sua representação política e social, ocupar-se das relações públicas e do preparo e despacho de seu expediente pessoal;

II - providenciar a publicação oficial e a divulgação das matérias relacionadas com a área de atuação da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário;

III - planeiar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento das atividades de comunicação social da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário;

- IV acompanhar o andamento dos projetos de interesse da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário em tramitação no Congresso Nacional;
- V providenciar o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados pelo Congresso Nacional de interesse da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário;
- VI participar da negociação, com organismos internacionais e multilaterais, de programas e projetos, a serem desenvolvidos por instituições públicas e privadas, relacionados com a política nacional fundiária e do desenvolvimento agrário;
  - VII acompanhar os resultados estratégicos dos programas da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário; e
  - VIII exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.
  - Art. 36-A. À Diretoria de Gestão Estratégica, Monitoramento e Avaliação compete: (Incluído pelo Decreto nº 9.282, de 2018) (Vigência)
- I assessorar diretamente o Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário nas áreas de controle de riscos, gestão estratégica, monitoramento e avaliação de resultados definidos no planejamento estratégico da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário; (Incluído pelo Decreto nº 9.282, de 2018) (Vigência)
- II coordenar a elaboração e as revisões do planejamento estratégico da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário; (Incluído pelo Decreto nº 9.282, de 2018) (Vigência)
- III coordenar, em articulação com as subsecretarias, a elaboração do relatório de gestão, em consonância com as orientações do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União; (Incluído pelo Decreto nº 9.282, de 2018) (Vigência)
- IV coordenar, em articulação com as subsecretarias, a elaboração das informações a cargo da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário para composição da prestação de contas anual do Presidente da República; e (Incluído pelo Decreto nº 9.282, de 2018) (Vigência)
- V monitorar a execução e avaliar os resultados do planejamento estratégico da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário. (Incluído pelo Decreto nº 9.282, de 2018) (Vigência)
  - Art. 37. À Subsecretaria de Planejamento e Gestão compete:
- I planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas aos Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal, de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal, de Administração dos Recursos de Informática, de Serviços Gerais, de Gestão de Documentos de Arquivo, de Administração Financeira do Governo Federal, de Planejamento e de Orçamento Federal e de Contabilidade Federal, no âmbito da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário;
- II articular-se com os órgãos responsáveis pela coordenação central das atividades de organização e inovação institucional e dos sistemas mencionados no inciso I, com a finalidade de orientar as unidades da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;
  - III promover a elaboração e a implementação de planos, programas, projetos e atividades relativos à sua área de competência;
- IV coordenar a elaboração e a consolidação dos planos e dos programas das atividades finalísticas da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário e submetê-los à decisão superior;
  - V manter sistema de acompanhamento e avaliação de projetos e atividades no âmbito da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário:
- VI coordenar os trabalhos relacionados com os levantamentos dos dispêndios e dos recursos relativos a programas e projetos de competência do Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário; e
- VII supervisionar e coordenar as ações da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário e do INCRA, voltadas à captação de recursos para o financiamento de programas e projetos de política fundiária e de desenvolvimento agrário.

Parágrafo único. A Subsecretaria de Planejamento e Gestão exercerá, ainda, a função de órgão setorial dos sistemas referidos no inciso I do caput .

- Art. 38. À Assessoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, compete:
- I prestar assessoria e consultoria jurídica no âmbito da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário;
- II fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos, a ser uniformemente seguida na área de atuação da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- III atuar, em conjunto com os órgãos técnicos da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, na elaboração de propostas de atos normativos que serão submetidas ao Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário;
- IV realizar revisão da técnica legislativa e emitir parecer conclusivo sobre a constitucionalidade, a legalidade e a compatibilidade com o ordenamento jurídico das propostas de atos normativos relativos à sua área de atuação, sem prejuízo das atribuições da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República quanto às propostas dirigidas ao Presidente da República:
- V assistir o Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário no controle interno da legalidade administrativa dos atos da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário e de suas entidades vinculadas; e
  - VI examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário:
  - a) os textos de edital de licitação e de seus contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados; e
  - b) os atos pelos quais se reconheça a inexigibilidade ou se decida pela dispensa de licitação.

Art. 39. À Assessoria Especial de Controle Interno compete: (Revogado pelo Decreto nº 9.282, de 2018) (Vigência)

- L assessorar diretamente o Secretário Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário nas áreas de controle, risco, transparência e integridade da gestão; (Revogado pelo Decreto nº 9.282, de 2018) (Vigência)
- II ascistir o Secretário Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário no pronunciamento previeto no art. 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 ; (Revogado pelo Decreto nº 9.282, de 2018) (Vigência)
- III prestar orientação técnica ao Subsecretário de Planejamento e Gestão, aos gestores da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário e aos representantes indicados pelo Secretário Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário em conselhos e comitês, nas áreas de controle, risco, transparência e integridade da gestão; (Revogado pelo Decreto nº 9.282, de 2018) (Vigência)
- IV prestar prienteção técnica e acompanhar os trabalhos das unidades da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário que visem a subsidiar a elaboração da prestação de contas anual do Presidente da República e o relatório de gestão; (Revogado pelo Decreto nº 9.282, de 2018) (Vigência)
  - V prestar erientação técnica na elaboração e na revisão de normas internas e de manuais; (Revogado pelo Decreto nº 9.282, de 2018) (Vigência)
- V papeiar a supervisão de Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário e do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil sobre e INCRA, em articulação com a respectiva unidade de auditoria interna, inclusive quanto ao planejamento e aos resultados dos trabalhos; (Revogado pelo Decreto nº 9.282, de 2018) (Vigência)
- VII auxiliar na interiocução sobre assuntos relacionados a ctica, ouvidoria e correição entre as unidades responsaveis na Secretaria Especial de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Agrário e os órgãos de controle interno e externo e de defesa do Estado; (Revogado pelo Decreto nº 9.282, de 2018) (Vigência)
- VIII acompanhar processos de interesse da Sceretaria Especial de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Agrário junte aos órgãos de controle interno e externo e de defesa do Estado; (Revogado pelo Decreto nº 9.282, de 2018) (Vigência)
- IX acompanhar a implementação das recomendações do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União e das deliberações do Tribunal de Contas da União, relacionadas à Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, e atender outras demandas provenientes dos órgãos de controle interno e externo e de defesa do Estado; e (Revogado pelo Decreto nº 9.282, de 2018) (Vigência)
  - X apoiar as ações de capacitação nas áreas de controle, risce, transparência e integridade da gestão. (Revogado pelo Decreto nº 9.282, de 2018) (Vigência)
  - Art. 40. À Subsecretaria de Reordenamento Agrário compete:
- I formular, propor e implementar políticas públicas nacionais e diretrizes de reordenamento agrário, especialmente de mecanismos complementares de acesso à terra, de crédito fundiário, de desenvolvimento e integração de assentamentos rurais e de regularização fundiária;

- II promover a adequação das políticas públicas de reordenamento agrário, especialmente das políticas de crédito fundiário, a consolidação e o desenvolvimento de assentamentos e a regularização fundiária às necessidades do desenvolvimento sustentável dos territórios rurais e compatibilizá-las com outras iniciativas existentes;
- III promover a articulação das ações governamentais de reordenamento agrário para execução descentralizada e integrada com o Distrito Federal, os Estados, os Municípios e a sociedade civil organizada;
- IV coordenar esforços para a redução da pobreza no meio rural, mediante o acesso à terra, a geração de ocupação produtiva e a melhoria da renda e da qualidade de vida dos trabalhadores rurais;
  - V contribuir, por meio de projetos e programas específicos, para a elaboração e a implementação de políticas públicas voltadas para a convivência com o semiárido;
  - VI supervisionar, por intermédio de mecanismos de acompanhamento interinstitucionais, os programas de reordenamento agrário;
  - VII formular diretrizes, em conjunto com as demais Subsecretarias e o INCRA, para:
  - a) a aplicação do crédito produtivo dos assentamentos do Crédito Fundiário e da Reforma Agrária Pronaf "A": e
  - b) a capacitação e assistência técnica rural;
- VIII promover estudos e diagnósticos sobre as políticas de reordenamento agrário e de acesso à terra e sobre os efeitos econômicos e sociais da macro política econômica e social do Governo federal na estrutura fundiária e na sustentabilidade dos assentamentos de reforma agrária e promover avaliações de impacto das políticas de reordenamento agrário;
- IX apoiar e participar de programas de pesquisa, de assistência técnica, de extensão rural, de apoio à inovação tecnológica e ao acesso aos mercados, de crédito, de capacitação e de profissionalização de assentados da reforma agrária e de agricultores familiares;
- X apoiar as comunidades envolvidas nos programas de reordenamento agrário com a integração das comunidades e dos territórios rurais, por meio da articulação com os demais programas sociais e culturais do Governo federal e da mobilização dos respectivos recursos;
  - XI promover programas de desenvolvimento e integração dos assentamentos rurais e das comunidades envolvidas nos programas de reordenamento agrário;
  - XII promover a adoção de práticas de gestão e proteção ambiental nas comunidades envolvidas nos programas de reordenamento agrário;
  - XIII assegurar, nos programas de reordenamento agrário, a participação da sociedade civil e os mecanismos de controle social;
- XIV promover a formalização de acordos ou convênios com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as organizações da sociedade civil, os agentes financeiros e outras instituições, para a implementação das políticas de reordenamento agrário, em particular de crédito fundiário e desenvolvimento e integração de assentamentos rurais; e
  - XV gerir o Fundo de Terras e da Reforma Agrária de que trata a Lei Complementar nº 93, de 1998
  - Art. 41. À Subsecretaria de Agricultura Familiar compete:
  - I formular políticas e diretrizes concernentes ao desenvolvimento da agricultura familiar;
  - II planejar, coordenar, supervisionar, promover e avaliar as atividades relativas à política de desenvolvimento da agricultura familiar;
- III supervisionar a execução de programas e ações nas áreas de fomento ao desenvolvimento dos agricultores familiares, pescadores, seringueiros, extrativistas e aquicultores:
  - IV apoiar e participar de programas de pesquisa agrícola, assistência técnica e extensão rural, crédito, capacitação e profissionalização voltados a agricultores familiares;
- V apoiar e articular ações voltadas ao desenvolvimento rural no âmbito da agricultura familiar e sua execução descentralizada e integrada com o Distrito Federal, os Estados, os Municípios e a sociedade civil organizada;
  - VI incentivar e fomentar ações voltadas à criação de ocupações produtivas agrícolas e não agrícolas geradoras de renda;
  - VII coordenar as ações do Governo federal na área de agricultura familiar;
- VIII apoiar a integração dos Municípios com vocação agrícola e mobilizar recursos direcionados ao fortalecimento da agricultura familiar, por meio da articulação com os demais programas sociais do Governo federal;
  - IX coordenar esforços para a redução da pobreza no meio rural, mediante geração de ocupação produtiva e melhoria da renda dos agricultores familiares;
  - X ampliar a participação dos agricultores familiares ou dos seus representantes em colegiados cujas decisões e iniciativas visem ao desenvolvimento rural sustentável;
  - XI apoiar iniciativas dos Estados e Municípios que visem ao desenvolvimento rural, com base no fortalecimento da agricultura familiar, de forma participativa;
  - XII promover a viabilização da infraestrutura rural necessária à melhoria do desempenho produtivo e da qualidade de vida da população rural voltadas à agricultura familiar;
  - XIII promover a elevação do nível de profissionalização de agricultores familiares, de forma a lhes propiciar novos padrões tecnológicos e de gestão;
- XIV organizar e manter atualizado o cadastro de agricultores familiares e os sistemas de gestão das políticas públicas da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, em consonância com os atos normativos que disciplinam a identificação e a qualificação dessa categoria de produtores rurais;
- XV disponibilizar ao público dados e informações do cadastro de agricultores familiares e dos sistemas de gestão das políticas públicas da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, observada a legislação acerca do sigilo de dados e informações;
- XVI atender às demandas por dados e informações dos gestores de políticas públicas dirigidas aos agricultores familiares, observada a legislação acerca do sigilo de dados e informações;
- XVII coordenar e orientar os órgãos e as entidades autorizados a identificar e a cadastrar os agricultores familiares e os demais beneficiários das políticas, dos programas e das ações da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário;
- XVIII analisar e emitir pareceres técnicos sobre o cadastro de agricultores familiares, conforme as necessidades da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário; e
  - XIX exercer a supervisão do Departamento de Financiamento e Proteção da Produção e do Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural.
  - Art. 42. Ao Departamento de Financiamento e Proteção da Produção compete:
  - I coordenar as políticas de financiamento e proteção da produção da agricultura familiar;
- II ampliar o acesso de agricultores familiares ao financiamento, com especial atenção para os agricultores de baixa renda e para a superação das desigualdades regionais e daquelas relativas a gênero, geração e etnia;
- III coordenar a elaboração das propostas referentes aos orçamentos anuais e aos planos de safra para a agricultura familiar, consolidar os recursos necessários ao financiamento, com a equalização dos custos operacionais e promover os ajustes normativos necessários à viabilização;
- IV subsidiar o Subsecretário nas negociações com os órgãos do Governo federal, os agentes financeiros, as entidades representativas e os demais atores envolvidos com a operacionalização do financiamento e da proteção da agricultura familiar;
  - V monitorar a execução das políticas de financiamento e proteção da agricultura familiar;
  - VI coordenar e implementar ações voltadas:
  - a) ao fortalecimento do cooperativismo de crédito;
  - b) à expansão do microcrédito, da poupança popular e de outros instrumentos da economia solidária voltados aos agricultores familiares; e
  - c) ao financiamento habitacional no meio rural, às ações de seguro e a outras formas de proteção e garantia da produção e da renda dos agricultores familiares;

- VII articular e coordenar as ações interinstitucionais necessárias à operacionalização do Garantia-Safra;
- VIII contribuir para a formulação da política agrícola no que se refere à geração de renda e à agregação de valor;
- IX formular, coordenar e implementar as políticas de geração de renda e de agregação de valor no âmbito da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário:
  - X supervisionar a execução e a avaliação de programas e ações de geração de renda e de agregação de valor;
  - XI formular, coordenar, implementar e avaliar as políticas de diversificação econômica da agricultura familiar, de atividades extrativistas e de comunidades tradicionais;
  - XII promover políticas setoriais voltadas às cadeias produtivas da agricultura familiar;
- XIII propor ações voltadas à formulação de políticas de apoio à comercialização dos produtos e dos serviços da agricultura familiar, às atividades extrativistas e às comunidades tradicionais:
  - XIV formular, coordenar, implementar e avaliar as políticas de agroindústria para a agricultura familiar;
- XV formular, coordenar, implementar e avaliar as políticas de desenvolvimento das atividades não agrícolas entre os agricultores familiares, os extrativistas e as comunidades tradicionais; e
- XVI formular, coordenar, implementar e avaliar as políticas para promoção, valorização e acesso aos mercados de produtos diferenciados e aos certificados da agricultura familiar.
  - Art. 43. Ao Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural compete:
  - I estimular e fortalecer a política nacional de assistência técnica e extensão rural para a agricultura familiar e suas organizações:
- II articular-se com os órgãos e as entidades do Poder Executivo federal, dos Estados, dos Municípios e da sociedade civil para a implementação da Política e do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural PRONATER;
  - III contribuir para a formulação da política agrícola no que se refere à assistência técnica e à extensão rural;
  - IV formular, coordenar e implementar as políticas de assistência técnica e extensão rural, de capacitação e de profissionalização de agricultores familiares;
- V articular e propor política adequada de assistência técnica e extensão rural em sintonia com as demais políticas de desenvolvimento rural brasileiro voltados para o fortalecimento da agricultura familiar no País;
  - VI supervisionar a execução e promover a avaliação de programas e ações, no que diz respeito à assistência técnica e à extensão rural;
- VII fomentar a inovação tecnológica e social na agricultura familiar em articulação com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA, com organizações estaduais de pesquisa agropecuária, universidades, institutos federais de tecnologia e organizações da sociedade civil e representativas dos agricultores familiares;
  - VIII implementar ações, elaborar, promover e avaliar a execução de programas e projetos de fomento específicos, no que diz respeito à assistência técnica e à extensão rural;
- IX promover a integração entre os processos de construção e de compartilhamento de conhecimentos e tecnologias adequadas à agricultura familiar, à preservação, e à recuperação dos recursos naturais, por bioma;
  - X integrar, na forma de sistema nacional, a prestação dos serviços de assistência técnica e extensão rural;
  - XI compatibilizar as ações dos programas de pesquisa agropecuária, de educação tecnológica e de assistência técnica e extensão rural;
  - XII analisar e emitir parecer sobre o Plano Anual de Trabalho, o orçamento-programa e o relatório anual de execução do contrato de gestão da Anater;
  - XIII elaborar a proposta de contrato de gestão da Anater e o seu Programa de Trabalho e supervisionar a sua execução;
- XIV formular, coordenar e programar as políticas de promoção da participação da agricultura familiar e dos assentados da reforma agrária na produção e na geração de energias renováveis;
  - XV coordenar, gerenciar, programar, monitorar e avaliar o Selo Combustível Social;
  - XVI promover e apoiar o desenvolvimento de processos de certificação da participação da agricultura familiar nas cadeias de produção de energias renováveis;
  - XVII formular, coordenar e avaliar as políticas de participação da agricultura familiar nas cadeias de produção de biocombustíveis;
  - XVIII formular e coordenar as políticas de agregação de valor e do desenvolvimento de tecnologias baseadas em energias renováveis aplicadas à agricultura familiar; e
  - XIX promover a produção de insumos de oleaginosas e de outras fontes de energia para acesso de agricultores familiares e assentados da reforma agrária.
  - Art. 44. À Subsecretaria de Desenvolvimento Rural compete:
  - I formular e coordenar as estratégias nacionais de desenvolvimento rural e negociar a sua implementação;
  - II incentivar e fomentar programas e projetos de desenvolvimento rural, inclusive quanto às estratégias territoriais e regionais;
- III incentivar a estruturação, a capacitação e a articulação dos conselhos municipais de desenvolvimento rural, das suas representações regionais e territoriais e dos conselhos estaduais de desenvolvimento rural;
- IV coordenar a mediação e a negociação dos programas sob a responsabilidade da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário junto a entidades que desenvolvam ações relacionadas com o desenvolvimento rural;
- V negociar com movimentos sociais, governos estaduais, distrital e municipais e com outras instituições públicas e civis, com vistas à consolidação das políticas e das ações voltadas para o desenvolvimento rural;
  - VI assistir e secretariar o CONDRAF; e
- VII negociar com os agentes operadores a efetivação de contratos de repasse de recursos da União destinados às ações de infraestrutura, de fortalecimento das organizações associativas, de comercialização, de planos de desenvolvimento rural e de educação e de capacitação nas esferas municipais, territoriais, regionais e estaduais.
  - Art. 45. À Subsecretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal compete:
  - Art. 45. À Subsecretaria de Regularização Fundiária na Amazônia Legal compete: (Redação dada pelo Decreto nº 9.282, de 2018) (Vigência)
- I coordenar, normatizar e supervisionar o processo de regularização fundiária de áreas rurais na Amazônia Legal e expedir os títulos de domínio ou de Concessão de Direito Real de Uso CDRU correspondentes;
  - II efetivar a doação prevista no § 1º do art. 21 da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009 ;
  - III celebrar contratos, convênios e termos necessários ao cumprimento das metas e dos objetivos relativos à regularização fundiária na Amazônia Legal; e
- IV determinar à Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazênia Legal de INCRA a execução de medidas administrativas e atividades operacionais relacionadas à regularização fundiária na Amazênia Legal.
  - IV executar as medidas administrativas e as atividades operacionais relacionadas à regularização fundiária na Amazônia Legal.
  - Art. 45-A. À Diretoria de Regularização Fundiária na Amazônia Legal compete: (Incluído pelo Decreto nº 9.282, de 2018) (Vigência)
  - I executar as atividades de destinação, controle e titulação de terras devolutas e terras públicas federais; (Incluído pelo Decreto nº 9.282, de 2018) (Vigência)

- II executar e controlar o cadastro dos ocupantes nas áreas de regularização, de natureza cartográfica, incluídas as ações de georreferenciamento e geoprocessamento; e (Incluído pelo Decreto nº 9.282, de 2018) (Vigência)
- III propor, controlar e acompanhar a implementação de convênios, contratos e instrumentos congêneres relativos a sua área de competência. (<u>Incluído pelo Decreto nº 9.282</u>, de 2018) (Vigência)
- Art. 46. Às Delegacias Federais de Desenvolvimento Agrário compete monitorar, supervisionar e gerenciar as atividades relacionadas às atribuições legais da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos Estados e no Distrito Federal, sob orientação do Gabinete do Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.
  - Art. 47. À Imprensa Nacional compete:
  - I publicar e divulgar os atos oficiais da administração pública federal;
  - II executar, com prévia autorização do Ministro de Estado, trabalhos gráficos destinados a órgãos e entidades da administração pública federal; e
  - III coordenar e executar as atividades relacionadas ao Museu e à Biblioteca da Imprensa Nacional.

#### Secão III

### Do órgão colegiado

Art. 48. Ao CONDRAF cabe exercer as competências estabelecidas no Decreto nº 8.735, de 3 de maio de 2016

#### CAPÍTULO IV

#### DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

#### Secão I

### Do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República

- Art. 49. Ao Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República incumbe:
- I supervisionar e avaliar a execução dos projetos e das atividades da Casa Civil da Presidência da República;
- II supervisionar e coordenar os órgãos da estrutura da Casa Civil da Presidência da República e do ITI; e
- III exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado.

## Seção II

#### Dos demais dirigentes

- Art. 50. Aos Secretários Especiais, aos Subschefes, ao Assessor-Chefe da Assessoria Especial, aos Secretários, aos Subsecretários, aos Diretor-Geral, aos Diretores e ao Secretário-Executivo da Comissão de Ética Pública incumbe planejar, dirigir, coordenar, supervisionar, orientar, acompanhar, controlar e avaliar a execução das atividades das unidades que integram suas áreas e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Ministro de Estado.
- Art. 51. Ao Chefe de Gabinete do Ministro e aos demais dirigentes incumbe planejar, coordenar e orientar a execução das atividades de suas unidades e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas.

### CAPÍTULO V

## DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 52. As requisições de pessoal civil para ter exercício na Presidência da República serão feitas por intermédio da Casa Civil da Presidência da República.
- Parágrafo único. As requisições de que trata o caput são irrecusáveis, por tempo indeterminado, e deverão ser prontamente atendidas, exceto nos casos previstos em lei.
- Art. 53. Aos servidores e aos empregados públicos de qualquer órgão ou entidade da administração pública federal colocados à disposição da Presidência da República serão assegurados todos os direitos e as vantagens a que façam jus no órgão ou na entidade de origem, inclusive promoção funcional.
- § 1º O servidor ou o empregado público requisitado continuará contribuindo para a instituição de previdência a que for filiado, sem interrupção da contagem de tempo de serviço no órgão ou na entidade de origem.
- § 2º O período em que o servidor ou o empregado público permanecer à disposição da Presidência da República será considerado, para todos os efeitos da vida funcional, como de efetivo exercício no cargo ou emprego que ocupe no órgão ou na entidade de origem, incluída a incorporação de vantagens.
- Art. 54. As requisições de militares das Forças Armadas e os pedidos de cessão de membros das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares para a Casa Civil da Presidência da República serão feitos pelo Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, conforme o caso, diretamente ao Ministério da Defesa ou aos Governos dos Estados e do Distrito Federal.
- § 1º Os militares à disposição da Presidência da República vinculam-se ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República para fins disciplinares, de remuneração e de alterações, respeitada a peculiaridade de cada Força.
  - § 2º As requisições de que trata o caput são irrecusáveis e deverão ser prontamente atendidas, exceto nos casos previstos em lei.
- Art. 55. O desempenho de função na Presidência da República constitui, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional, e, para o militar, serviço relevante e atividade de natureza militar.

## ANEXO II

# a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

<del>UNIDADE</del>	CARGO/FUNÇÃO/№	<del>DENOMINAÇÃO CA</del>
ASSESSORIA ESPECIAL	1	Assessor Chefe
	8	Assessor Especial
	2	Assessor
	4	Assessor Técnico
	2	Assistente
	2	Assistente Técnico
GABINETE DO MINISTRO	4	Chefe de Gabinete
	1	Assessor Especial
Geordenação Geral de Gerimonial e Audiências	4	Coordenador-Geral
	5	Assessor
	7	Assessor Técnico
	8	Assistente
	4	Assistente Técnico
	1	

Amount			a
Combination Communication for inflamental action from Historic Communication (1997)  BECRETARIA EXECUTIVA	GABINETE DO MINISTRO (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)	4	Chefe de Cabinete
A Processor			
3   Access Teacher	Coordenação Geral de Cerimonial e Audiências ( <u>Redação dada pelo Decreto nº 0.038, de 2017) (Vigência)</u>		
SECRETABLE EXECUTION  PARTICIPATION  PARTICIPATION  A CONTROL STANIAL  BEAUTICAL EXECUTION  B			
### Appeler To Fostion		9	Assessor Técnico
SECRETARIA EXECUTIVA    Secretaria Description		8	Assistente
1   Concentracy   1   Concen		1	Assistente Técnico
1   Concentracy   1   Concen			
1   Concentracy   1   Concen	SECRETADIA EVECUTIVA	1	Secretário-Executivo
Accounter September 1	OLONE PARTY EACOUNT	<u>'</u>	Coordiano Excounto
Accounter September 1		4	Socratário Exacutivo
2   Annexista Galibritate   2   Control Control Control Control Accounts Advantate Advantations		т	Occirciano-Excedityo
2   Annexista Galibritate   2   Control Control Control Control Accounts Advantate Advantations		6	A Fial
Accorded			Assessor Especial
Schelbridge  Contractive ground for Administrativity or Contractive Administrative Administra		<u>2</u>	Assessor
Schelbridge  Contractive ground for Administrativity or Contractive Administrative Administra		1	Assessor
Controlleration Central for Assumeton Administrations			
Contribution   Cont	<del>Gabinete</del>	<del>1</del>	Chefe de Gabinete
Contribution   Cont	Coordenação Ceral de Assuntes Administrativos	1	Coordenador-Geral
Assistantian  A part of the control			
Pacification Terration   Pacification Terration Terration   Pacification Terration Terration	<del>Coordenação</del>	3	Geordenador
Coordinangelo Coroli de Corolido Polomonia  1 Aceleste Información  2 Aceste Francisco  3 Aceste Francisco  4 Aceste Francisco  5 Aceste Francisco  6 Aceste Francisco  7 Aceste Francisco  8 Aceste Francisco  8 Aceste Francisco  8 Aceste Francisco  8 Aceste Francisco  9 Aceste Francisco		<del>2</del>	Assistente
Coordinangelo Coroli de Corolido Polomonia  1 Aceleste Información  2 Aceste Francisco  3 Aceste Francisco  4 Aceste Francisco  5 Aceste Francisco  6 Aceste Francisco  7 Aceste Francisco  8 Aceste Francisco  8 Aceste Francisco  8 Aceste Francisco  8 Aceste Francisco  9 Aceste Francisco		2	Assistanta Técnica
Gountemonagée Great de Gentrée Intérieure  2 Assistante - Committe Committe de Committe de Promittiquée de Informançées  3 Constituent - Committe Committe de Committe de Promittiquée de Informançées  3 Constituent - Committe Committe de Committe de Promittiquée de Informançées  3 Constituent - Committe Committe de Committe de Promittiquée de Informançées  4 Assistante - Committe - Committe Committe de Promittiquée de Informançées  5 Constituent - Committe - Committe de Committe de Promittiquée de Informançées  5 Constituent - Committe - Committe de Promittiquée de Informançées  5 Constituent - Committe - Committe - Committe de Promittiquée de Informançées  5 Constituent - Committe - C		±	Assistente recinico
Sample   S		4	Assistente Técnico
Sample   S	Coordonação Carel do Cootão Interno	1	Coordonador Caral
S   Acidentes	Coordenação Geral de Gestao Interna	+	<del>Coordenador-Geral</del>
Countemenção		<del>2</del>	Assessor Técnico
Countemenção		5	Assistanta
Coordenages Cerul de Secretario Executivo de Comissõe Milote de Revarilações de Informeções 2 Condenador Cerul Condenador Cer			
Controlomyles  Contro		<del>2</del>	Assistente Técnico
Controlomyles  Contro			
Controlomyles Co			1_
Accidental Federical Control des Informações	Goordenação-Geral da Secretaria-Executiva da Comissão Mista de Reavaliação de Informações	<del>1</del>	Coordenador-Geral
Accidental Federical Control des Informações	Coordenação	2	Coordenador
Coordenaptive Certifulde Informage (Coordenaptive Coordenaptive Coordena	Socialization		
Coerdonagée  SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS  SUBCHIERTO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS  ORDINATE  Divides  1 Chiefe Chabinete  Divides  1 Chiefe Chabinete  1 Accessor Teoricis  SUBCHEFIA DE ANALISE E ACOMPANHAMENTO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS (Editions desire personal Desire per			
SUBCHEFIA DE ANALISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS  1 Accessor Expecial Gebinote  1 Chefe de Calimete 1 Calimete Técnico 2 Accessor Fornico 3 Accessor Fornico 3 Accessor Fornico 4 Accessor Fornico 5 UBCHEFIA DE ANALISE E ACOMPANHAMENTO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS (Redeson distance Decreto pri du dia Accessor Fornico 5 UBCHEFIA DE ANALISE E ACOMPANHAMENTO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS (Redeson distance Decreto pri du dia Accessor Fornico 5 Calimete Técnico Decreto pri du 683 de 2017 (Vaginaria) 4 Calimete Técnico 5 Calimete Técnico Decreto pri du 683 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete Técnico Decreto pri du 683 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete Técnico Decreto pri du 683 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete Técnico Decreto pri du 683 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete Técnico Decreto pri du 683 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete Técnico Decreto pri du 683 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete Técnico Decreto pri du 683 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete Técnico Decreto pri du 683 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete Técnico Decreto pri du 683 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete Técnico Decreto pri du 683 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete Técnico Decreto pri du 683 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete de Projoto Decreto pri du 683 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete de Projoto Decreto pri du 683 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete de Projoto Decreto pri du 683 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete de Projoto Decreto pri du 683 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete de Projoto Decreto pri du 683 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete de Projoto Decreto pri du 783 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete de Projoto Decreto pri du 783 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete de Projoto Decreto pri du 783 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete de Projoto Decreto pri du 783 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete de Projoto Decreto pri du 783 de 2017 (Vaginaria) 5 Calim	Goordenação-Geral de Informações	<del>1</del>	Coordenador-Geral
SUBCHEFIA DE ANALISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS  1 Accessor Expecial Gebinote  1 Chefe de Calimete 1 Calimete Técnico 2 Accessor Fornico 3 Accessor Fornico 3 Accessor Fornico 4 Accessor Fornico 5 UBCHEFIA DE ANALISE E ACOMPANHAMENTO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS (Redeson distance Decreto pri du dia Accessor Fornico 5 UBCHEFIA DE ANALISE E ACOMPANHAMENTO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS (Redeson distance Decreto pri du dia Accessor Fornico 5 Calimete Técnico Decreto pri du 683 de 2017 (Vaginaria) 4 Calimete Técnico 5 Calimete Técnico Decreto pri du 683 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete Técnico Decreto pri du 683 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete Técnico Decreto pri du 683 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete Técnico Decreto pri du 683 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete Técnico Decreto pri du 683 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete Técnico Decreto pri du 683 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete Técnico Decreto pri du 683 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete Técnico Decreto pri du 683 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete Técnico Decreto pri du 683 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete Técnico Decreto pri du 683 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete Técnico Decreto pri du 683 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete de Projoto Decreto pri du 683 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete de Projoto Decreto pri du 683 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete de Projoto Decreto pri du 683 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete de Projoto Decreto pri du 683 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete de Projoto Decreto pri du 683 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete de Projoto Decreto pri du 783 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete de Projoto Decreto pri du 783 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete de Projoto Decreto pri du 783 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete de Projoto Decreto pri du 783 de 2017 (Vaginaria) 5 Calimete de Projoto Decreto pri du 783 de 2017 (Vaginaria) 5 Calim	Coordonação	2	Coordonador
Gabineto	Goodachagad	Ε	Occidenador
Gabineto			
Gabineto	SURCHERIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS COVERNAMENTAIS	1	Subobofe
Subscription	COBOTELLIA DE ATALIGE E ACOMI ATTAMENTO DE L'OLITICAD COVENTAMENTALO		
Public   P		2	Assessor Especial
Public   P	Cabinete	4	Chefe de Cabinete
Subchefix ADJUNTA DE POLITICAS SOCIAIS   Subchefo Assistants   S			
6 Acceser Técnice 3 Acceser Técnice 4 Acceser Técnice 5 Acceser Técnice 6 Acceser Técnice 7 Acceser Técnice 8 Acceser Técnice 8 Acceser Técnice 9 Acceser Técnice 1 Acceser Té	<del>Divisão</del>	<del>1</del>	<del>Chefe</del>
6 Acceser Técnice 3 Acceser Técnice 4 Acceser Técnice 5 Acceser Técnice 6 Acceser Técnice 7 Acceser Técnice 8 Acceser Técnice 8 Acceser Técnice 9 Acceser Técnice 1 Acceser Té		9	Assessor
Assistante  BUBCHEFIA DE ANALISE E ACOMPANHAMENTO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS (Bedrace dada celo Decreto nº 0.038 de 2017 AVIdence)  1 Assistante 1 Subchefe 1 Assistante 1 Subchefe 1 Assistante 1 Assistante 1 Subchefe 1 Assistante 1 Chefer de Cobinnete 1 Chefer de Chejete 1 Chefer de Cobinnete 1 Chefer de Cobinnete 1 Chefer de Chejete 1 Chefer de Chefer de Chefer de Chefer de			
Assistente  Assistente  Assistente  Assistente  Assistente  Assistente  Assistente  SUBCHERIA DE ANALISE E ACOMPANHAMENTO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS (Badacte dada sein Decreto nº 0.038)  4 Subcherie  Assessor Faince  9 Assessor Faince  10 Assessor Faince  11 Assessor Faince  12 Assessor Faince  13 Assessor Faince  14 Assessor Faince  15 Assistente  16 Assessor Faince  17 Assistente  18 Assistente  19 Assistente  19 Assistente  19 Assistente  19 Assistente  10 Assistente  10 Assistente  10 Assistente  10 Assistente  10 Assistente  10 Assistente  11 Cercerte  12 Assistente  13 Assistente  14 Cercerte  15 Celebra  16 Celebra  17 Assistente  18 Cercerte  19 Assistente  19 Assistente  10 Assistente  10 Assistente  10 Assistente  10 Assistente  10 Assistente  11 Cercerte  12 Assistente  13 Assistente  14 Cercerte  15 Cercerte  16 Cercerte  17 Assistente  18 Subcherie Adjunte  19 Cercerte  19 Cercerte  10 Cercerte  10 Cercerte  10 Cercerte  10 Cercerte  10 Cercerte  11 Cercerte  12 Subcherie Adjunte  13 Cercerte  14 Subcherie Adjunte  15 Cercerte  16 Cercerte  17 Cercerte  18 Subcherie Adjunte  18 Cercerte  19 Subcherie Adjunte  19 Cercerte  10 Cercerte  10 Cercerte  10 Cercerte  10 Cercerte  11 Cercerte  12 Subcherie Adjunte  13 Cercerte  14 Cercerte  15 Subcherie Adjunte  15 Cercerte  16 Cercerte  17 Cercerte  18 Cercerte  18 Cercerte  19 Cercerte  10		6	Assessor Lécnico
Assistente  Assistente  Assistente  Assistente  Assistente  Assistente  Assistente  SUBCHERIA DE ANALISE E ACOMPANHAMENTO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS (Badacte dada sein Decreto nº 0.038)  4 Subcherie  Assessor Faince  9 Assessor Faince  10 Assessor Faince  11 Assessor Faince  12 Assessor Faince  13 Assessor Faince  14 Assessor Faince  15 Assistente  16 Assessor Faince  17 Assistente  18 Assistente  19 Assistente  19 Assistente  19 Assistente  19 Assistente  10 Assistente  10 Assistente  10 Assistente  10 Assistente  10 Assistente  10 Assistente  11 Cercerte  12 Assistente  13 Assistente  14 Cercerte  15 Celebra  16 Celebra  17 Assistente  18 Cercerte  19 Assistente  19 Assistente  10 Assistente  10 Assistente  10 Assistente  10 Assistente  10 Assistente  11 Cercerte  12 Assistente  13 Assistente  14 Cercerte  15 Cercerte  16 Cercerte  17 Assistente  18 Subcherie Adjunte  19 Cercerte  19 Cercerte  10 Cercerte  10 Cercerte  10 Cercerte  10 Cercerte  10 Cercerte  11 Cercerte  12 Subcherie Adjunte  13 Cercerte  14 Subcherie Adjunte  15 Cercerte  16 Cercerte  17 Cercerte  18 Subcherie Adjunte  18 Cercerte  19 Subcherie Adjunte  19 Cercerte  10 Cercerte  10 Cercerte  10 Cercerte  10 Cercerte  11 Cercerte  12 Subcherie Adjunte  13 Cercerte  14 Cercerte  15 Subcherie Adjunte  15 Cercerte  16 Cercerte  17 Cercerte  18 Cercerte  18 Cercerte  19 Cercerte  10		3	Assessor Técnico
SUBCHERIA DE ANALISE E ACOMPANHAMENTO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS (Bedardo-dado-nello-Decreto nº 0.038) de 2017 L/Granda)  1 Subehefe 2 Assessor Esperaite 1 0 Assessor Esperaite 2 1 Assessor Esperaite 2 2 1 Assessor Esperaite 2 2 1 Assessor Esperaite 2 3 Assessor Esperaite 2 4 Assessor Esperaite 2 5 Assessor Esperaite 2			
SUBCHEFIA DE ANALISE E ACOMPANHAMENTO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS (Redação dada noto Decreto nº 0.038).  4 Subehefe de Subchife (Adaption de Company).  5 Associate Especial de Subchife (Adaption de Company).  6 Associate Especial (Adaption de Company).  7 Associate Especial (Adaption de Company).  7 Associate Especial (Adaption de Company).  8 Usebele (Adaption de Company).  9 Usebele (Adapti			
SUBCHEFIA DE ANALISE E ACOMPANHAMENTO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS (Redação dada noto Decreto nº 0.038).  4 Subehefe de Subchife (Adaption de Company).  5 Associate Especial de Subchife (Adaption de Company).  6 Associate Especial (Adaption de Company).  7 Associate Especial (Adaption de Company).  7 Associate Especial (Adaption de Company).  8 Usebele (Adaption de Company).  9 Usebele (Adapti		3	Assistente
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLITICA ECONÓMICA  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLITICA ECONÓMICA  SUBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PUBLICAS  SUBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PUBLICAS  SUBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PUBLICAS  SUBCHEFIA ADJUNTA DE CESTÃO PUBLICA  SUBCHEFIA ADJUNTA DE CESTÃO PUBLICAS  SUBCHEFIA ADJUNTA DE			
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLITICA ECONÓMICA  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLITICA ECONÓMICA  SUBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PUBLICAS  SUBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PUBLICAS  SUBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PUBLICAS  SUBCHEFIA ADJUNTA DE CESTÃO PUBLICA  SUBCHEFIA ADJUNTA DE CESTÃO PUBLICAS  SUBCHEFIA ADJUNTA DE			
\$2017.1/498ngis  \$2 Assesser Especial  \$3 Assesser Especial  \$4 Assesser Especial  \$5 Assesser Especial  \$6 Assesser Especial  \$6 Assesser Especial  \$7 Assesser Especial  \$8 Assesser Especial  \$8 Assesser Especial  \$9 Assesser Especial  \$1 Assesser Especial  \$1 Assesser Especial  \$2 Assistante  \$3 Assistante  \$4 Assistante  \$4 Assistante  \$4 Assistante  \$5 Assistante  \$4 Assistante  \$5 Assistante  \$6 Assesser Especial  \$8 Assistante  \$1 Chefe de Gebinete  \$1 Chefe de Gebinete  \$1 Chefe de Gebinete  \$1 Chefe  \$1 Chefe de Gebinete  \$1 Chefe  \$1 Cerente de Projete  \$2 Cerente de Projete  \$2 Cerente de Projete  \$3 Cerente de Projete  \$4 Cerente de Projete  \$5 Ce		2	Assistente
9   Assesser	CURCUEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANIAMENTO DE ROLITICAS COVERNAMENTAIS (Padasão dada sala Rossata e 8 0.000	2	Assistente
9   Assesser	SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS (Redação dada pelo Decreto nº 9.038,	2 3	Assistente Assistente Técnico
6   Assesser Técnice	SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)	2 3 4	Assistente Assistente Técnico Subchefe
3 Assesser-Técnice 3 Assistante 4 Assistante 3 Assistante 4 Chefe de Gabinete (Bedagete dade note Decrete nº 9.038, de 2017) Applicate (Bedagete dade note Decrete nº 9.038, de 2017) Applicate (Bedagete dade note Decrete nº 9.038, de 2017) Applicate (Bedagete dade note Decrete nº 9.038, de 2017) Applicate (Bedagete dade note Decrete nº 9.038, de 2017) Applicate (Bedagete dade note Decrete nº 9.038, de 2017) Applicate (Bedagete dade note Decrete nº 9.038, de 2017) Applicate (Bedagete dade note Decrete nº 9.038, de 2017) Applicate (Bedagete dade note de Projete (Bedagete dade Projete dade note dade (Bedagete dade note da Projete (Bedagete dade note da Projete (Bedagete da Projete (Bedagete da Projete da Projete (Bedagete	SUBCHEFIA DE ANALISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)	2 3 4 2	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial
Assistante 2 Assistante 2 Assistante 2 Assistante 3 Assistante 3 Assistante 4 Assistante 4 Assistante 5 Assistante 6 Assistante 7 Assis	SUBCHEFIA DE ANALISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS (Redação dada polo Decreto nº 9.038, do 2017) (Vigência)	2 3 4 2 9	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial Assessor
2 Assistante 3 Assistante 3 Assistante 3 Assistante 4 Assistante Técnice Cebinoto (Redanção dada pelo Deceto nº 0.038, do 2017) (Angência) Divisão (Rodanção dada pelo Deceto nº 0.038, do 2017) (Angência) Divisão (Rodanção dada pelo Deceto nº 0.038, do 2017) (Angência)  EUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  4 Subchefe Adjunto 4 Gerente de Projete  SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA  4 Subchefe Adjunto 5 SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÓMICA 4 Gerente de Projete 5 SUBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PUBLICAS 5 SUBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PUBLICAS 5 SUBCHEFIA ADJUNTA DE CESTÃO PÚBLICA 5 SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA 5 SUBCHEFIA ADJUNTA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO 5 SUBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO 5 SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS 5 SUBCHEFIA	SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS (Redação dada pele Decrete nº 9.038, de 2017) (Vigência)	2 3 4 2 9	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial Assessor Assessor Técnico
Gebinoto (Redação dada nelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigêneiro)  Chefe de Cabinete Divisão (Redação dada nelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigêneiro)  Universidado (Redação dada nelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigêneiro)  Chefe  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  L Subchefe Adjunto  SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA  L Gerente de Projete  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÓMICA  L Gerente de Projete  SUBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PUBLICAS  L Gerente de Projete  SUBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PUBLICAS  L Gerente de Projete  SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA  L Gerente de Projete  SUBCHEFIA ADJUNTA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO  L Gerente de Projete  SUBCHEFIA ADJUNTA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO  L Gerente de Projete  SUBCHEFIA ADJUNTA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO  L Gerente de Projete  Cabinete  Cabinete  Cabinete  Cabinete  Cabinete  Cabinete  Cabinete  Cabinete  L Chefe de Gabinete  Coerdenação  L Chefe de Cabinete  Coerdenaçã	SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, do 2017) (Vigência)	2 3 4 2 9 6	Assistante Assistante Técnice Subchefe Assessor Especial Assessor Assessor Técnico Assessor Técnico
Gebinoto (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigênoia)  Librida (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigênoia)  Librida (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigênoia)  Librida (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigênoia)  Librida (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigênoia)  Librida (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigênoia)  Librida (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigênoia)  Librida (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigênoia)  Librida (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigênoia)  Librida (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigênoia)  Librida (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigênoia)  Librida (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigênoia)  Librida (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigênoia)  Librida (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigênoia)  Librida (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigênoia)  Librida (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigênoia)  Librida (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigênoia)  Librida (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigênoia)  Librida (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigênoia)  Librida (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigênoia)  Librida (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigênoia)  Librida (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigênoia)  Librida (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigênoia)  Librida (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigênoia)  Librida (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigênoia)  Librida (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigênoia)  Librida (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigênoia)  Librida (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigênoia)  Librida (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigênoia)  Librida (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigênoia)  Librida (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigênoia)	SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)	2 3 4 2 9 6 3	Assistante Assistante Técnice Subchefe Assessor Especial Assessor Assessor Técnico Assessor Técnico
Divisão (Radação dada polo Decreto nº 0.038. de 2017) Ajúgência)  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÓMICA  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PUBLICAS  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PUBLICAS  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICAS  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICAS  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICAS  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO  \$UBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE CESTÃO PÚBLICAS  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE CESTÃO PÚBLICAS  \$UBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO  \$UBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO  \$UBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS	SUBCHEFIA DE ANALISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS (Redação dada polo Decreto nº 9.038, do 2017) (Vigência)	2 3 4 2 9 6 3	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial Assessor Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente
Divisão (Radação dada polo Decreto nº 0.038. de 2017) Ajúgência)  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÓMICA  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PUBLICAS  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PUBLICAS  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICAS  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICAS  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICAS  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO  \$UBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE CESTÃO PÚBLICAS  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE CESTÃO PÚBLICAS  \$UBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO  \$UBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO  \$UBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS	SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, do 2017) (Vigência)	2 3 4 2 9 6 3 3	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial Assessor Técnico Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente Assistente
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  + Subchefe Adjunto  \$\frac{1}{2}\$ Gerente de Projete  \$\frac{1}{2}\$ SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA  + Subchefe Adjunto  \$\frac{1}{2}\$ Gerente de Projete  \$\frac{1}{2}\$ SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÓMICA  + Subchefe Adjunto  \$\frac{1}{2}\$ Gerente de Projete  \$\frac{1}{2}\$ SUBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PUBLICAS  + Subchefe Adjunto  \$\frac{1}{2}\$ SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA  \$\frac{1}{2}\$ SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA  \$\frac{1}{2}\$ SUBCHEFIA ADJUNTA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO  \$\frac{1}{2}\$ SUBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO  \$\frac{1}{2}\$ Accessor Especial  \$\frac{1}{2}\$ Accessor Técnico  \$\frac{1}\$ Accessor Técnico  \$\frac{1}{2}\$ Accessor Técnico  \$\fr	<u>de 2017) (Vigência)</u>	2 3 4 2 9 6 3 3 2 2	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial Assessor Assessor Técnico Assistente Assistente Assistente Assistente Técnico
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  + Subchefe Adjunto  \$\frac{1}{2}\$ Gerente de Projete  \$\frac{1}{2}\$ SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA  + Subchefe Adjunto  \$\frac{1}{2}\$ Gerente de Projete  \$\frac{1}{2}\$ SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÓMICA  + Subchefe Adjunto  \$\frac{1}{2}\$ Gerente de Projete  \$\frac{1}{2}\$ SUBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PUBLICAS  + Subchefe Adjunto  \$\frac{1}{2}\$ SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA  \$\frac{1}{2}\$ SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA  \$\frac{1}{2}\$ SUBCHEFIA ADJUNTA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO  \$\frac{1}{2}\$ SUBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO  \$\frac{1}{2}\$ Accessor Especial  \$\frac{1}{2}\$ Accessor Técnico  \$\frac{1}\$ Accessor Técnico  \$\frac{1}{2}\$ Accessor Técnico  \$\fr	de 2017) (Vigência)  Gabinete (Redação dada pelo Decrete nº 9.038, de 2017) (Vigência)	2 3 4 2 9 6 3 3 2 2	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial Assessor Assessor Técnico Assistente Assistente Assistente Assistente Técnico
\$UBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA  1 Subchefe Adjunte  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA  1 Gerente de Projete  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE POLITICA ECONÓMICA  1 Subchefe Adjunte  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PÚBLICAS  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PÚBLICAS  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICAS  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS	de 2017) (Vigência)  Gabinete (Redação dada pelo Decrete nº 9.038, de 2017) (Vigência)	2 3 4 9 6 3 3 2 2 3	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente Assistente Assistente Técnico Chefe de Gabinete
\$UBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA  1 Subchefe Adjunte  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA  1 Gerente de Projete  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE POLITICA ECONÓMICA  1 Subchefe Adjunte  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PÚBLICAS  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PÚBLICAS  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICAS  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS	de 2017) (Vigência)  Gabinete (Redação dada pelo Decrete nº 9.038, de 2017) (Vigência)	2 3 4 9 6 3 3 2 2 3	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente Assistente Assistente Técnico Chefe de Gabinete
SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA  1 Gerente de Projeto  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÓMICA  1 Subchefe Adjunto  1 Gerente de Projeto  SUBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PUBLICAS  1 Subchefe Adjunto  SUBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PUBLICAS  1 Subchefe Adjunto  1 Cerente de Projeto  SUBCHEFIA ADJUNTA DE CESTÃO PÚBLICA  1 Subchefe Adjunto  1 Cerente de Projeto  SUBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO  1 Subchefe  1 Assessor Técnico  Gabinete  Goordenação  1 Chefe de Gabinete  Goordenação  1 Cerente de Projeto  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  1 Subchefe Adjunto  1 Assessor Técnico  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  1 Subchefe Adjunto  1 Cerente de Projeto  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS	de 2017) (Vigência)  Gabinete (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)  Divisão (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)	2 3 4 2 9 6 3 3 2 2 3	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente Assistente Assistente Técnico Chefe de Cabinete Chefe
SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA  1 Gerente de Projeto  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÓMICA  1 Subchefe Adjunto  1 Gerente de Projeto  SUBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PUBLICAS  1 Subchefe Adjunto  SUBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PUBLICAS  1 Subchefe Adjunto  1 Cerente de Projeto  SUBCHEFIA ADJUNTA DE CESTÃO PÚBLICA  1 Subchefe Adjunto  1 Cerente de Projeto  SUBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO  1 Subchefe  1 Assessor Técnico  Gabinete  Goordenação  1 Chefe de Gabinete  Goordenação  1 Cerente de Projeto  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  1 Subchefe Adjunto  1 Assessor Técnico  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  1 Subchefe Adjunto  1 Cerente de Projeto  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS	de 2017) (Vigência)  Gabinete (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)  Divisão (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)	2 3 4 2 9 6 3 3 2 2 3	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente Assistente Assistente Técnico Chefe de Cabinete Chefe
\$UBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÓMICA  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÓMICA  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PÚBLICAS  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PÚBLICAS  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE CESTÃO PÚBLICA  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE CESTÃO PÚBLICA  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE CESTÃO PÚBLICA  \$UBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO  \$UBCHEFIA	de 2017) (Vigência)  Gabinete (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)  Divisão (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)	2 3 4 2 9 6 3 3 2 3 4 4	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial Assessor Técnico Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente Assistente Assistente Técnico Chefe de Gabinete Chefe Subchefe Adjunto
\$UBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÓMICA  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÓMICA  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PÚBLICAS  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PÚBLICAS  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE CESTÃO PÚBLICA  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE CESTÃO PÚBLICA  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE CESTÃO PÚBLICA  \$UBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO  \$UBCHEFIA	de 2017) (Vigência)  Gabinete (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)  Divisão (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)	2 3 4 2 9 6 3 3 2 3 4 4	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial Assessor Técnico Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente Assistente Assistente Técnico Chefe de Gabinete Chefe Subchefe Adjunto
\$UBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÓMICA  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÓMICA  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PÚBLICAS  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PÚBLICAS  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE CESTÃO PÚBLICA  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE CESTÃO PÚBLICA  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE CESTÃO PÚBLICA  \$UBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO  \$UBCHEFIA	de 2017) (Vigência)  Gabinete (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)  Divisão (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)	2 3 4 2 9 6 3 3 2 3 4 4	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial Assessor Técnico Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente Assistente Assistente Técnico Chefe de Gabinete Chefe Subchefe Adjunto
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA  1 Subchefe Adjunto  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PÚBLICAS  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PÚBLICAS  4 Gerente de Prejete  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA  4 Subchefe Adjunto  \$UBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO  \$UBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO  4 Subchefe  4 Assessor Especial  5 Assessor Técnico  Gabinete  Gordenação  4 Chefe de Gabinete  Goordenação  5 UBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  4 Subchefe Adjunto  5 UBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  4 Subchefe Adjunto  5 UBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  4 Subchefe Adjunto  5 UBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS	Gabinete (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)  Divisão (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS	2 3 4 2 9 6 3 3 2 3 4 4 4	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial Assessor Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente Assistente Assistente Técnico Chefe de Gabinete Chefe Subchefe Adjunto Gerente de Projeto
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA  1 Subchefe Adjunto  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PÚBLICAS  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PÚBLICAS  4 Gerente de Prejete  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA  4 Subchefe Adjunto  \$UBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO  \$UBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO  4 Subchefe  4 Assessor Especial  5 Assessor Técnico  Gabinete  Gordenação  4 Chefe de Gabinete  Goordenação  5 UBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  4 Subchefe Adjunto  5 UBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  4 Subchefe Adjunto  5 UBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  4 Subchefe Adjunto  5 UBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS	Gabinete (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)  Divisão (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS	2 3 4 2 9 6 3 3 2 3 4 4 4	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial Assessor Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente Assistente Assistente Técnico Chefe de Gabinete Chefe Subchefe Adjunto Gerente de Projeto
\$UBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PÜBLICAS  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PÜBLICAS  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE CESTÃO PÜBLICAS  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE CESTÃO PÜBLICA  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE CESTÃO PÜBLICA  \$UBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS	Gabinete (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)  Divisão (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS	2 3 4 9 6 3 3 2 3 4 4 4	Assistente Assistente Técnice Subchefe Assessor Especial Assessor Técnico Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente Assistente Assistente Técnico Chefe de Gabinete Chefe Subchefe Adjunto Subchefe Adjunto
\$UBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PÜBLICAS  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PÜBLICAS  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE CESTÃO PÜBLICAS  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE CESTÃO PÜBLICA  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE CESTÃO PÜBLICA  \$UBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS	Gabinete (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)  Divisão (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS	2 3 4 9 6 3 3 2 3 4 4 4	Assistente Assistente Técnice Subchefe Assessor Especial Assessor Técnico Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente Assistente Assistente Técnico Chefe de Gabinete Chefe Subchefe Adjunto Subchefe Adjunto
\$UBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PÜBLICAS  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PÜBLICAS  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE CESTÃO PÜBLICAS  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE CESTÃO PÜBLICA  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE CESTÃO PÜBLICA  \$UBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO  \$UBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS	Gabinete (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)  Divisão (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS	2 3 4 9 6 3 3 2 3 4 4 4	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente Assistente Assistente Técnico Chefe de Gabinete Chefe Subchefe Adjunto Subchefe Adjunto
SUBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PÚBLICAS  1 Subchefe Adjunte 1 Gerente de Projete SUBCHEFIA ADJUNTA DE CESTÃO PÚBLICA 1 Subchefe Adjunte 1 Gerente de Projete  SUBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO 1 Assessor Especial 1 Assessor Técnico Gabinete Coerdenação 1 Chefe de Gabinete Coerdenação 1 Coerdenador 7 Assistente Técnico  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS 1 Subchefe Adjunte 1 Gerente de Projete	de 2017) (Vigência)  Gabinete (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)  Divicão (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA	2 3 4 9 6 3 3 2 3 4 4 4 4	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial Assessor Técnico Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente Assistente Assistente Técnico Chefe de Gabinete Chefe Subchefe Adjunto Gerente de Projeto Subchefe Adjunto
4 Gerente de Projeto SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA 1 Subenefe Adjunto 1 Gerente de Projeto  SUBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO 1 Subenefe 1 Assessor Especial 1 Assessor Técnico Gabinete Ceordenação 1 Ceordenação 1 Ceordenação 1 Ceordenação 1 Subenefe 1 Ceordenação 1 Subenefe 1 Ceordenação 1 Subenefe 1 Subenefe 1 Ceordenação 1 Ceordenação 1 Subenefe Adjunto 1 S	de 2017) (Vigência)  Gabinete (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)  Divicão (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA	2 3 4 9 6 3 3 2 3 4 4 4 4	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial Assessor Técnico Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente Assistente Assistente Técnico Chefe de Gabinete Chefe Subchefe Adjunto Gerente de Projeto Subchefe Adjunto Gerente de Projeto Subchefe Adjunto
4 Gerente de Projeto SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA 1 Subenefe Adjunto 1 Gerente de Projeto  SUBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO 1 Subenefe 1 Assessor Especial 1 Assessor Técnico Gabinete Ceordenação 1 Ceordenação 1 Ceordenação 1 Ceordenação 1 Subenefe 1 Ceordenação 1 Subenefe 1 Ceordenação 1 Subenefe 1 Subenefe 1 Ceordenação 1 Ceordenação 1 Subenefe Adjunto 1 S	de 2017) (Vigência)  Gabinete (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)  Divicão (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA	2 3 4 9 6 3 3 2 3 4 4 4 4	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial Assessor Técnico Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente Assistente Assistente Técnico Chefe de Gabinete Chefe Subchefe Adjunto Gerente de Projeto Subchefe Adjunto Gerente de Projeto Subchefe Adjunto
4 Gerente de Projeto SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA 1 Subenefe Adjunto 1 Gerente de Projeto  SUBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO 1 Subenefe 1 Assessor Especial 1 Assessor Técnico Gabinete Ceordenação 1 Ceordenação 1 Ceordenação 1 Ceordenação 1 Subenefe 1 Ceordenação 1 Subenefe 1 Ceordenação 1 Subenefe 1 Subenefe 1 Ceordenação 1 Ceordenação 1 Subenefe Adjunto 1 S	de 2017) (Vigência)  Gabinete (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)  Divicão (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA	2 3 4 9 6 3 3 2 3 4 4 4 4	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial Assessor Técnico Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente Assistente Assistente Técnico Chefe de Gabinete Chefe Subchefe Adjunto Gerente de Projeto Subchefe Adjunto Gerente de Projeto Subchefe Adjunto
SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA  1 Subenefe Adjunte  1 Gerente de Projete  SUBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO  1 Subenefe  1 Assessor Especial  1 Assessor Técnico  Gabinete  Ceordenação  1 Chefe de Gabinete  Ceordenação  7 Assistante Técnico  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  1 Subenefe Adjunte  Gerente de Projete  1 Subenefe Adjunte  1 Gerente de Projete	Gabinete (Redação dada pelo Decrete nº 9.038, de 2017) (Vigência)  Divisão (Redação dada pelo Decrete nº 9.038, de 2017) (Vigência)  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA	2 3 4 9 6 3 3 2 3 4 4 4 4 4	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial Assessor Técnico Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente Assistente Assistente Técnico Chefe de Gabinete Chefe Subchefe Adjunto Gerente de Projeto Subchefe Adjunto Gerente de Projeto Subchefe Adjunto Gerente de Projeto
SUBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO  1 Subchefe  1 Assessor Especial  1 Assessor Técnico  Gabinete Ceordenação  1 Chefe de Gabinete Ceordenação  1 Ceordenador 7 Assistante Técnico  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  1 Subchefe Adjunto Gerente de Projeto	Gabinete (Redação dada pelo Decrete nº 9.038, de 2017) (Vigência)  Divisão (Redação dada pelo Decrete nº 9.038, de 2017) (Vigência)  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA	2 3 4 9 6 3 3 2 3 4 4 4 4 4 4 4 4	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial Assessor Técnico Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente Assistente Assistente Técnico Chefe de Gabinete Chefe Subchefe Adjunto Gerente de Projeto
SUBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO  4 Assessor Especial 4 Assessor Técnico Gabinete Geordenação  5 Coordenação  1 Chefe de Gabinete Coordenação 7 Assistante Técnico SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS 1 Subchefe Adjunto Gerente de Projete	Gabinete (Redação dade pelo Decreto nº 0.038, de 2017) (Vigência) Divicão (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência) SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÓMICA SUBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PÚBLICAS	2 3 4 9 6 3 3 2 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial Assessor Técnico Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente Assistente Assistente Técnico Chefe de Gabinete Chefe Subchefe Adjunto Gerente de Projeto
SUBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO  4 Assessor Especial 4 Assessor Técnico Gabinete Geordenação  5 Coordenação  1 Chefe de Gabinete Coordenação 7 Assistante Técnico SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS 1 Subchefe Adjunto Gerente de Projete	Gabinete (Redação dada pelo Decrete nº 9.038, de 2017) (Vigência)  Divisão (Redação dada pelo Decrete nº 9.038, de 2017) (Vigência)  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA	2 3 4 9 6 3 3 2 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial Assessor Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente Assistente Assistente Técnico Chefe de Gabinete Chefe Subchefe Adjunto Gerente de Projeto
1   Assessor Especial   1   Assessor Técnico   1   Assessor Técnico   1   Chefe de Gabinete   Ceordenação   1   Chefe de Gabinete   1   Ceordenador   7   Assistante Técnico   SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS   1   Subehefe Adjunte   1   Gerente de Projete   1   Cerente de Projete   1   C	Gabinete (Redação dade pelo Decreto nº 0.038, de 2017) (Vigência) Divicão (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência) SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÓMICA SUBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PÚBLICAS	2 3 4 9 6 3 3 2 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial Assessor Técnico Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente Assistente Assistente Técnico Chefe de Gabinete Chefe Subchefe Adjunto Gerente de Projeto Subchefe Adjunto
1   Assessor Especial   1   Assessor Técnico   1   Assessor Técnico   1   Chefe de Gabinete   Ceordenação   1   Chefe de Gabinete   1   Ceordenador   7   Assistante Técnico   SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS   1   Subehefe Adjunte   1   Gerente de Projete   1   Cerente de Projete   1   C	Gabinete (Redação dade pelo Decreto nº 0.038, de 2017) (Vigência) Divicão (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência) SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÓMICA SUBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PÚBLICAS	2 3 4 9 6 3 3 2 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial Assessor Técnico Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente Assistente Assistente Técnico Chofe de Gabinete Chefe Subchefe Adjunto Gerente de Projeto Subchefe Adjunto
1   Assessor Técnico	de 2017) (Vigência)  Cabinete (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)  Divisão (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA  SUBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PÚBLICAS  SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA	2 3 4 9 6 3 3 2 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial Assessor Técnico Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente Assistente Assistente Assistente Técnico Chofe de Gabinete Chefe Subchefe Adjunto Gerente de Projeto
1   Assessor Técnico	Gabinete (Redação dade pelo Decreto nº 0.038, de 2017) (Vigência) Divicão (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência) SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÓMICA SUBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PÚBLICAS	2 3 4 9 6 3 3 2 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial Assessor Técnico Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente Assistente Assistente Assistente Técnico Chofe de Gabinete Chefe Subchefe Adjunto Gerente de Projeto
Chefe de Gabinete   Ceordenaçãe   1   Chefe de Gabinete	de 2017) (Vigência)  Cabinete (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)  Divisão (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA  SUBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PÚBLICAS  SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA	2 3 4 9 6 3 3 2 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial Assessor Técnico Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente Assistente Assistente Técnico Chefe de Gabinete Chefe Subchefe Adjunto Gerente de Projeto
Geordenaçãe  4 Geordenador  7 Assistante Técnico  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  4 Subchefe Adjunto  1 Gerente de Projete	de 2017) (Vigência)  Cabinete (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)  Divisão (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA  SUBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PÚBLICAS  SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA	2 3 4 9 6 3 3 2 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial Assessor Técnico Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente Assistente Assistente Técnico Chofe de Gabinete Chefe Subchefe Adjunto Gerente de Projeto
Geordenaçãe  4 Geordenador  7 Assistante Técnico  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  4 Subchefe Adjunto  1 Gerente de Projete	de 2017) (Vigência)  Gabinete (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)  Divisão (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA  SUBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PÚBLICAS  SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA	2 3 4 9 6 3 3 2 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial Assessor Técnico Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente Assistente Assistente Técnico Chofe de Gabinete Chefe Subchefe Adjunto Gerente de Projeto
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  1 Subchefe Adjunto 1 Gerente de Projete	Gebinete (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência) Divisão (Rodação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência) SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA SUBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PUBLICAS SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICAS SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICAS	2 3 4 9 6 3 3 2 3 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial Assessor Técnico Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente Assistente Assistente Técnico Chefe de Gabinete Chefe Subchefe Adjunto Gerente de Projeto
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  1 Subchefe Adjunto 1 Gerente de Projete	Gabinete (Redeção dada pelo Decrete nº 9.038. de 2017) (Vigência) Divisão (Redação dada pelo Decrete nº 9.038. de 2017) (Vigência) SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA  SUBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PÚBLICAS SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA  SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA  SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA  SUBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO	2 3 4 9 6 3 3 2 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial Assessor Técnico Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente Assistente Assistente Assistente Técnico Chofe de Gabinete Chefe Subchefe Adjunto Gerente de Projeto Chefe de Gabinete Chefe de Gabinete
1 Gerente de Projeto	Gabinete (Redeção dada pelo Decrete nº 9.038. de 2017) (Vigência) Divisão (Redação dada pelo Decrete nº 9.038. de 2017) (Vigência) SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA  SUBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PÚBLICAS SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA  SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA  SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA  SUBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO	2 3 4 9 6 3 3 2 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial Assessor Técnico Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente Assistente Assistente Técnico Chefe de Gabinete Chefe Subchefe Adjunto Gerente de Projeto
1 Gerente de Projeto	Gebinete (Redepão dada pelo Decrete nº 9.038. de 2017) (Vigência) Divisão (Redação dada pelo Decrete nº 9.038. de 2017) (Vigência) SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA  SUBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PÚBLICAS SUBCHEFIA ADJUNTA DE CESTÃO PÚBLICA  SUBCHEFIA ADJUNTA DE CESTÃO PÚBLICA  SUBCHEFIA ADJUNTA DE CESTÃO PÚBLICA  SUBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO	2 3 4 9 6 3 3 2 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial Assessor Técnico Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente Assistente Assistente Técnico Chefe de Gabinete Chefe Subchefe Adjunto Gerente de Projeto
	Gebinete (Redação dada polo Decrete nº 9.038. de 2017). (Vigência)  Divisão (Redação dada polo Decrete nº 9.038. de 2017). (Vigência)  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA  SUBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PUBLICAS  SUBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PUBLICAS  SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÜBLICA  SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÜBLICA  SUBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO  Gabinete  Goordeneção	2 3 4 9 6 3 3 2 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente Assistente Assistente Assistente Técnico Chefe de Gabinete Ghefe Subchefe Adjunto Gerente de Projeto Chefe de Gabinete Chefe de Gabinete Coordenador Assistente Técnico
	Gebinete (Redepão dada pelo Decrete nº 9.038. de 2017) (Vigência) Divisão (Redação dada pelo Decrete nº 9.038. de 2017) (Vigência) SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA  SUBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PÚBLICAS SUBCHEFIA ADJUNTA DE CESTÃO PÚBLICA  SUBCHEFIA ADJUNTA DE CESTÃO PÚBLICA  SUBCHEFIA ADJUNTA DE CESTÃO PÚBLICA  SUBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO	2 3 4 9 6 3 3 2 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial Assessor Técnico Assessor Técnico Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente Assistente Assistente Técnico Chefe de Gabinete Chefe Subchefe Adjunto Gerente de Projeto Chefe de Gabinote Chefe de Gabinote Coordenador Assistente Técnico
+   <del>Gerente de Frojeto</del>	Gabinete (Redaçãe dada polo Decrete nº 9.038, de 2017). (Vigência) Divicão (Bedaçãe dada polo Decrete nº 9.038, de 2017). (Vigência) SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA  SUBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PUBLICAS SUBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PUBLICAS  SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA  SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA  SUBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO  Gabinete Geordeneçõe	2 3 4 9 6 3 3 2 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial Assessor Técnico Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente Assistente Assistente Assistente Técnico Chefe de Gabinete Chefe Subchefe Adjunto Gerente de Projeto Subchefe Adjunto Subchefe Adjunto Chefe de Gabinete Geordenador Assistente Técnico Subchefe Adjunto
	Gabinete (Redaçãe dada polo Decrete nº 9.038. de 2017). (Vigência) Divisão (Redaçãe dada polo Decrete nº 9.038. de 2017). (Vigência) SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA  SUBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PUBLICAS SUBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PUBLICAS  SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA  SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA  SUBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO  Gabinete Goordenação	2 3 4 9 6 6 3 3 2 3 2 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Assistente Assistente Técnico Subchefe Assessor Especial Assessor Técnico Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente Assistente Assistente Técnico Chefe de Gabinete Chefe Subchefe Adjunto Gerente de Projeto Subchefe Assessor Técnico Chefe de Gabinete Geordenador Assistente Técnico Subchefe Adjunto Gerente de Projeto

<del>Coordenação</del>	4	Coordenador
- Goordenação	4	Coordenador
SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA	4	Subchefe-Adjunto
	4	Gerente de Projeto
Constance	4	Gerente de Projeto
Coordenação		Coordenador
<del>Coordenação</del>	1	Coordenador
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÓMICA	1	Subchefe-Adjunto
CONTRACT CONTRACT CONTRACT	4	Gerente de Projeto
Outplane 7	4	Gerente de Projeto
Coordonação Coordonação	1 1	Coordenador Coordenador
	·	
SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA	4	Subchefe-Adjunto
	4	Gerente de Projeto
	4	Gerente de Projeto
,		
SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	4	<del>Subchefe</del>
	3	Assessor
	2	Assessor
	4	Assessor Técnico
	2	Assessor Técnico
Coordenação	4	Coordenador
<del>Divisão</del>	2	Chefe
	1	Assistente
	4	Assistente
<del>Serviçe</del>	4	<del>Chefe</del>
	1	Assistente Técnico
Cabinete	4	Chefe de Gabinete
	2	Assistente
	2	Assistente
	3	Assistente Técnico
	4	Assistente Técnico
Geordenação-Geral de Revisão de Atos Normativos	4	Coordenador-Geral
1. 0.0 (1.0 d. (1.0 d. (1.1 d.	+	
<u> </u>	4	
Coordenação  Coordenação	4	Coordenador
<u> </u>		Coordenador Assistente
Goordenação	<del>1</del> <del>3</del>	Coordenador
<u> </u>	4 3 4	Coordenador Assistente Assistente técnico
Coordenação  Serviço	4 3 4 4 4	Coordenador Assistente Assistente técnico Assistente técnico
Goordenação	4 3 4 4 4 4	Coordenador Assistente Assistente técnico Assistente técnico Chefe Subchefe
Coordenação  Serviço	4 3 4 4 4	Coordenador Assistente Assistente técnico Assistente técnico Chefe
Coordenação  Serviço	1 3 1 4 1 1 2 2 2	Goordenador Assistente Assistente técnico Assistente técnico Chefe  Subchefe Assessor Assessor Assessor Técnico
Serviçe  SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS (Redação dada pelo Decreto nº 9.157, de 2017) (Vigência)	4 3 4 4 1 4 2 2 4 2	Coordenador Assistente Assistente técnico Assistente técnico Chefe  Subchefe Assessor Assessor Assessor Técnico Assessor Técnico
Coordenação  Serviço	1 3 1 4 1 1 2 2 2	Goordenador Assistente Assistente técnico Assistente técnico Chefe  Subchefe Assessor Assessor Assessor Técnico
Geordenação  Serviço  SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS (Redação dada pelo Decreto nº 0.157, de 2017) (Vigência)  Geordenação	1 3 4 1 1 1 1 2 2 2 4 2 4 2 4 2	Geordenador Assistente Assistente técnico Assistente técnico Chofe  Subchefe Assessor Assessor Assessor Técnico Assessor Técnico Coordenador Chofe Assistente
Serviço  SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS (Redação dada pelo Decreto nº 9.157, de 2017) (Vigência)  Geordenação Divisão	4 3 4 4 1 4 2 2 2 4 2 4 2	Geordenader Assistente Assistente técnico Assistente técnico Chefe  Subchefe Assessor Assessor Assessor Técnico Assessor Técnico Geordenader Chefe Assistente Assistente
Serviçe  SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS (Redação dada pelo Decreto nº 0.157, de 2017) (Vigência)  Geordenação Divisão  Serviço	4 4 4 4 4 2 2 2 4 2 4 2 4 4 2 4 4 4 4 4	Geordenador Assistente Assistente técnico Assistente técnico Chefe  Subchefe Assessor Assessor Assessor Assessor Assessor Assessor Técnico Geordenador Chefe Assistente Assistente Chefe Assistente Chefe Assistente Assistente
Serviço  SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS (Redação dada pelo Decreto nº 9.157, de 2017) (Vigência)  Geordenação Divisão	1 3 4 4 1 1 1 2 2 2 4 4 2 4 4 2 4 4 4 4 4 4	Goordenador Assistente Assistente técnice Assistente técnice Chefe  Subchefe Assessor Assessor Assessor Técnice Assistente Assistente Assistente Assistente Assistente Chefe Assistente
Serviçe  SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS (Redação dada pelo Decreto nº 0.157, de 2017) (Vigência)  Geordenação Divisão  Serviço	4 4 4 4 4 2 2 2 4 2 4 2 4 4 2 4 4 4 4 4	Geordenador Assistente Assistente técnico Assistente técnico Chefe  Subchefe Assessor Assessor Assessor Assessor Assessor Assessor Técnico Geordenador Chefe Assistente Assistente Chefe Assistente Chefe Assistente Assistente
Serviço  SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS (Redação dada pelo Decreto nº 0.157, de 2017) (Vigência)  Ceordenação Divisão  Serviço	4 3 4 4 4 4 2 2 2 4 4 2 4 4 4 4 4 4 4 4	Geordenador Assistente Assistente técnico Assistente técnico Chefe  Subchefe Assessor Assessor Assessor Assessor Técnico Geordenador Chefe Assistente Assistente Chefe de Gabinete Assistente
Serviço  SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS (Redação dada pelo Decreto nº 0.157, de 2017) (Vigência)  Ceordenação Divisão  Serviço	4 3 4 4 4 4 4 2 2 2 4 4 2 4 4 2 4 4 4 4	Geordenador Assistente Assistente técnice Assistente técnice Chefe  Subchefe Assessor Assessor Assessor Técnice Assessor Técnice Chefe Assistente Assistente Chefe Assistente Chefe de Gabinete Assistente
Serviçe  SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS (Redação dada pelo Decreto nº 9.157, de 2017) (Vigência)  Coerdenação Divisão  Serviço  Cabinete  Coordenação Geral de Revisão de Ates Normativos	4 3 4 4 4 4 4 2 2 2 4 4 2 4 4 2 4 4 4 4	Geordenador Assistente Assistente técnice Assistente técnice Chefe  Subchefe Assessor Assessor Assessor Técnice Ceordenador Chefe Assistente Assistente Chefe Assistente Chefe de Gabinete Assistente Ceordenador-Geral
Serviço  SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS (Redação dada pelo Decreto nº 9.157, de 2017) (Vigência)  Coordenação Divisão  Serviço  Gabinete	4 3 4 4 4 4 2 2 2 4 4 2 4 4 4 4 4 4 4 4	Geordenador Assistente Assistente técnice Assistente técnice Chefe  Subchefe Assessor Assessor Assessor Assessor Técnice Geordenador Chefe Assistente Técnico Assistente Técnico Assistente Técnico Assistente Técnico Coordenador Geral Geordenador
Serviçe  SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS (Redação dada pelo Decreto nº 9.157, de 2017) (Vigência)  Coerdenação Divisão  Serviço  Cabinete  Coordenação Geral de Revisão de Ates Normativos	4 3 4 4 4 4 4 2 2 2 4 4 2 4 4 2 4 4 4 4	Geordenador Assistente Assistente técnice Assistente técnice Chefe  Subchefe Assessor Assessor Assessor Técnice Assessor Técnice Ceordenador Chefe Assistente Assistente Chefe Assistente Chefe de Gabinete Assistente Ceordenador Geral
Serviçe  Subchefia Para Assuntos Juridicos (Redeção dada pelo Decreto nº 9.167, de 2017) (Vigência)  Ceerdenação Divisão  Serviço Cabinete  Coordenação Geral de Revisão de Atos Normativos Ceerdenação	4 3 4 4 4 4 4 2 2 2 4 4 2 4 4 4 4 4 4 4	Geordenador Assistente Assistente técnice Assistente técnice Chefe  Subchefe Assessor Assessor Assessor Técnice Assessor Técnice Ceordenador Chefe Assistente Assistente Chefe Assistente Assistente Assistente Assistente Assistente Assistente Técnice Ceordenador Chefe de Gabinete Assistente Assistente Assistente Assistente Assistente Assistente Ceordenador Assistente
Serviçe  SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS (Redação dada pelo Decreto nº 9.157, de 2017) (Vigência)  Coerdenação Divisão  Serviço  Cabinete  Coordenação Geral de Revisão de Ates Normativos	4 3 4 4 4 4 2 2 2 4 4 2 2 4 4 4 4 4 4 4	Geordenador Assistente técnice Assistente técnice Chefe  Subchefe Assesser Assesser Assesser Assesser Técnice Geordenador Chefe Assistente Assistente Chefe de Gabinete Assistente Assistente Assistente Assistente Assistente Assistente Chefe de Gabinete Assistente Geordenador Assistente Chefe
Serviçe  Subchefia Para Assuntos Juridicos (Redação dada pelo Decreto nº 9.167, de 2017) (Vigência)  Ceordenação Divisão  Serviço Cabinete  Coordenação Geral de Revisão de Atos Normativos Ceordenação	4 3 4 4 4 4 4 2 2 2 4 4 2 4 4 4 4 4 4 4	Geordenador Assistente Assistente técnice Assistente técnice Chefe  Subchefe Assessor Assessor Assessor Técnice Assessor Técnice Ceordenador Chefe Assistente Assistente Chefe Assistente Assistente Assistente Assistente Assistente Assistente Técnice Ceordenador Chefe de Gabinete Assistente Assistente Assistente Assistente Assistente Assistente Ceordenador Assistente
Serviço  Serviço  Coordenação Geral de Revisão de Atos Normativos  Coordenação Geral de Revisão de Atos de Pessoal  Coordenação	4 3 4 4 4 4 2 2 2 4 4 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Geordenador Assistente Assistente técnico Chefe  Subchefe Assessor Assistente Chefe Assistente Assessor
Serviço  Serviço  Serviço  Guardenação Geral de Revisão de Atos de Pesseal	1	Geordenador Assistente Assistente técnico Chefe  Subchefe Assessor Assistente Chefe Assistente Assistente Assistente Assistente Assistente Assistente Assistente Assistente Coordenador Assistente Chefe Assessor Coordenador-Geral
Serviço  Serviço  Serviço  Coordenação Goral de Revisão de Atos Normativos  Coordenação Goral de Revisão de Atos de Pessoal  Coordenação	4 3 4 4 4 4 2 2 2 4 4 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Geordenador Assistente Assistente técnice Assistente técnice Chefe  Subchefe Assessor Assessor Assessor Assessor-Técnice Geordenador Chefe Assistente Coordenador Assistente Assistente Assistente Coordenador Assistente Assistente Assistente Assistente Coordenador Assistente Assistente Assistente Assistente Coordenador Assistente Coordenador Assistente Chefe Assessor Coordenador Geral Coordenador
Serviço  Serviço  Coordenação Geral de Revisão de Atos Normativos  Coordenação Geral de Revisão de Atos de Pessoal  Coordenação	4 3 4 4 4 4 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Geordenador Assistente Assistente técnico Chefe  Subchefe Assessor Assistente Coordenador Geral Geordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador
Serviço  Subchefia Para Assuntos Juribicos (Redação dada selo Decreto nº 9.157, de 2017) (Vigência)  Ceerdenação Divisão  Serviço  Ceordenação Geral de Revisão de Atos Normativos Ceordenação Geral de Revisão de Atos de Pessoal Ceordenação Ceerdenação Geral de Revisão de Atos de Pessoal Ceordenação	4 3 4 4 4 4 2 2 2 4 4 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Geordenador Assistente Assistente técnice Chefe  Subchefe Assessor Assessor Assessor Assessor Assessor-Técnice Geordenador Chefe Assistente Coordenador Assistente Assistente Assistente Coordenador Assistente Assistente Assistente Assistente Coordenador Assistente Coordenador Assistente Coordenador Assistente Assistente Coordenador
Serviço  Serviço  Geordenação	4 3 4 4 4 4 4 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Geordenador Assistente Assistente técnice Chefe  Subchefe Assessor Assessor Assessor Assessor-Técnice Geordenador Chefe Assistente Coordenador Assistente Assistente Coordenador Assistente Assistente Assistente Assistente Coordenador Assistente Assistente Assistente Assistente Coordenador Assistente Coordenador
Serviço  Subchefia Para Assuntos Juribicos (Redação dada selo Decreto nº 9.157, de 2017) (Vigência)  Ceerdenação Divisão  Serviço  Ceordenação Geral de Revisão de Atos Normativos Ceordenação Geral de Revisão de Atos de Pessoal Ceordenação Ceerdenação Geral de Revisão de Atos de Pessoal Ceordenação	4 3 4 4 4 4 2 2 2 4 4 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 2 2 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Geordenador Assistente Assistente técnice Chefe  Subchefe Assessor Assessor Assessor Assessor-Técnice Geordenador Chefe Assistente Coordenador Assistente Assistente Coordenador Assistente Assistente Assistente Assistente Assistente Coordenador Assistente Assistente Assistente Assistente Assistente Assistente Coordenador
Geordenação Serviço Subcheria Para Assuntos Juribicos (Redação dada pelo Decreto nº 0.157, de 2017) (Vigência)  Geordenação Bivista Serviço Gabinete  Ceordenação Geral de Revisão de Ates Normativos Geordenação Geral de Revisão de Ates Normativos Geordenação Geral de Revisão de Ates de Pessoal Geordenação Geral de Revisão de Ates de Pessoal Geordenação	4 3 4 4 4 4 2 2 2 4 4 2 4 4 4 4 4 4 4 4	Geordenador Assistente Assistente técnico Chefe  Subchefe Assessor Assistente Coordenador Ceordenador Ceordenador Ceordenador Assistente Coordenador Assistente Coordenador Assistente
Geordenação SubchEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS (Redação dada pelo Decreto nº 9.157, de 2017) (Vigência)  Geordenação Bivide Gabinete  Coordenação Geral de Revisão de Atos Normativos Geordenação Geral de Revisão de Atos de Pessoal Geordenação	4 3 4 4 4 4 2 2 2 4 4 2 2 4 4 4 4 4 4 4	Geordenador Assistente técnice Assistente técnice Chefe  Subchefe Assesser Assesser Assesser Assesser Assesser Assesser Técnice Geordenador Chefe Assistente Coordenador Assistente Assistente Assistente Assistente Assistente Assistente Assistente Assistente Assistente Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Assistente
Geordenação  Serviço  SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURIDICOS (Redação dada solo Decreto nº 9-157, de 2017) (Vigência)  Geordenação  Divisão  Geordenação Geral de Revisão de Atos Normativos  Geordenação Geral de Revisão de Atos de Pessoal  Ceordenação Geral de Revisão de Atos de Pessoal (Redação dada pelo Decreto nº 9004, de 2017) (Vigência)  Ceordenação  Geordenação  Ceordenação  Ceord	4 3 4 4 4 4 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Geordenador Assistente Assistente técnice Chefe  Subchefe Assessor Assessor Assessor Assessor Assessor Assessor Assistente Chefe Assistente Coordenador Assistente Assistente Assistente Assistente Assistente Assistente Assistente Assistente Coordenador Assistente Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Assistente Coordenador Coordenador Coordenador Assistente Assistente Assistente Assistente Assistente Assistente
Geordenação  Serviço  SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS (Redação dada pelo Decreto nº 9.157. de 2017) (Vigência)  Ceordenação Divisão  Serviço  Cabinete  Coordenação Geral de Revisão de Atos Normativos Geordenação Geral de Revisão de Atos de Pessoal Coordenação Geral de Revisão de Atos de Pessoal Coordenação Coordena	4 3 4 4 4 4 2 2 2 4 4 2 2 4 4 4 4 4 4 4	Geordenader Assistente Assistente técnice Chefe  Subchefe Assesser Assistente Chefe Assistente Coordenader Assistente Assistente Coordenader Coordenader Coordenader Assistente Assiste
Geordenação  Subschiefria Para Assuntos Jurildicos (Redação dada polo Decreto nº 9.157, de 2017) (Vigência)  Ceordenação Divisão  Serviço  Geórdenação Geral de Revisão de Atos Normativos Ceordenação Geral de Revisão de Atos Normativos Ceordenação Geral de Revisão de Atos de Pessoal Ceordenação Ceordenação Geral de Revisão de Atos de Pessoal Ceordenação	4 3 4 4 4 4 4 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Geordenador Assistente Assistente técnico Chefe  Subchefe Assessor Chefe Assistente Coordenador Assistente Assistente Assistente Assistente Assistente Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Assistente Coordenador Assistente

Continued Continue	Contempor   Cont			
BILLINGHAM ACADISTIC DE POLITICA SOCIALE CONTROLLANDO SERVICIONES (\$1.000000000000000000000000000000000000	Machanish August   Machanish A	Coordenação Geral de Políticas Sociais	4	Coordenador-Geral
Contemporary Grant of Publican Spotsons   Contemporary Grant of Publican Applications Amboritation   Contemporary Grant Of Publican Applications Amboritation   Contemporary Grant Of Publican Applications Amboritation   Contemporary Grant Of Publican Applications   Contemporary Grant Of Publican	Contemporary Earl of Publican Systems of American American (1997)   Contemporary Earl of American Agriculture (1997)   Contemporary Earl Of American Agricult			
Contentance Content of Political Aprilection of Ambienting   Contentance Content of Political Aprilection of Political	Construction   Cons			
Consideração  Consideração  Consideração  Descriptiva Antique de General de Entirementation de Consideração  Descriptiva Antique de Consideração  Descriptiva A	1   Sectionaries   1   Section			
Extractorior Grant de relativistation de la Contraction de la Cont	DECEMBRA ADARTA DE ROBERTAS TRUTURA ASSOCIACIÓN DE CONTROLLA DE CONTRO			
Extractorior Grant de relativistation de la Contraction de la Cont	DECEMBRA ADARTA DE ROBERTAS TRUTURA ASSOCIACIÓN DE CONTROLLA DE CONTRO	ALIPOLIFIA AD JUNTA DE INFRAFOTO UTUDA	4	Out to the offer Authority
Contranspace Contraction Contr	Consideração  LIGIDO SETA ADJUNTA CE INFRADES FRITURA (Incompte date seta Decembra 1/004 de 2017 Anglanom)  LIGIDO SETA ADJUNTA CE INFRADES FRITURA (Incompte date seta Decembra 1/004 de 2017 Anglanom)  LIGIDO SETA ADJUNTA CE INFRADES FRITURA (Incompte date seta Decembra 1/004 de 2017 Anglanom)  LIGIDO SETA ADJUNTA CE INFRADES FRITURA (Incompte date seta Decembra 1/004 de 2017 Anglanom)  LIGIDO SETA ADJUNTA CE INFRADES FRITURA (Incompte date seta Decembra 1/004 de 2017 Anglanom)  LIGIDO SETA ADJUNTA CE INFRADES FRITURA (Incompte date seta Decembra 1/004 de 2017 Anglanom)  LIGIDO SETA ADJUNTA CE INFRADES FRITURA (Incompte date seta Decembra 1/004 de 2017 Anglanom)  LIGIDO SETA ADJUNTA CE INFRADES FRITURA (Incompte date seta Decembra 1/004 de 2017 Anglanom)  LIGIDO SETA ADJUNTA CE INFRADES FRITURA (Incompte date seta Decembra 1/004 de 2017 Anglanom)  LIGIDO SETA ADJUNTA CE INFRADES FRITURA (Incompte date seta Decembra 1/004 de 2017 Anglanom)  LIGIDO SETA ADJUNTA CE INFRADES FRITURA (Incompte date seta Decembra 1/004 de 2017 Anglanom)  LIGIDO SETA ADJUNTA CE INFRADES FRITURA (Incompte date seta Decembra 1/004 de 2017 Anglanom)  LIGIDO SETA ADJUNTA CE INFRADES FRITURA (Incompte date seta Decembra 1/004 de 2017 Anglanom)  LIGIDO SETA ADJUNTA CE INFRADES FRITURA (Incompte date seta Decembra 1/004 de 2017 Anglanom)  LIGIDO SETA ADJUNTA CE INFRADES FRITURA (Incompte date seta Decembra 1/004 de 2017 Anglanom)  LIGIDO SETA ADJUNTA CE INFRADES FRITURA (Incompte date seta Decembra 1/004 de 2017 Anglanom)  LIGIDO SETA ADJUNTA CE INFRADES FRITURA (INCOMPTE 1/004 ANGLANOM (INCOMPTE 1/0		+	<del>оивинете-лијинто</del>
SEMICHER A ADAINTA CE INFERNACI RUTHERA Jessendo dese pon Lecente et 1004 de 1011 (Adente)  DESCRIPTION DE CONTREMAN DE POLITICA DE CONTREMAN DE CON	BURCHERA ADARTA CHE INFANSES FIGURAL A control and some parameter of sport and some parameters of the control and some pa	Coordenação-Geral de Infraestrutura	4	Coordenador-Geral
Consideração Casará da Infrastantura   2 Consideração   4 Consideração   4 Consideração   5	Contamination   Contaminatio	<del>Coordonação</del>	1	Coordenador
Consideração Casari da Inforestatulara  1 Consideração Casari da Inforestatulara Casari da Inforestatula	Contamination   Contaminatio			
Consideração Casari da Inforestatulara  1 Consideração Casari da Inforestatulara Casari da Inforestatula	Contamination   Contaminatio	SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA (Redação dada pele Decreto nº 9004- de 2017) (Vigência)	4	Subchefe-Adjunto
SERGERICA ADMINIA DE POLÍTICA ECONÓMICO Contribução 1 Cont	DESCRIPTION ADMINISTRATION SCONDINGS (Continued and Continued and Contin			
Constitution Control Process Services (1997)  Constitution Control Process (1997)  Control Process	Controllengia Control Affaire C Polytome Simpless Controllengia C Control Affaire C Polytome Simpless Controllengia C Control And Controllengia C C C Controllengia C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	<del>Coordenação</del>	4	Coordenador
Contribution Contr	Controllengia Control Affaire C Polytome Simpless Controllengia C Control Affaire C Polytome Simpless Controllengia C Control And Controllengia C C C Controllengia C C C C C C C C C C C C C C C C C C C			
Coordinanção   Contractivação Capital Capital Establishes Establishes Establishes   Contractivação Capital Capital Capital Establishes Establishes   Contractivação Capital	Continuenção   Contraction			
Controllance Certal	Contrologica Gord of the Politica Foreigness  Contrologica Gord of the Contrologica Gord of the Politica Foreignes			
Bonetenempire   Control	Emericanida	,		
EURO-LIERA ADJUNTA DE ROTITORA ECONOMICA (Reducies states beneste et 600-1 (et 2017) Antennate  1	EUROCHETA ADUNITA DE SOLITAGA ECONOMICO (Materials state) quite December (900-1900) (1900-			
Contractionages Cornel de Assentier Enthalphies Contractionages Cornel de Assentier Enthalphies Contractionages Cornel de Assentier Enthalphies Contractionages Cornel de Assentier Contractionages Contractio	Contribution Constitution   Contribution   Contribution Constitution   Contribution   Contribution Constitution   Contribution   Contrib			
Contralenção Caul de Apullica Económica  Económicação  Económicação Caul de Apullica Económica  Económicação  Económicação  Económicação  Económicação  Económicação  Económicação  Económicação  Económicação  ESECREPA ADALHYA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAS  ELECTRICA ADALHYA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAS  ELECTRICA ECONÓMICA ELECTRICA	Constitution   Cons			
Constitution of the Publisher Extendentes  1 Constitution of C	Contratements  \$ 1			
Conceinangina   Constitution   Con	Secretamentals			
Contratoração Caral de Assuntos Commanantais  \$1 Condensação Caral Constitutorio de Constituto Commanantais  \$1,000 Constitutorio de Constituto	Coordinanção Grantal de Assentivos Coordinances Caralal Controllençãos (Carala) (Controllençãos Caralal Controllençãos (Carala) (Controllençãos (Carala) (Controllençãos (Carala) (Controllençãos (Carala) (Controllençãos (Carala) (Controllençãos (Carala) (Controllençãos (Carala) (Controllenção (Carala) (Controllenção (Carala)			
Contratoração Caral de Assuntos Commanantais  \$1 Condensação Caral Constitutorio de Constituto Commanantais  \$1,000 Constitutorio de Constituto	Coordinanção Grantal de Assentivos Coordinances Caralal Controllençãos (Carala) (Controllençãos Caralal Controllençãos (Carala) (Controllençãos (Carala) (Controllençãos (Carala) (Controllençãos (Carala) (Controllençãos (Carala) (Controllençãos (Carala) (Controllençãos (Carala) (Controllenção (Carala) (Controllenção (Carala)			
Subchine Adjunto   Subchine Ad	Secretary   Secr			
SUBCHEFIA AD JUNTA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS (Rodance dada sois Dearste nº 4004 de 2017 1 Vegenata) 4 Subetrof A de Accuminaçõe Contra de Accuminaçõe Con	SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS (Radinate dada este Dasseta nº 0001-de 2017 Manhama)  4 Subchefo Adjunto Coerdenador Genet 4 Coerdenador Genet 5 Centrologia Central de Advantate Governamentata 5 Coerdenador Genet 5 Centrologia Central de Advantate Governamentata 5 Coerdenador Genet 5 Centrologia Central de Advantate Governamentata 5 Centrologia Central de Advantate Coerdenador Central 5 Centrologia Central de Advantate Publication Centrologia 5 Centrologia Central de Advantate Publication Central 5 Centrologia Central de Comunicação 5 Centrologia Central de Comun	,		
Superindrique   Superindriqu	Secretary de Assumbro Governmentaire  \$\$\frac{4}{2}\$\$ Coerdenages  \$\$\frac{4}{3}\$\$ Coerdenages  \$\$\frac	<del>Боонисницио</del>	+	<del>-coordenador</del>
Superindrique   Superindriqu	Secretary de Assumbro Governmentaire  \$\$\frac{4}{2}\$\$ Coerdenages  \$\$\frac{4}{3}\$\$ Coerdenages  \$\$\frac	SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS (Redação dada pele Decreto nº 9004, de 2017) (Vigência)	4	Subchefe-Adjunto
SUBCHEFA ADULINTA DE ASSUNTOS INISTITUCIONAIS Redonde dode sein Decrete P. 0-167, de 2011 Viriotecia)  5	SUBCHEFIN ADJUNTA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, Redected dode nels Divertes nº 415 de 2011 Violence)  Contribunção Grad de Assuntos Institucionais  Contribunção Grad de Assuntos Institucionais  SUBCHEFIN ADJUNTA DE CESTÃO PUBLICA  \$ Subchefe Adjunto Contribunção  \$ Contribunção  \$ SUBCHEFIN ADJUNTA DE CESTÃO PUBLICA  \$ Subchefe Adjunto Contribunção  \$ Contribunção  \$ SUBCHEFIN ADJUNTA DE ASSUNTOS INTERNOS  \$ Contribunção  \$ SUBCHEFIN ADJUNTA DE ASSUNTOS INTERNOS  \$ Subchefe Adjunto Contribunção  \$ SUBCHEFIN ADJUNTA DE ASSUNTOS INTERNOS  \$ Subchefe Adjunto Contribunção  \$ SUBCHEFIN ADJUNTA DE ASSUNTOS INTERNOS  \$ Subchefe Adjunto Contribunção  \$ SUBCHEFIN ADJUNTA DE ASSUNTOS INTERNOS  \$ Subchefe Adjunto Contribunção  \$ Subchefe Adjunto Contribunção Contri			
Coordenação Certal de Accumica institucionate   1   Coordenação Certal Coordenação   1   Coordenação	Condemander-Cereal Controllencycle	Coordonação	1	Coordenador
Coordenação Certal de Accumica institucionate   1   Coordenação Certal Coordenação   1   Coordenação	Condemander-Cereal Controllencycle			
Coordenação Certal de Accumica institucionate   1   Coordenação Certal Coordenação   1   Coordenação	Condemander-Cereal Controllencycle	SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS (Redação dada pelo Decreto nº 9-157- de 2017) (Vigência)	4	Subchefe-Adjunto
SUBCHEFIA ADJUNTA DE CESTÃO PUBLICA  4 Subchefe Adjunto Coordonação  5 UBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INTERNOS  5 UBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INTERNOS  5 UBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INTERNOS  5 Coordonação Coordonação 5 Coordonação 6 Coordonação 6 Coordonação 6 Coordonação 6 Coordonação 7 Coordo	SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PUBLICA  4 Subchefe Adjunto Coordanapapa  4 Coordanapapa  4 Coordanapapa  4 Coordanapapa  5 Subchefe Adjunto Coordanapapa  5 Subchefe Adjunto Coordanapapa  5 Subchefe Adjunto Coordanapapa  5 Subchefe Adjunto Coordanapapa  6 Subchefe Adjunto Coordanapapa  7 Subchefe Adjunto Coordanapapa  8 Accessive Executiva  9 Access			
Consideranção  SUBCINETA ADJUNTA DE ASSUNTOS INTERNOS  SUBCINETA ADJUNTA DE ASSUNTOS INTERNOS  Consideranção com de Assuntos Internos  Consideranção com de Assuntos Internos  Consideranção com de Assuntos Internos  SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA  SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA  4 Consideranção  Consideranção de Considera Assuntos Internos  2 Assistante Escentivo  Consideranção de Considera Assuntos Internos  SECRETARIA DO CONSELHO DE DESERVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL  Consideranção Considera de Comunicação  DIRETORIA DE DESERVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (Entrique district of the Consideranção  DIRETORIA DE DESERVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (Entrique district of the Consideranção  DIRETORIA DE DESERVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (Entrique district of the Consideranção  DIRETORIA DE DESERVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (Entrique district of the Consideranção  DIRETORIA DE DESERVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (Entrique district of the Consideranção  DIRETORIA DE DESERVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (Entrique district of the Consideranção  DIRETORIA DE DESERVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (Entrique district of the Consideranção  DIRETORIA DE DESERVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (Entrique district of the Consideranção  DIRETORIA DE OESERVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (Entrique district of the Consideranção  DIRETORIA DE OESERVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (Entrique district of the Consideranção  DIRETORIA DE OESERVOLVIMENTO ECONÓMICO E INFRAESTRUTURA  4 Consideranção  DIRETORIA DE OESERVOLVIMENTO ECONÓMICO E INFRAESTRUTURA  4 Diretor  Diretor  Diretor  Diretor  Diretor  Diretor  Consideranção  1 Considera	SUBCHEFUN ADJUNTA DE ASSUNTOS-INTERNOS SUBCHEFUN ADJUNTA DE ASSUNTOS-INTERNOS Centrénanção	<del>Coordonação</del>	4	Coordenador
Consideranção  SUBCINETA ADJUNTA DE ASSUNTOS INTERNOS  SUBCINETA ADJUNTA DE ASSUNTOS INTERNOS  Consideranção com de Assuntos Internos  Consideranção com de Assuntos Internos  Consideranção com de Assuntos Internos  SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA  SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA  4 Consideranção  Consideranção de Considera Assuntos Internos  2 Assistante Escentivo  Consideranção de Considera Assuntos Internos  SECRETARIA DO CONSELHO DE DESERVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL  Consideranção Considera de Comunicação  DIRETORIA DE DESERVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (Entrique district of the Consideranção  DIRETORIA DE DESERVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (Entrique district of the Consideranção  DIRETORIA DE DESERVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (Entrique district of the Consideranção  DIRETORIA DE DESERVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (Entrique district of the Consideranção  DIRETORIA DE DESERVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (Entrique district of the Consideranção  DIRETORIA DE DESERVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (Entrique district of the Consideranção  DIRETORIA DE DESERVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (Entrique district of the Consideranção  DIRETORIA DE DESERVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (Entrique district of the Consideranção  DIRETORIA DE OESERVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (Entrique district of the Consideranção  DIRETORIA DE OESERVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (Entrique district of the Consideranção  DIRETORIA DE OESERVOLVIMENTO ECONÓMICO E INFRAESTRUTURA  4 Consideranção  DIRETORIA DE OESERVOLVIMENTO ECONÓMICO E INFRAESTRUTURA  4 Diretor  Diretor  Diretor  Diretor  Diretor  Diretor  Consideranção  1 Considera	SUBCHEFUN ADJUNTA DE ASSUNTOS-INTERNOS SUBCHEFUN ADJUNTA DE ASSUNTOS-INTERNOS Centrénanção			
SIBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INTERNOS  \$ Constinação Cerel de Assuntes Internos  \$ Constitue Cerel de C	BUBCHEFIA ADMINTA DE ASSUNTOS INTERNOS  4 Siberbefe Adjunto Coordenagelo-Geral de Assuntos internos  5 Coordenagelo  6 Assistanto Técnico  6 Assistanto Técnico  6 Assistanto Técnico  6 Assistanto Técnico  6 Coordenagelo  6 Coordenagelo  6 Coordenagelo  7 Coordenagelo  8 Coordenagelo  8 Coordenagelo  9 Coordenagelo			
Coerdenação Cerei de Assumites intermes   4   Coerdenação Cerei de Cerei de Legislates   4   Coerdenação Cerei de Legislates   4   Coerdenação Cerei de Legislates   4   Coerdenação Cerei de Cere	Coordenagée Cerel de Assuntes Internes   4   Coordenador Cerel de Courte de Assuntes Internes   4   Coordenador Cerel de Courte de Cerel de Assuntes Internes   4   Coordenador	<del>-contenação</del>	+	<del>Coordenador</del>
Coerdenação Cerei de Assumites intermes   4   Coerdenação Cerei de Cerei de Legislates   4   Coerdenação Cerei de Legislates   4   Coerdenação Cerei de Legislates   4   Coerdenação Cerei de Cere	Coordenagée Cerel de Assuntes Internes   4   Coordenador Cerel de Courte de Assuntes Internes   4   Coordenador Cerel de Courte de Cerel de Assuntes Internes   4   Coordenador	CUROUFFIA AD HINTA DE ACCUNTOCINTEDNOS	4	Out to the fact Addition to
SECRETARIA DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA  \$ Consideração  C	SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO DE ÉTICA PUBLICA  \$			
SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA  1 Secretário Executivo 1 Acesseor-Técnico 2 Acesidente Executivo 3 Acesidente Concidente 4 Acesseor-Técnico 2 Acesidente Técnico 3 Acesidente Técnico 4 Acesseor-Técnico 5 Acesidente Técnico 6 Acesidente Técnico 6 Acesidente Técnico 7 Acesidente Técnico 7 Acesidente Técnico 8 Acesidente Técnico 9 Acesidente Técnico	SEGRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA  \$ Secretário Executivo  \$ Assistante Técnico  \$ Assistante  \$ Assistant			
## Secretário Executivo.  ## Acessean Técnico  ## Acessean Técnico  ## Acessean Técnico  ## Acessean Técnico  ## Coordenação  ## Coordenação  ## Coordenação  ## Coordenação  ## Coordenação  ## Coordenação  ## Secretário  ## Secretário  ## Secretário  ## Secretário  ## Secretário  ## Secretário Adjunto  ## Coordenação Coral de Legistão  ## Coordenação Coral de Comunicação  ## Coordenação  ## Coor	# Secretific Executive	Good do nagato	•	Coordonador
## Secretário Executivo.  ## Acessean Técnico  ## Acessean Técnico  ## Acessean Técnico  ## Acessean Técnico  ## Coordenação  ## Coordenação  ## Coordenação  ## Coordenação  ## Coordenação  ## Coordenação  ## Secretário  ## Secretário  ## Secretário  ## Secretário  ## Secretário  ## Secretário Adjunto  ## Coordenação Coral de Legistão  ## Coordenação Coral de Comunicação  ## Coordenação  ## Coor	# Secretific Executive	SECRETARIA EVECUTIVA DA COMISSÃO DE ÉTICA DÚBLICA	1	Socratório Executivo
4 Assessor-Técnico 2 Assistante Técnico 2 Assistante Técnico 3 2 Assistante Técnico 4 Ceordenação 5 4 Ceordenador 5 5 Ceordenação 5 5 Ceordena	## Assessor-Técnico ## Assistente ## Coordenador ## Coordenador ## Chefe  ## Secretário ## Secretário ## Secretário ## Secretário ## Secretário ## Assistente ## Chefe  ## Secretário ## Assistente ## Coordenador Adjunto ## Coordenador Adjunto ## Coordenador Corel ## Coordenador ## Coordenador ## Coordenador ## Coordenador ## Director ## Director ## Coordenador ## Director ## Coordenador Corel ## Coordenador Corel ## Coordenador ## Coordenador ## Coordenador Corel ## Coordenador Corel ## Coordenador	GEGNETARIA-EACOTTA DA GOMINORO DE ETION I GUEROA		
2 Assistante 2 Assistante 2 Assistante 2 Assistante 2 Assistante 3 Assistante 4 Genedenagde 4 Genedenagde 5 Genedenagde 6 Genedenagde 6 Genedenagde 7 Genedenagde	Accidente  Accidente  Accidente  Accidente  Accidente  Accidente  Coordenação  Divisõe  BECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL  Accidente  Accidente  Accidente  Accidente  Accidente  Accidente  Accidente  Accidente  BECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL  Accidente  Accident			
2 Assistante Técnico Ceerdenagêe	2 Assistanta-Tácnico Ceordenegãe			
Coerdenação Divisão SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL Redesão deda nelo Decreto nº 9.038 de 2017) Afrigência Divisão SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL Redesão deda nelo Decreto nº 9.038 de 2017) Afrigência SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL Redesão deda nelo Decreto nº 9.038 de 2017) Afrigência SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL Redesão deda nelo Decreto nº 9.038 de 2017) Afrigência SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL Redesão deda nelo Decreto nº 9.038 de 2017) Afrigência SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL Redesão deda nelo Decreto nº 9.038 de 2017) Afrigência SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL Redesão deda nelo Decreto nº 9.038 de 2017) Afrigência SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL Redesão deda nelo Decreto nº 9.038 de 2017) Afrigência SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL Redesão deda nelo Decreto nº 9.038 de 2017) Afrigência SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL Redesão deda nelo Decreto nº 9.038 de 2017) Afrigência SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL Redesão deda nelo Decreto nº 9.038 de 2017) Afrigência SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E INFRAESTRUTURA SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E INFRAESTRUTURA SECRETARIA DO CONTRA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E INFRAESTRUTURA SECRETARIA DO CO	Ceordenação Divisõo  \$			
Divisõe  4 Chefe  SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL  4 Secretário  4 Secretário  4 Secretário  4 Secretário  4 Secretário  4 Secretário  4 Coordenação  5 Chefe  Coordenação Geral de Legislate  4 Coordenação  5 Coordenação  6 Coordenação  7 Coordenação  8 Coordenação  9 Coordenação  1 Coordenação  9 Coordenação  1 Coordenação  9 Coordenaç	Divisida		2	Assistente Lécnico
BECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL  4 Secretário 4 Secretário 5 Secretário 5 Secretário 5 Secretário 6 Secretário 6 Secretário 6 Secretário 7 Secretário 7 Secretário 8 Secretário 9 Secret	SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL  4 Secretário  5 Ceordenação Ceral de Legístico  4 Ceordenador Ceral  5 Ceordenação  5 Ceordenação  6 Ceordenação  7 Ceordenador Ceral  7 Ceordenador Ceral  8 Ceordenação  8 Ceordenação  8 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA  9 Cerente de Projeto  9 Ceordenação  9 Ceordenação  9 Cerente de Projeto  9 Ceordenação  9 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CESTÃO PÚBLICA  9 Cerente de Projeto  9 Ceordenação	<del>Coordenação</del>	4	Coordenador
## Secretário Adjunto   ## Sec	Geordenação Geral de Legistico	<del>Divisão</del>	<del>1</del>	Chefe
## Secretário-Adjunto ## Coordenação-Cerel de Legistico ## Coordenação-Cerel de Comunicação ## Coordenação-Cerel de Comunicação ## Coordenação ## Coordenação ## Coordenação ## Coordenação ## Director ## Director ## Coordenação ## Coordenação ## Coordenação ## Coordenação ## Coordenação ## Coordenação ## Director ## Director ## Coordenação ## Director ## Coordenação ## Director ## Coordenação ## Secretário-Adjunto ## Secretário-Adjunto ## Secretário-Adjunto ## Coordenação ## Director ## D	Geordenação Geral de Legistico	8		
Coordenação Ceral do Logistica  Divisão  Coordenação Ceral do Comunicação  Coordenação Ceral do Comunicação  Coordenação  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E INFRAESTRUTURA  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CESTÃO PÚBLICA  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CONÓMICO E SOCIAL (Redação dada pelo Desreto nº 0.038, do 2017)  Aúrgência)  SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (Redação dada pelo Desreto nº 0.038, do 2017)  Aúrgência)  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (Redação dada pelo Desreto nº 0.038, do 2017)  Aúrgência)  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (Redação dada pelo Desreto nº 0.038, do 2017)  Aúrgência  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (Redação dada pelo Desreto nº 0.038, do 2017)  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (Redação dada pelo Desreto nº 0.038, do 2017)  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E INFRAESTRUTURA  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E INFRAESTRUTURA  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E INFRAESTRUTURA  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOC	Ceerdenação Geral de Legistica	SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
Divisõe Ceordenação Geral de Comunicação Ceordenação DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA DECORDENAÇÃO SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (Redação dada polo Decreto nº 9.038- de 2017) DIVINITARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA DE SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (Redação dada polo Decreto nº 9.038- de 2017) DIVINITARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (Redação dada polo Decreto nº 9.038- de 2017) DIVINITARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (Redação dada polo Decreto nº 9.038- de 2017) DIVINITARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (Redação dada polo Decreto nº 9.038- de 2017) DIVINITARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA DI DIVINITARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA DI DIVIETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA DI DIVIETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA DI DIVIETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CESTÃO PÚBLICA DIRETORIA DE COMPANIO DE	Ceordenaçãe 2 Chefe Ceordenaçãe 4 Coordenaçãe 5 Cereir de Comunicaçãe 5 Ceordenaçãe 5 Ceordenaçãe 6 Ceordenaçãe 7 Ceordenaçãe 7 Ceordenaçãe 7 Ceordenaçãe 8 Ceordenaçãe 8 Ceordenaçãe 8 Ceordenaçãe 9			Secretario-Adjunto
Coerdenação	Ceerdenação Geral de Cemunicação 4 Coordenação 4 Coordenação 4 Coordenação 4 Coordenação 5 Coordenação 5 Coordenação 5 Coordenação 5 Coordenação 5 Coordenação 5 Coordenação 6 Coordenação 6 Coordenação 7 Coordenação 7 Coordenação 7 Coordenação 7 Coordenação 7 Coordenação 7 Coordenação 8 Coordenação 8 Coordenação 8 Coordenação 8 Coordenação 9 COORDENA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CESTÃO PÚBLICA 9 COORDENA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CESTÃO PÚBLIÇA 9 COORDENA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CESTÃO PÚBLIÇA 9 COORDENA DE DESENVOLVIMENTO S	Coordenação Ceral de Logística	4	Coordenador-Geral
Coordenação 4 Coordenador  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E INFRAESTRUTURA 2 Diretor  Coordenação 4 Coordenador  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA 4 Diretor  SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (Redação dada pela Decreto nº 9.038, de 2017)  Atrigância) 4 Coordenador  SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (Redação dada pela Decreto nº 9.038, de 2017)  Atrigância) 4 Coordenador  Coordenação Ceral de Legístico 4 Coordenador Ceral Divisão  Coordenação Geral de Comunicação 4 Coordenador Ceral Coordenação 4 Coordenador Geral Coordenação 4 Coordenação 4 Coordenador Geral Coordenação 4 Coordenação 4 Coordenador Geral Coordenação 4 Coor	Ceordenação	<del>Divisão</del>	<del>2</del>	Chefe
Coordenação 4 Coordenador  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E INFRAESTRUTURA 2 Diretor  Coordenação 4 Coordenador  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA 4 Diretor  SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (Redação dada pela Decreto nº 9.038, de 2017)  Atrigância) 4 Coordenador  SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (Redação dada pela Decreto nº 9.038, de 2017)  Atrigância) 4 Coordenador  Coordenação Ceral de Legístico 4 Coordenador Ceral Divisão  Coordenação Geral de Comunicação 4 Coordenador Ceral Coordenação 4 Coordenador Geral Coordenação 4 Coordenação 4 Coordenador Geral Coordenação 4 Coordenação 4 Coordenador Geral Coordenação 4 Coor	Ceordenação	Coordenação Geral de Comunicação	4	Coordenador-Geral
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA  2 Gerente de Projeto Coordenação  5 Coordenação  6 Coordenação  6 Coordenação  7 Coordenação  8 COORDELHO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CESTÃO PÚBLICA  8 COORDENA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (Redeção dade pelo Decrete nº 9.038. do 2017) A Secretário Projeto Coordenação Coral do Logístico Projeto Coordenação Coral do Logístico Projeto Coordenação Goral do Comunicação PRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA PROJETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CESTÃO PÚBLICA PROJETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CESTÃO PÚBLICA PROJETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CESTÃO PÚBLICA COORDENAÇÃO COO	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA  1 Direter 2 Gerante de Projete Coordenação 1 Coordenação 1 Coordenação 1 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA 2 Gerante de Projete Coordenação 1 Coordenação			
2 Gerente de Projete Coordenação 1 Coordenador  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CESTÃO PÚBLICA 2 Gerente de Projete Coordenação 1 Coordenação 1 Coordenação 1 Coordenação 1 Coordenação 1 Coordenação Coral de Logístice 1 Coordenação Coral de Logístice 1 Coordenação Coral de Comunicação 1 Coordenação 1 Coo	Ceordenação  2 Cerente de Projete Ceordenação  3 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CESTÃO PÚBLICA  4 Diretor 2 Gerente de Projete Ceordenação  5 ESCRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (A)rigêneia)  4 Secretário 4 Secretário 5 Secretário Adjunto Ceordenação Ceral de Logístico 5 Ceordenação 6 Ceral de Comunicação 7 Ceordenação 7 Ceral DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA 7 Diretor Ceordenação 8 Ceordenação 9 Ceral de Comunicação 9 Ceordenação 9 Ceral de Comunicação 9 Cer		'	355.40114401
2 Gerente de Projete Coordenação 1 Coordenador  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CESTÃO PÚBLICA 2 Gerente de Projete Coordenação 1 Coordenação 1 Coordenação 1 Coordenação 1 Coordenação 1 Coordenação Coral de Logístice 1 Coordenação Coral de Logístice 1 Coordenação Coral de Comunicação 1 Coordenação 1 Coo	Ceordenação  2 Cerente de Projete Ceordenação  3 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CESTÃO PÚBLICA  4 Diretor 2 Gerente de Projete Ceordenação  5 ESCRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (A)rigêneia)  4 Secretário 4 Secretário 5 Secretário Adjunto Ceordenação Ceral de Logístico 5 Ceordenação 6 Ceral de Comunicação 7 Ceordenação 7 Ceral DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA 7 Diretor Ceordenação 8 Ceordenação 9 Ceral de Comunicação 9 Ceordenação 9 Ceral de Comunicação 9 Cer	DIDETODIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INEDAESTRI ITUDA	4	Diretor
Coordenação  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA  Coordenação  ESCRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (Redação dada pelo Decrete nº 9.038, de 2017)  (Misphela)  L Secretário  Secretário  Secretário  Coordenação Ceral de Legística  Divisão  Coordenação Geral de Comunicação  Coordenação  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA  Coordenação  Coordenação  Coordenação  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA  Coordenação  Coordenação  Coordenação  Coordenação  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA  Coordenação	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CESTÃO PÚBLICA  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CESTÃO PÚBLICA  Coordenação  ESCRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (Redação dada pelo Decreto nº 0.038, de 2017)  (Adação dada pelo Decre	DIRETORIN DE DECENVOLVIMENTO ECONOMICO E INFRAESTRUTURA		
BIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CESTÃO PÚBLICA  2 Gerante da Projeto Coordenação 4 Coordenador  SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (Redação dada polo Decrete nº 0.038, de 2017) (Vigência) 4 Secretário 5 Secretário Adjunto Coordenação Geral de Legística 5 Coordenação Geral de Comunicação 6 Coordenação Geral de Comunicação 7 Coordenação 8 Coordenação 9 Coordenação	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA  1 Diretor 2 Gerente de Projete Coordenação 1 Coordenação 1 Coordenação 2 Gerente de Projete Coordenação Geral de Legistica 1 Coordenação Geral de Comunicação 2 Chefe Coordenação Geral de Comunicação 1 Coordenação			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
2 Gerente de Projete Coordenação 1 Coordenador  SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (Redação dada pelo Decreto nº 0.038, de 2017). (\(\frac{\text{vigência}}{\text{post}}\) 1 Secretário 1 Coordenação Geral de Logistica 1 Coordenação Geral de Comunicação 2 Chefe Coordenação Geral de Comunicação 1 Coordenação 1 Coordenador Geral 1 Coordenador  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA 2 Corrente de Projete Coordenação 1 Coordenador	Ceerdenação  SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (Redação dada pelo Decreto nº 0.038, de 2017)  (Vigência)  1 Secretário  1 Secretário  1 Secretário  1 Secretário  1 Ceerdenação Geral de Legística  1 Ceerdenação Geral de Comunicação  2 Chofe  Coordenação Geral de Comunicação  4 Coordenação Geral de Comunicação  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA  Coordenação  Coordenação  1 Diretor  Coordenação  1 Diretor  Coordenação  1 Diretor  Coordenação  1 Diretor  Coordenação  1 Coordenador  Coordenação  1 Coordenador  Coordenação  1 Coordenador  Coordenação  1 Coordenador	<del>Loordenação</del>	1	Coordenador
2 Gerente de Projete Coordenação 1 Coordenador  SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (Redação dada pelo Decreto nº 0.038, de 2017). (\(\frac{\text{vigência}}{\text{post}}\) 1 Secretário 1 Coordenação Geral de Logistica 1 Coordenação Geral de Comunicação 2 Chefe Coordenação Geral de Comunicação 1 Coordenação 1 Coordenador Geral 1 Coordenador  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA 2 Corrente de Projete Coordenação 1 Coordenador	Ceerdenação  SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (Redação dada pelo Decreto nº 0.038, de 2017)  (Vigência)  1 Secretário  1 Secretário  1 Secretário  1 Secretário  1 Ceerdenação Geral de Legística  1 Ceerdenação Geral de Comunicação  2 Chofe  Coordenação Geral de Comunicação  4 Coordenação Geral de Comunicação  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA  Coordenação  Coordenação  1 Diretor  Coordenação  1 Diretor  Coordenação  1 Diretor  Coordenação  1 Diretor  Coordenação  1 Coordenador  Coordenação  1 Coordenador  Coordenação  1 Coordenador  Coordenação  1 Coordenador			
SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (Redeção dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017).  (Vigência)  4 Secretário 4 Secretário Adjunto Coordenação Ceral de Logística 5 Coordenação Geral de Comunicação 6 Coordenação Geral de Comunicação 7 Coordenação Geral de Comunicação 8 Coordenação Geral de Comunicação 9 Coordenação Projeto Coordenação Projeto Coordenação Projeto Projeto Projeto Projeto Coordenação 9 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CESTÃO PÚBLICA Projeto Coordenação Projeto Projet	Goerdenação SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (Redação dada pelo Decreto nº 0.038, de 2017) (Vigência)  1 Sceretário 1 Sceretário Adjunto Coordenação Ceral de Legística 1 Coordenador Ceral Divisão Coordenação Geral de Comunicação 2 Chefe Coordenação Geral de Comunicação 1 Coordenador Geral DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA 2 Gerente de Projeto Coordenação 1 Coordenador  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CESTÃO PÚBLICA 1 Diretor 2 Gerente de Projeto Coordenação 1 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CESTÃO PÚBLICA 2 Gerente de Projeto Coordenação 1 Diretor	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA		
SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (Redeção dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017).  (Vigência)  4 Secretário 4 Secretário 5 Secretário Adjunto 5 Coordenação Ceral de Legística 5 Coordenação Geral de Comunicação 6 Coordenação Geral de Comunicação 7 Coordenação 8 Coordenação 9 Chofe 1 Coordenador 1 Coordenador 1 Coordenador 1 Coordenador 1 Coordenador 1 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA 9 Coordenação 1 Coordenação	SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017)  (Vigêncie)  4 Secretário 4 Secretário 5 Coordenação Ceral de Logística 4 Coerdenador Ceral Divisão 5 Coordenação Geral do Comunicação 5 Coordenação Geral do Comunicação 6 Coordenação 4 Coordenador Geral 6 Coordenação 5 Coordenação 6 Coordenação 6 Coordenação 7 Coordenador 6 Coordenação 7 Coordenação 7 Coordenador 8 Coordenação 8 Coordenação 9 COORDENA		2	<del>Gerente de Projeto</del>
SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (Redação dada pelo Decreto nº 9.038. de 2017) (Vigência)  4 Secretário 4 Secretário Adjunto 5 Coordenação Geral de Logística 5 Chefe 6 Coordenação Geral de Comunicação 6 Coordenação Geral de Comunicação 7 Coordenação 8 Coordenação 9 Chefe 1 Coordenação 9 Coordenação 1 Coordenação 9 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA 9 DIretor 1 Coordenação	SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017)  (Vigência)  4 Secretário 4 Secretário 5 Coordenação Ceral de Logística 4 Coordenação Geral de Comunicação 5 Chefe 6 Coordenação Geral de Comunicação 6 Coordenação 4 Coordenador Geral 6 Coordenação 7 Coordenador 8 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA 9 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA 9 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA 1 Diretor 2 Gerente de Projeto 6 Geordenação 1 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA 1 Diretor 2 Gerente de Projeto 6 Geordenação 1 Coordenador	<del>Coordenação</del>	4	Coordenador
A   Secretário	Afgência)  1 Secretário 1 Coordenador Ceral Divieño 2 Chefe Coordenação Geral de Comunicação 1 Coordenador Coordenação 1 Coordenador DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA 1 Diretor 2 Gerente de Projeto Coordenação 1 Coordenador  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA 2 Gerente de Projeto Coordenação 1 Diretor Coordenação 1 Diretor 2 Gerente de Projeto Coordenação 1 Coordenador			
A   Secretário	Afgência)  1 Secretário 1 Coordenador Ceral Divieño 2 Chefe Coordenação Geral de Comunicação 1 Coordenador Coordenação 1 Coordenador DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA 1 Diretor 2 Gerente de Projeto Coordenação 1 Coordenador  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA 2 Gerente de Projeto Coordenação 1 Diretor Coordenação 1 Diretor 2 Gerente de Projeto Coordenação 1 Coordenador	SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (Redação dada pelo Decreto nº 9.038-do 2017)		
Ceordenação Geral de Legística   4   Ceordenador Geral Divisão   2   Chefe   2   Chefe   4   Ceordenação Geral de Comunicação   4   Ceordenador Geral   4   Ceordenador Geral   4   Ceordenador   4   Ceordenado	Coordenação Ceral de Logística   1   Coordenador Ceral Divisão   2   Chefe   2   Chefe   2   Chefe   3   Coordenação Geral de Comunicação   4   Coordenador Geral   Coordenação   4   Coordenador Geral   Coordenação   4   Coordenador   Coordenação   4   Coordenador   Coordenação   Coordenação   4   Coordenador   Coordenação   4   Coordenador   Coordenação   4   Coordenador   Coordenação   Coordenador   Co			
Divisão  Coordenação Geral de Comunicação  Coordenação  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CESTÃO PÚBLICA  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CESTÃO PÚBLICA  Coordenação  Coordenação  Coordenação  Coordenação  Coordenação	Divisão Coordonação Geral de Comunicação 1 Coordonador Geral Coordonação 1 Coordonador DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA 1 Diretor 2 Coerente de Projeto Coordonação 1 Coordonador DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA 1 Diretor 2 Gerente de Projeto Coordonação 1 Coordonador DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA 1 Diretor 2 Gerente de Projeto Coordonação 1 Coordonador			
Coordenação Geral de Comunicação  Coordenação  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA  Coordenação  Coordenação  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CESTÃO PÚBLICA  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CESTÃO PÚBLICA  Coordenação  Coordenação  Coordenação  Coordenação  Coordenação  Coordenação  Coordenação	Coordenação Geral de Comunicação Coordenação			
Ceordenação  1 Coordenador  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA  2 Gerente de Projeto Coordenação  1 Coordenador  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CESTÃO PÚBLICA  2 Gerente de Projeto 4 Diretor 2 Gerente de Projeto 4 Diretor 4 Diretor 4 Diretor 5 Geordenação  1 Coordenador	Coordenação			
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA  4 Diretor 2 Cerente de Projete 4 Coordenaçãe  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CESTÃO PÚBLICA 4 Diretor 2 Gerente de Projete 4 Coordenaçãe 4 Coordenaçãe 5 Ceordenaçãe 6 Coordenaçãe	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E INFRAESTRUTURA  4 Direter 2 Gerente de Projete 4 Geordenação 5 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CESTÃO PÚBLICA 5 Gerente de Projete 6 Geordenação 7 Direter 7 Gerente de Projete 8 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CESTÃO PÚBLICA 9 Gerente de Projete 9 Geordenação 1 Geordenador			
2 Gerente de Projeto Coordenação 1 Coordenador  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CESTÃO PÚBLICA 2 Gerente de Projeto 2 Gerente de Projeto Coordenação 4 Coordenador	2 Gerente de Projete Ceordenação			300.00110001
2 Gerente de Projete Coordenação 1 Coordenador  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CESTÃO PÚBLICA 2 Gerente de Projete Coordenação 4 Coordenador	2 Gerente de Projete Ceordenação	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E INFRAESTRUTURA	1	Diretor
Coordenação  1 Coordenador  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CESTÃO PÚBLICA  1 Diretor 2 Gerente de Projeto Coordenação  1 Coordenador	Ceordenação  1 Coordenador  DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CESTÃO PÚBLICA  2 Gerente de Projeto  Coordenação  1 Coordenador			
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CESTÃO PÚBLICA  4 Diretor 2 Gerente de Projete Coerdenação 4 Coerdenador	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA  1 Diretor 2 Gerente de Projeto Coordenação 1 Coordenador	Coordenação		
2 Gerente de Projeto Coordenação 4 Coordenador	2 Gerente de Projeto Coordonação 1 Coordonador			
2 Gerente de Projeto Geordenação 4 Geordenador	2 Gerente de Projeto Coordonação 1 Coordonador	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA	4	Diretor
			2	Gerente de Projeto
1 Secretário Especial	1 Secretário Especial	Ceerdenação	4	Coordenador
1 Secretárie Especial	1 Secretário Especial			<u></u>
			1	Secretário Especial
				<u> </u>

SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	<del>1</del>	Secretário Especial
OLDRE MILITED LONG DE SOMOMONON COUNTE	2	Subsecretário
	4	Assessor Especial
Gabinete	1	Chefe de Gabinete
Coordenação-Geral Administrativa	4	Coordenador-Geral
Coordenação	4	Coordenador
Divisão	4	Chefe
	4	Assistente Técnico
PORTA VOZ DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	4	<del>Porta-Voz</del>
SECRETARIA DE PUBLICIDADE E PROMOÇÃO	4	<del>Secretário</del>
	4	Assistente Técnico
Departamento de Publicidade	1	Direter
	3	Assessor
Coordenação Geral de Conteúdo Publicitário	<u>+</u> +	Coordenador-Geral Assessor Técnico
	<del>+</del>	Assistente
	<del>+</del>	Assistente Técnico
	+	Assistante recinico
Danastamento de Mídia	4	<del>Diretor</del>
Departamento de Mídia	<del>+</del> 2	Assessor
	<del>_</del>	Assessor Técnico
Goordenação-Geral de Mídia Publicitária	<del>+</del> +	Coordenador-Geral
<del>Coordonação</del>	<del>1</del>	Coordenador
	4	Assessor Técnico
	2	Assistente Técnico
Dopartamente de Patrocínios	1	Diretor
	4	Assessor
	4	Assessor Técnico
Coordenação Ceral de Ações de Patrocínios	<del>1</del> +	Coordenador-Geral Assistente Técnico
	+	Assistente recitico
Departamento de Eventos	4	<del>Diretor</del>
Departamento de Eventeo		
	<del>1</del>	Assessor
Coordenação Geral de Produção de Eventos	<del>+</del> 4	Coordenador Geral
Coordenação Geral de Produção de Eventos		
Coordenação Geral de Produção de Eventos	4	Coordenador-Geral
Coordenação Geral de Produção de Eventos  Departamento de Pesquisa de Opinião Pública	4	Coordenador-Geral
	4 4	Coordenador Geral Assistente  Diretor
Departamento de Pesquisa de Opinião Pública	1 4 1 4	Coordenador-Geral Assistente  Diretor Assessor
	1 1 1 1 4	Coordenador-Geral Assistante  Diretor Assessor Coordenador-Geral
Departamento de Pesquisa de Opinião Pública  Ceordenação Ceral de Análice de Pesquisa de Opinião Pública	1 1 1 4 4	Coordenador Geral Assistente  Diretor Assessor Coordenador Geral Gerente de Projeto
Departamento de Pesquisa de Opinião Pública	1 1 1 1 1 4 4	Coordenador-Geral Assistente  Diretor  Assessor Coordenador-Geral Gerente de Projete Chefe
Departamento de Pesquisa de Opinião Pública  Ceordenação Ceral de Análice de Pesquisa de Opinião Pública	1 1 1 4 4	Coordenador-Geral Assistente  Diretor Assessor Coordenador-Geral Gerente-de-Projeto
Departamento de Pesquisa de Opinião Pública  Coerdenação Ceral de Análise de Pesquisa de Opinião Pública  Divisão	1 1 1 4 4 4 4 4	Coordenador Geral Assistente  Diretor Assessor Coordenador Geral Gerente de Projete Chefe Assistente
Departamento de Pesquisa de Opinião Pública  Ceordenação Ceral de Análice de Pesquisa de Opinião Pública	1 1 1 1 1 4 4	Coordenador Geral Assistente  Diretor  Assessor Coordenador Ceral Gerente de Projeto Chefe
Departamento de Pesquisa de Opinião Pública  Ceordenação Ceral de Análise de Pesquisa de Opinião Pública  Divisão  Departamento de Conteúdo Digital	1 1 1 1 1 4 1 4	Coordenador Geral Assistente  Diretor  Assessor Coordenador Geral Gerente de Projete Chefe Assistente  Diretor
Departamento de Pesquisa de Opinião Pública  Ceordenação Ceral de Análice de Pesquisa de Opinião Pública  Divisão  Departamento de Conteúdo Digital Ceordenação Ceral de Conteúdo	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Coordenador Geral Assistente  Diretor  Assessor Coordenador Ceral Gerente de Projeto Chefe Assistente  Diretor Goordenador Geral Assistente Assistente Assistente
Departamento de Pesquisa de Opinião Pública  Ceordenação Ceral de Análise de Pesquisa de Opinião Pública  Divisão  Departamento de Conteúdo Digital	1 1 1 1 4 1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Coordenador Geral Assistente  Diretor Assessor Coordenador Geral Cerente de Projete Chefe Assistente  Diretor Coordenador Geral Assistente Assistente Assistente Assistente Técnico Coordenador Geral Coordenador Geral Assistente Técnico Coordenador Geral
Departamento de Pesquisa de Opinião Pública  Ceordenação Ceral de Análice de Pesquisa de Opinião Pública  Divisão  Departamento de Conteúdo Digital Ceordenação Ceral de Conteúdo	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Coordenador-Geral Assistente  Diretor  Assessor Coordenador-Geral Gerente de Projeto Chefe Assistento  Diretor Goordenador-Geral Assistente Assistente Assistente
Departamento de Pesquisa de Opinião Pública  Ceordenação Geral de Análiso de Pesquisa de Opinião Pública  Divisão  Departamento de Conteúdo Digital  Ceordenação Geral de Conteúdo  Ceordenação Geral de Mídias e Vídeos	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Coordenador Geral Assistente  Diretor Assessor Coordenador Geral Gerente de Projete Chefe Assistente  Diretor Coordenador Geral Assistente Assistente Assistente Assistente Técnico Coordenador Geral Assistente Técnico Coordenador Geral Assistente Técnico
Departamento de Pesquisa de Opinião Pública  Ceordenação Ceral de Análice de Pesquisa de Opinião Pública  Divisão  Departamento de Conteúdo Digital Ceordenação Ceral de Conteúdo	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Coordenador Geral Assistente  Diretor Assessor Coordenador Geral Gerente de Projeto Chefe Assistente  Diretor Goordenador Geral Assistente Assistente Assistente Técnico Goordenador Geral Assistente Técnico Goordenador Geral Assistente Diretor
Departamento de Pesquisa de Opinião Pública  Coordenação Geral de Análiso de Pesquisa de Opinião Pública  Divisão  Departamento de Conteúdo Digital  Coordenação Geral de Conteúdo  Coordenação Geral de Mídias e Vídeos	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Coordenador Geral Assistente  Diretor Assessor Coordenador Geral Gerente de Projete Chefe Assistente  Diretor Coordenador Geral Assistente Assistente Assistente Assistente Técnico Coordenador Geral Assistente Técnico Coordenador Geral Assistente Técnico
Departamento de Pesquisa de Opinião Pública  Ceordenação Geral de Análiso de Pesquisa de Opinião Pública  Divisão  Departamento de Conteúdo Digital  Ceordenação Geral de Conteúdo  Ceordenação Geral de Mídias e Vídeos	1 1 1 1 1 4 1 1 4 1 4 1 1 1 2	Coordenador Geral Assistente  Diretor Assessor Coordenador Geral Gerente de Projeto Chefe Assistente  Diretor Geordenador Geral Assistente Assistente Técnico Geordenador Geral Assistente Diretor Geordenador Geral Assistente Diretor Geordenador Geral Assistente Diretor Geordenador Geral Assistente Coordenador Geral Assistente
Departamente de Pesquisa de Opinião Pública  Ceerdenação Ceral de Análise de Pesquisa de Opinião Pública  Divisão  Departamente de Conteúdo Digital Ceordenação Ceral de Conteúdo  Ceordenação Ceral de Midias e Vídeos  Departamente de Estratégia e Monitoramente da Comunicação Digital	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2	Coordenador Geral Assistente  Diretor Assessor Goordenador Geral Gerente de Projete Chefe Assistente  Diretor Goordenador Geral Assistente Assistente Assistente Técnico Goordenador Geral Assistente Diretor Goordenador Geral Assistente Diretor Goordenador Geral Assistente Diretor Goordenador Geral Assistente Assistente
Departamento de Pesquisa de Opinião Pública  Coordenação Geral de Análise de Pesquisa de Opinião Pública  Divisão  Departamento de Conteúdo Digital Coordenação Geral de Conteúdo  Coordenação Geral de Midias e Vídeos  Departamento de Estratégia e Monitoramento da Comunicação Digital  Divisão	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2	Coordenador Geral Assistente  Diretor Assessor Coordenador Geral Cerente de Projete Chefe Assistente  Diretor Coordenador Geral Assistente Assistente Assistente Técnico Coordenador Geral Assistente Diretor Coordenador Geral Assistente Chefe
Departamento de Pesquisa de Opinião Pública  Coordenação Geral de Análise de Pesquisa de Opinião Pública  Divisão  Departamento de Conteúdo Digital Coordenação Geral de Conteúdo  Coordenação Geral de Midias e Vídeos  Departamento de Estratégia e Monitoramento da Comunicação Digital  Divisão	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2	Coordenador Geral Assistente  Diretor Assessor Coordenador Geral Gerente de Projete Chefe Assistente  Diretor Coordenador Geral Assistente Assistente Técnico Coordenador Geral Assistente Diretor Geordenador Geral Assistente Coordenador Geral Assistente Coordenador Geral Assistente Coordenador Geral Assistente Coordenador Geral Assistente Chefe Chefe Chefe
Departamento de Pesquisa de Opinião Pública  Coordenação Geral de Análise de Pesquisa de Opinião Pública  Divisão  Departamento de Conteúdo Digital Coordenação Geral de Conteúdo  Coordenação Geral de Midias e Vídeos  Departamento de Estratégia e Monitoramento da Comunicação Digital  Divisão	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 1 1	Coordenador Geral Assistente  Diretor Assessor Geordenador Geral Gerente de Projete Chefe Assistente  Diretor Geordenador Geral Assistente Assistente Técnico Geordenador Geral Assistente Diretor Geordenador Geral Assistente Diretor Geordenador Geral Assistente Chefe Chefe Chefe Chefe Assistente Técnico Secretário
Departamento de Pesquisa de Opinião Pública  Coordenação Ceral de Análise de Pesquisa de Opinião Pública  Divisão  Departamento de Conteúdo Digital Coordenação Ceral de Conteúdo  Coordenação Geral de Midias e Vídeos  Departamento de Estratégia e Monitoramento da Comunicação Digital  Divisão  Divisão	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2	Coordenador Geral Assistente  Diretor Assessor Coordenador Geral Cerente de Projete Chefe Assistente  Diretor Coordenador Geral Assistente Assistente Assistente Técnico Ceordenador Geral Assistente Diretor Ceordenador Geral Assistente Cerente de Projete Assistente Cerente de Projete Assistente Chefe Chefe Chefe Assistente Técnico
Departamento de Pesquisa de Opinião Pública  Coordenação Ceral de Análise de Pesquisa de Opinião Pública  Divisão  Departamento de Conteúdo Digital Coordenação Ceral de Conteúdo  Coordenação Ceral de Midias e Videos  Departamento de Estratégia e Monitoramento da Comunicação Digital  Divisão  Divisão  SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 1 1 1 1	Coordenador Geral Assistente  Diretor Assessor Coordenador Geral Cerente de Projete Chefe Assistente  Diretor Coordenador Geral Assistente Assistente Assistente Técnico Ceordenador Geral Assistente Diretor Ceordenador Geral Assistente Cerente de Projete Assistente Chefe Chefe Chefe Assistente Técnico Coordenador Geral Assistente Corente de Projete Assistente Chefe Chefe Chefe Assistente Técnico Socretário Assistente Técnico
Departamento de Pesquisa de Opinião Pública  Coordenação Ceral de Análise de Pesquisa de Opinião Pública  Divisão  Departamento de Conteúdo Digital Coordenação Ceral de Conteúdo  Coordenação Geral de Midias e Vídeos  Departamento de Estratégia e Monitoramento da Comunicação Digital  Divisão  Divisão	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Coordenador Geral Assistente  Diretor Assessor Coordenador Geral Gerente de Projete Chefe Assistente Diretor Coordenador Geral Assistente Assistente Técnico Coordenador Geral Assistente Assistente Técnico Coordenador Geral Assistente Diretor Gerente de Projete Assistente Chefe Chefe Chefe Assistente Técnico Secretário Assistente Técnico
Departamento de Pesquisa de Opinião Pública  Coordenação Ceral de Análise de Pesquisa de Opinião Pública  Divisão  Departamento de Conteúdo Digital Coordenação Ceral de Conteúdo  Coordenação Ceral de Midias e Videos  Departamento de Estratégia e Monitoramento da Comunicação Digital  Divisão  Divisão  SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 1	Coordenador Geral Assistente  Direter Assessor Geordenador Geral Gerente de Projete Chefe Assistente  Direter Geordenador Geral Assistente Assistente Técnico Geordenador Geral Assistente Assistente Direter Gerente de Projete Assistente Chefe Chefe Assistente Técnico Coerdenador Geral Assistente Direter Gerente de Projete Assistente Técnico Direter Chefe Chefe Chefe Assistente Técnico Direter Gerente de Projete
Departamento de Pesquisa de Opinião Pública  Coerdenação Ceral de Análise de Pesquisa de Opinião Pública  Divisão  Divisão  Departamento de Conteúdo Digital  Coerdenação Ceral de Conteúdo  Coerdenação Ceral de Midias e Videos  Departamento de Estratégia e Monitoramento da Comunicação Digital  Divisão  Divisã	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Coordenador Geral Assistente  Diretor Assessor Coordenador Geral Gerente de Projete Chefe Assistente Assistente Assistente Assistente Técnice Gerente de Projete Assistente Chefe Assistente Assistente Assistente Assistente Chefe Chefe Chefe Assistente Técnice Chefe Chefe Assistente Técnice Diretor Gerente de Projete Assistente Técnice  Secretário Assistente Técnice  Diretor Gerente de Projete Assistente Técnice
Departamento de Pesquisa de Opinião Pública  Coordenação Ceral de Análise de Pesquisa de Opinião Pública  Divisão  Departamento de Conteúdo Digital Coordenação Ceral de Conteúdo  Coordenação Ceral de Midias e Videos  Departamento de Estratégia e Monitoramento da Comunicação Digital  Divisão  Divisão  SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Coordenador Geral Assistente  Direter Assessor Coordenador Geral Gerente de Projete Chefe Assistente Assistente Assistente Assistente Técnice Coordenador Geral Assistente Assistente Direter Gerente de Projete Assistente Chefe Chefe Chefe Assistente Técnice Coerdenador Geral Assistente Direter Gerente de Projete Assistente Técnice Direter Coerdenador Geral Assistente Técnice Coerdenador Geral Assistente Técnice Coerdenador Geral
Departamento de Pesquisa de Opinião Pública  Coerdenação Ceral de Análise de Pesquisa de Opinião Pública  Divisão  Divisão  Departamento de Conteúdo Digital  Coerdenação Ceral de Conteúdo  Coerdenação Ceral de Midias e Videos  Departamento de Estratégia e Monitoramento da Comunicação Digital  Divisão  Divisã	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Coordenador Geral Assistente  Diretor Assessor Coordenador Geral Gerente de Projete Chefe Assistente Assistente Assistente Assistente Técnice Gerente de Projete Assistente Chefe Assistente Assistente Assistente Assistente Chefe Chefe Chefe Assistente Técnice Chefe Chefe Assistente Técnice Diretor Gerente de Projete Assistente Técnice  Secretário Assistente Técnice  Diretor Gerente de Projete Assistente Técnice
Departamento de Pesquisa de Opinião Pública  Coerdenação Ceral de Análise de Pesquisa de Opinião Pública  Divisão  Divisão  Departamento de Conteúdo Digital  Coerdenação Ceral de Conteúdo  Coerdenação Ceral de Midias e Videos  Departamento de Estratégia e Monitoramento da Comunicação Digital  Divisão  Divisã	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Coordenador Geral Assistente  Diretor Assessor Coordenador Geral Gerente de Projete Chefe Assistente Assistente Assistente Assistente Assistente Diretor Gerente de Projete Assistente Coordenador Geral Assistente Assistente Coordenador Geral Assistente Coordenador Geral Assistente Coordenador Geral Assistente Corente de Projete Assistente Técnice Coeretario Assistente Técnice Diretor Gerente de Projete Assistente Técnice Coordenador Geral Gerente de Projete Assistente Técnice Coordenador Geral Gerente de Projete
Departamento de Pesquisa de Opinião Pública  Geordenação Geral de Análise de Pesquisa de Opinião Pública  Divisão  Departamento de Conteúdo Digital Geordenação Geral de Midias e Videos  Geordenação Geral de Midias e Videos  Departamento de Estratégia e Monitoramento da Comunicação Digital  Divisão Divisão Divisão Divisão Divisão Coerdenação Geral de Sistemas de Apoio à Gestão	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Coordenador Geral Assistente  Diretor Assessor Coordenador Geral Gerente de Projete Chefe Assistente  Diretor Geordenador Geral Assistente Assistente  Diretor Geordenador Geral Assistente  Diretor Geordenador Geral Assistente  Diretor Gerente de Projete Assistente Chefe Chefe Assistente Técnico  Secretário Assistente Técnico  Diretor Gerente de Projete Assistente Técnico  Coordenador Geral Gerente de Projete Assistente Técnico  Diretor Gerente de Projete Assistente Técnico  Coordenador Geral Gerente de Projete Assistente Técnico
Departamento de Pesquisa de Opinião Pública  Geordenação Geral de Análise de Pesquisa de Opinião Pública  Divisão  Departamento de Conteúdo Digital Geordenação Geral de Midias e Videos  Geordenação Geral de Midias e Videos  Departamento de Estratégia e Monitoramento da Comunicação Digital  Divisão Divisão Divisão Divisão Divisão Coerdenação Geral de Sistemas de Apoio à Gestão	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Coordenador Geral Assistente  Diretor Assessor Coordenador Geral Gerente de Projete Chefe Assistente  Diretor Geordenador Geral Assistente Assistente Assistente Diretor Geordenador Geral Assistente Assistente Coordenador Geral Assistente Coordenador Geral Assistente Coordenador Geral Assistente Chefe Chefe Chefe Assistente Técnico  Diretor Gerente de Projete Assistente Técnico  Diretor Gerente de Projete Assistente Técnico  Coordenador Geral Gerente de Projete Assistente Técnico  Geordenador Geral Gerente de Projete Assessor Técnico
Departamento de Pesquisa de Opinião Pública  Coordenação - Ceral de Análiso de Pesquisa de Opinião Pública  Divisão  Departamento de Conteúdo Digital Coordenação - Ceral de Conteúdo  Coordenação - Ceral de Midias e Videos  Departamento de Estratégia e Monitoramento da Comunicação Digital  Divisão  Divisão  SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE  Departamento do Gestão  Coordenação - Ceral de Sistemas de Apois à Cestão	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 1	Coordenador Geral Assistente  Direter Assessor Geordenador Geral Gerente de Projete Chefe Assistente Assistente Assistente Assistente Assistente Direter Geordenador Geral Assistente Assistente Assistente Chefe Chefe Chefe Assistente Técnico Corente de Projete Assistente Técnico Direter Gerente de Projete Assistente Técnico Direter Chefe Chefe Chefe Chefe Assistente Técnico Direter Gerente de Projete Assistente Técnico Coordenador Geral Gerente de Projete Assistente Técnico Coordenador Geral Gerente de Projete Assessor Técnico Chefe

<u>Divisão</u>	1 3	Chefe Assistente To
Coordenação Geral de Logística	<del>3</del>	Coordenador
Ceerdenação	4	Coordenador
Casulanaa a Caval da Informatica	2 4	Assistente Te
Coordenação Geral de Informática	+ +	Coordenador Coordenador
Coordenação  Dida 7 -		
<u>Divisão</u>	1	Chefe
	1	Assistente
Departamento de Orientações Normativas para Comunicação	4	Diretor
	1	Gerente de P
	4	Gerente de P
	1	Assessor
	4	Assessor Téc
	4	Assistente
<del>Divisão</del>	4	Chefe
Departamento de Orçamento e Referência de Proços	1	Diretor
	4	Assistente
Coordenação-Geral de Conformidade e Liquidação	4	Coordenador
Coordenação	4	Coordenador
	4	Assessor Téc
	4	Assistente
	2	Assistente Té
Goordenação Geral de Custos de Produção Publicitária	4	Coordenador
	4	Assessor Téc
	1	Assistente
Coordonação Caral do Orgamento o Evacução Finançairo	4	Coordenador
Goordenação-Geral de Orçamento e Execução Financeira		
Coordenação	4	Coordenador
<del>Divisão</del>	4	Chefe
	4	Assistente Té
SECRETARIA DE IMPRENSA	4	Secretário
SEGNE WINDE IN NENOV	4	Secretário-Ad
Coordenação Geral Administrativa de Imprensa	1	Coordenador
Octobria que Cotal Mantinio da de Improvioa	4	Assistente
	2	Assistente Té
Departamento de Relações com a Imprensa Nacional	1	Diretor
Bopartamente de trolagose com a imprenea racionar	4	Gerente de P
	1	Assessor
Coordenação	4	Coordenador
	2	Assistente Té
Dopartamento de Relações com a Imprensa Internacional	1	Diretor
	2	Gerente de P
	2	Assessor
Coordenação	1	Coordenador
	4	Assessor Téc
Departamento de Relações com a Imprensa Regional	4	Diretor
and the second s	1	Gerente de F
	4	Assessor
Coordenação	2	Coordenador
<del>Coordonação</del>		
	2	Assistente
<del>Divisão</del>	2	Chefe
	1	Assistente Té
Departamento de Produção e Divulgação de Imagens	4	Diretor
<u> </u>	1	Gerente de P
Geordenação-Ceral de Fotografia	1	Coordenador
<del>Coordenação</del>	4	Coordenador
Coolaonayao		-
	<del>2</del>	Assessor Téc Assistente
	+	7 TOOISTOITE
SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	1	Secretário Es
	1	Secretário-Ad
	2	Assessor Esp
GABINETE	1	Chefe de Gal
	2	Assessor
	5	Assessor Téc
	4	Assistente Té
	1	Assistente
ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO	4	Chefe de Ass
	4	Especial Assessor
		Assessor
	1	Assessor Téc
	1	Assessor Téc

Assessoria Documentação e Logística	l 4	Chefe de Assessoria
Procedura Decamentação e Logicação	4	Assessor Técnico
	2	Assistente
	4	Assistente
	3	Assistente Técnico
	1	
Goordenação-Geral de Comunicação-Social	4	Coordenador-Geral
	2	Assessor Técnico
	4	Assistente
	1	Assistente Técnico
Coordonação Geral de Assuntos da Agricultura Familiar e Cooperação Internacional	1	Coordenador-Geral
	4	Assessor Técnico
Consideração Corel de Acoustos Dedoucadores	4	Assistente Técnico
Coordenação-Geral de Assuntes Parlamentares	4 4	Coordenador-Geral Assessor Técnico
	4	Assistente Técnico
Coordenação-Geral de Gestão Estratégica, Monitoramento e Avaliação	1	Coordenador-Geral
	1	Assessor Técnico
	1	Assistente
	4	Assistente Técnico
Coordenação Geral Nacional das Delegacias Federais	1	Coordenador-Geral
	1	Assessor Técnico
_ :		
<del>Serviço</del>	4	Chefe
Secretaria Executiva de CONDRAF		
	4	Assessor
	4	Assistente Técnico
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	1	Subsceretário
	4	Assessor Técnico
<del>Coordenação</del>	4	Coordenador
- ,	4	Assistente
	4	Assistente Técnico
Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade	+ +	Coordenador-Geral
Goodenação Gerar de Pranojumento, Orçamento, Printinção e Contabilidade	+	<del>Obbitachiador-Gerar</del>
	4	A - sistemts T ( swiss -
	4	Assistente Técnico
	4	Assessor Técnico
Coordenação	2	Coordenador
<del>Coordonação</del>	<del>1</del>	Coordenador
Divisão	2	Chefe
Serviço	1	<del>Chefe</del>
	2	
Coordonação Geral de Convênios	1	Coordenador-Geral
	4	Assistente Técnico
Coordenação	2	Coordenador
Divisão	3	Chefe
	3	Chefe
<del>Serviço</del>		<del>Oncic</del>
Coordinate Corel de Administration - Province University	2	Candanadar Caral
Coordenação Geral de Administração e Recursos Humanos	1	Coordenador-Geral
	2	Assistente
	2	Assistente Técnico
Coordenação	4	Coordenador
Divisão	3	<del>Chefe</del>
Serviço	3	Chefe
	3	
Coordenação Ceral de Modernização e Informática	4	Coordenador-Geral
		Assistente
	1	
	2	Assistente Técnico
Coordenação	<del>2</del> <del>2</del>	Assistente Técnico Coordenador
Coordenação Divisão	2	+
	<del>2</del> <del>2</del>	Coordenador
Divisão	2 2 2	Coordenador Chefe
Divisão Serviço	2 2 2	Chefe Chefe
Divisão	2 2 2 2	Coordenador Chefe
Divisão Serviço	2 2 2 2 2	Chefe Chefe Chefe Chefe
Divisão Serviço	2 2 2 2 2 4 4	Chefe Chefe Chefe Chefe Chefe de Assessoria Assessor Técnice
Divisão Serviço	2 2 2 2 2 4 4 4 4	Chefe Chefe Chefe Chefe Chefe de Assessoria Assessor Técnico Assistente
Divisão Serviço	2 2 2 2 2 4 4 4 4 4 2	Chefe Chefe Chefe Chefe Chefe Chefe de Assessoria Assessor Técnico Assessor Técnico
Divisão Serviço	2 2 2 2 2 4 4 4 4	Chefe Chefe Chefe Chefe Chefe de Assessoria Assessor Técnico Assistente
Divisão Serviço ASSESSORIA JURÍDICA	2 2 2 2 2 4 4 4 4 4 2 5	Chefe Chefe Chefe Chefe Chefe Chefe Chefe Chefe de Assessoria Assessor-Técnice Assessor-Técnice Assistente Assistente Assistente Técnico
Divisão Serviço  ASSESSORIA JURÍDICA  Coordenação Geral Agrária, de Precedimentos Judiciais e de Pesquisa Coordenação	2 2 2 2 4 4 4 4 2 5 4	Chefe Chefe Chefe Chefe Chefe Chefe de Assessoria Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente Assistente Técnico Coordenador Geral Coordenador
Divisão Serviço  ASSESSORIA JURÍDICA  Coordenação Geral Agrária, de Procedimentos Judiciais e de Pesquisa	2 2 2 2 2 4 4 4 4 4 2 5	Chefe Chefe Chefe Chefe Chefe Chefe Chefe de Assessoria Assessor-Técnico Assessor-Técnico Assistente Assistente Técnico Coordenador-Ceral
Divisão Serviçe  ASSESSORIA JURÍDICA  Coordenação Geral Agrária, de Procedimentos Judiciais e de Pesquisa Coordenação Coordenação Coordenação Geral de Pessoal, Contratos, Licitações e Convênios	2 2 2 2 2 4 4 4 4 2 5 4 4	Chefe Chefe Chefe Chefe Chefe Chefe Chefe de Assessoria Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente Assistente Técnico Coordenador Geral Coordenador Geral
Divisão Serviço  ASSESSORIA JURÍDICA  Coordenação Ceral Agrária, de Procedimentos Judiciais e de Pesquisa Coordenação	2 2 2 2 4 4 4 4 2 5 4	Chefe Chefe Chefe Chefe Chefe Chefe de Assessoria Assessor Técnico Assessor Técnico Assistente Assistente Técnico Coordenador Geral Coordenador
Divisão Serviçe  ASSESSORIA JURÍDICA  Coordenação Geral Agrária, de Procedimentos Judiciais e de Pesquisa Coordenação Coordenação Coordenação Geral de Pessoal, Contratos, Licitações e Convênios	2 2 2 2 2 4 4 4 4 2 5 4 4	Chefe
Divisão Serviço  ASSESSORIA JURÍDICA  Coordenação Ceral Agrária, de Procedimentes Judiciais e de Pesquisa Goordenação Coordenação Geral de Pessoal, Contratos, Licitações e Convênios Coordenação Coordenação Coordenação Ceral da Regularização Fundiária na Amazônia Legal	2 2 2 2 2 4 4 4 4 2 5 4 4 4 4	Coordenador Chefe Chefe Chefe Chefe de Assessoria Assessor Técnico Assistente Assistente Técnico Coordenador Geral Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador
Divisão Serviço  ASSESSORIA JURÍDICA  Ceordenação Ceral Agrária, de Procedimentos Judiciais e de Pesquisa Ceordenação Ceordenação Ceral de Pessoal, Contratos, Licitações e Cenvênios Ceordenação	2 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4	Chefe
Divisão Serviço  ASSESSORIA JURÍDICA  Coordenação Ceral Agrária, de Procedimentos Judiciais e de Pesquisa Coordenação Ceral Agrária, de Procedimentos Judiciais e de Pesquisa Coordenação Coordenação Ceral de Pessoal, Contratos, Licitações e Convênios Coordenação Coordenação Coordenação Ceral da Regularização Fundiária na Amazônia Legal	2 2 2 2 2 4 4 4 4 2 5 4 4 4 4	Coordenador Chefe Chefe Chefe Chefe de Assessoria Assessor Técnico Assistente Assistente Técnico Coordenador Geral Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador
Divisão Serviço  ASSESSORIA JURÍDICA  Coordenação Ceral Agrária, de Procedimentos Judiciais e de Pesquisa Geordenação Geordenação Coordenação Ceral de Pessoal, Contratos, Licitações e Convênios Geordenação Coordenação Coordenação Geral da Regularização Fundiária na Amazônia Legal	2 2 2 2 2 4 4 4 4 2 5 4 4 4 4	Coordenador Chefe Chefe Chefe Chefe de Assessoria Assessor Técnico Assistente Assistente Técnico Coordenador Geral Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador

1	SUBSECRETARIA DE REORDENAMENTO AGRÁRIO	1 4	l Cultura anatéria
### 1998 (1998) (19	Coolad-lação-Cotal de regularização i unidana		
	Coordonação Coral do Bogularização o Bouitalização		
	<del>Coordanação</del>		+
日本日本		1	Assistente Técnico
日本日本	Canadanasão Coral do Creamanto o Elegação do Europa do Torros	4	Coordonador Coral
1   Assistance   1			
		1	
		4	Assistente Técnico
Constitutation Constitution Con	Goordenação Geral de Acesso a Terra	4	
	Coordonação	1	Coordenador
		4	Assistente Técnico
Participation   Participatio	Coordonação Geral Técnica	1	Coordenador-Geral
		4	Assessor Técnico
SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA ETAMUDAR  1 Condenação  1 Con		4	Assistente
SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA ETAMUDAR  1 Condenação  1 Con		1	Assistente Técnico
Serviço	SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR	1	Subsecretário
Services	Geordenação	4	Coordenador
Socretemple Geral de Ministramente e Aveilingée  Departamente de Financiamente e Proteçõe de Produçõe Rural  Condenaçõe Geral de Financiamente e Proteçõe de Produçõe Rural  Económispo Geral de Financiamente e Proteçõe de Produçõe Rural  Condenaçõe Geral de Financiamente e Proteçõe Rural  Condenaçõe Geral de Financiamente e Proteçõe Rural  Condenaçõe Geral de Serante Safra  Condenaçõe Geral de Serante de Serante Agricultura Furnitar  Condenaçõe Geral de Concentraçõe Geral de Concentraçõe Geral		1	Assistente
Expertamento de Financiamento e Protegodo de Produção Controlomyão Coral de Financiamento e Protegodo Rural Controlomyão C	Serviço	4	Chefe
Expertamento de Financiamento e Protegodo de Produção Controlomyão Coral de Financiamento e Protegodo Rural Controlomyão C			
Expertamento de Financiamento e Protegodo de Produção Controlomyão Coral de Financiamento e Protegodo Rural Controlomyão C	Coordenação Ceral de Monitoramento e Avaliação	4	Coordenador-Geral
Coordinangès Cerail de Financiamento à Produção Rurai Cenerénique	Coordenação-Corar de Monitoramento e Avaliação	*	Occidenador-Ocidi
Coordinangès Cerail de Financiamento à Produção Rurai Cenerénique	Departamento de Financiamento e Protecão da Producão	4	Diretor
Geordenagéa Georde	•		
Coordenagia-Coral de Caranties Safra  Ceordenagia-Coral de Sagwe de Agrisulture Families  Coordenagia-Coral de Devenificação Econômico, Apois à Agraindointe à Apois à Comerciairongo  4 Coordenagia-Coral de Cooperativieme  5 Coordenagia-Coral de Cooperativieme  5 Apoistament de Assistância - Extensão Rural  5 Apoistament de Cooperativieme  5 Apoistament de Cooperativieme  5 Apoistament de Cooperativieme  5 Apoistament de Assistância - Extensão Rural  5 Apoistament de Cooperativieme  5 Apoistament de Cooperativ	<del>Coordenação Gerar de Financiamento a Produção Murai</del>	+	<del>Coordenagor Geral</del>
Conrelenação Contrelação Contr	Coordenação	4	Coordenador
Conrelenação Contrelação Contr		4	0 1 1 0 1
Scordenage-Ceral de Diversificaçõe Económico Agrico à Agricolática Familia  Secretario Diversificaçõe Económico Agrico à Agricolática e Apole à Comercializaçãe Secretario Diversificaçãe Económico Agrico à Agricolática e Apole à Comercializaçãe Secretario Económico	Geordenação Geral do Garantia Satra	<del>1</del>	Coordenador-Geral
Coordonação Coral de Seguro da Agricultura Familiar  Encetanação Coral de Diversificação Econômica, Apois à Agrindústria e Apois à Comercialização  Encetanação Coral de Cooperativismo  Económicação Coral de Cooperativismo  Departamento do Aseletáncia Técnica e Sistencia Rural  Departamento do Aseletáncia Técnica e Sistencia Rural  Departamento do Aseletáncia Técnica e Sistencia Rural  Económicação Coral de Formação  Económicação Coral de Formação Sistencia Estancia Rural  Económicação Coral de Formação Sistencia Estancia Estancia Rural  Económicação Coral de Formação Sistencia Estancia Estancia Rural  Económicação Coral de Estancia	Coordenação	4	Coordenador
Goordenagão Coral do Diversificação Escendinios, Apois à Agroindistrita e Apois à Gomeronização 4 Goordenagão Coordenagão Genel de Cooperativismo 4 Goordenagão Coral de Formação 6 La Goordenagão Coral de Formação Goordenagão Coral de Formação 6 La Goordenagão 6 La Goo			
Coordenaçõe Correl de Cooperativismo         4         Coordenaçõe Correl de Cooperativismo         4         Coordenaçõe Correl de Cooperativismo           Departamento de Assistância Técnica o Estensão Rural         4         Assistência Correl de Coordenaçõe           Coordenaçõe         4         Assistência Correl de Coordenaçõe           Coordenaçõe         4         Coordenaçõe           Coordenaçõe         4         Coordenaçõe           Coordenaçõe         4         Coordenaçõe           Coordenaçõe         4         Coordenaçõe           Reviços         4         Coordenaçõe Correl do Formanto a Assistância Técnica e Extenção Rural         4         Coordenaçõe Correl do Formanto a Assistância Técnica e Extenção Rural         4         Coordenaçõe Coordenaçõe Correl do Formanto a Assistância Correl do Invançõe, Sustentabilidade e Metodologia de Asoistônica Técnica e Extenção Rural         4         Coordenaçõe Correl do Invançõe, Sustentabilidade e Metodologia de Asoistônica Técnica e Extenção Rural         4         Coordenaçõe Correl do Invançõe, Sustentabilidade e Metodologia de Asoistônica Técnica e Extenção Rural         4         Asoistênção Correl do Invanção, Sustentabilidade e Metodologia de Asoistônica Técnica e Extenção Rural         4         Asoistênção Correl do Invanção, Sustentabilidade e Metodologia de Asoistônica Técnica e Extenção Rural         4         Asoistênção Correl do Invanção, Sustentabilidade e Metodologia de Asoistênção Rural         4         Asoistênção Correl do Invan	Coordenação Ceral do Seguro da Agricultura Familiar	4	Coordenador-Geral
Coordenação - General de Cooperativisme         4         Coordenação - C	Coordonação Coral do Diversificação Econômico, Apoia à Agraindústria o Apoia à Comercialização	1	Coordonador Coral
Departmente de Assistancia Técnicae e Sittensa Rurai			
Departamente de Assistência Técnica e Extensão Rural			-
	<del>Coordenação Gerar de Cooperativismo</del>	+	COOIGENAGOI GELAI
Goordenação Geral de Formação         4         Coordenaçõe           Coordenação         4         Coordenaçõe           Serviço         4         Coordenaçõe           Coordenação Geral de Formento a Assistância Técnica e Extensão Furral         4         Coordenaçõe           Coordenação         4         Coordenaçõe           Serviço         2         4         Chelo           Serviço         4         Coordenaçõe         4         Coordenaçõe           Coordenação Ceral de Inverção, Eustenabilidado e Metodologia de Assistância Técnica e Extenação Furral         4         Coordenaçõe         Coordenaçõe         Coordenaçõe         Coordenaçõe         Coordenaçõe Ceral de Agroscociação e Energias Romavivais         4         Coordenaçõe         Coordena	Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural	1	Diretor
Coordenação         4         Coordenador           Sorvição         4         Chefo           Coordenação-Geral-to-Formento - Assistância Tócnica - Extensão Pural         1         Coordenaçõe           Coerdenaçõe         4         Chefo           Servição         2         Chefo           Servição         4         Chefo           Coordenaçõe         4         Chefo           Coordenaçõe         4         Chefo           Coordenação Ceral-do-Invesção - Sustentabilidado - Metadologia de Assistância Tócnica - Extensão Rural         4         Coordenaçõe Ceral-do Invesção - Sustentabilidado - Metadologia de Assistância Tócnica - Extensão Rural         4         Coordenaçõe Ceral-do Invesção - Sustentabilidado - Metadologia de Assistância Tócnica - Extensão Rural         4         Coordenaçõe Ceral-do Invesção - Sustentabilidado - Metadologia de Assistância Tócnica - Extensão Rural         4         Coordenaçõe Ceral-do Invesção - Sustentabilidado - Metadologia de Assistância Tócnica - Extensão - Extensão - Sustenta - Extensão - Exten		4	Assistente
Coordenação         4         Coordenador           Sorvição         4         Chefo           Coordenação-Geral-to-Formento - Assistância Tócnica - Extensão Pural         1         Coordenaçõe           Coerdenaçõe         4         Chefo           Servição         2         Chefo           Servição         4         Chefo           Coordenaçõe         4         Chefo           Coordenaçõe         4         Chefo           Coordenação Ceral-do-Invesção - Sustentabilidado - Metadologia de Assistância Tócnica - Extensão Rural         4         Coordenaçõe Ceral-do Invesção - Sustentabilidado - Metadologia de Assistância Tócnica - Extensão Rural         4         Coordenaçõe Ceral-do Invesção - Sustentabilidado - Metadologia de Assistância Tócnica - Extensão Rural         4         Coordenaçõe Ceral-do Invesção - Sustentabilidado - Metadologia de Assistância Tócnica - Extensão Rural         4         Coordenaçõe Ceral-do Invesção - Sustentabilidado - Metadologia de Assistância Tócnica - Extensão - Extensão - Sustenta - Extensão - Exten	Geordengeão Geral de Formação	4	Coordenador-Geral
Serviço Coordenação Geral de Fomento a Assistância Técnica e Extenção Rural Coordenação Serviço Coordenação Serviço Coordenação Serviço Coordenação Serviço Coordenação Corril de Innovação, Sustentabilidade e Metodologio de Assistância Técnica e Extenção Rural Coordenação Corril de Innovação, Sustentabilidade e Metodologio de Assistância Técnica e Extenção Rural Coordenação Corril de Innovação, Sustentabilidade e Metodologio de Assistância Técnica e Extenção Rural Coordenação Corril de Innovação, Sustentabilidade e Metodologio de Assistância Técnica e Extenção Rural Coordenação Geral de Agrocologia e Estenção Rural Coordenação Geral de Agrocologia e Estenção Rural Coordenação Geral de Contratos e Convénico Coordenação Geral de Contratos e Convénico Coordenação Geral de Contratos e Convénico Coordenação Geral de Projeto e Infraostrutura Coordenação Geral de Collicas para Mulherse Rurale, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais Coordenação Geral de Collicas para Mulherse Rurale, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais Coordenação Geral de Collicas para Mulherse Rurale, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais Coordenação Geral de Collicas para Mulherse Rurale, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais Coordenação Geral de Mulherse Rurale, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais Coordenação Geral de Mulherse Rurale, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais Coordenação Geral de Mulherse Rurale, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais Coordenação Geral de Mulherse Rurale, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais Coordenação Geral de Mulherse Rurale, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais Coordenação Geral de Mulherse Rurale, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais Coordenação Geral de Mulherse Rurale, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais Coordenação Geral de Mulherse Rurale, Juventude, Povos e		•	
Coordenação Geral de Fomento e Assistência Técnica e Extensão Rural   1   Coordenador Geral Goordenação Geral de Fomento e Assistência Técnica e Extensão Rural   1   Coordenador Rural   1   Coordenador Geral Goordenação Geral de Inovação - Sustentabilidade e Metodologia de Assistência Técnica e Extensão Rural   1   Coordenação Geral de Inovação - Sustentabilidade e Metodologia de Assistência Técnica e Extensão Rural   1   Coordenador Geral Goordenação Geral de Inovação - Sustentabilidade e Metodologia de Assistência Técnica e Extensão Rural   1   Subsecretaria Rural DE DESENVOLVIMENTO RURAL   1   Subsecretaria Rural DE DESENVOLVIMENTO RURAL   1   Assistência Ceral Geral de Contratos e Convénica   1   Assistência Técnica   1   Assistência   1   Assistê	Coordenação	1	Coordenador
Serviço			-
Serviço         4         Chefe           Coordonação- Corei do Inovação, Sustentabilidade e Metodologia de Assistência Técnica e Extensãa Rurei         4         Geordonação Goral do Agreeologia e Energias Reneváveis           SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL         4         Subsecretária           SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL         4         Assistente Reneváveis           Coordonação Goral do Contratos e Convénico         4         Assistente Reneváveis           Coordonação Goral do Contratos e Convénico         4         Assistente Técnico           4         Assistente Técnico         4         Assistente Técnico           5         4         Assistente Técnico         4         Assistente Técnico           6         4         Assistente Técnico         4         Coordenação Goral do Prijotos o Infracetrutura         4         Coordenação Goral do Prijotos o	<del>Serviço</del>	4	Chefe
Ceordenação-Ceral de Inovação-Sustentabilidade e Metadelegia de Assistência Técnica e Extensão Rurel 4 Coordenação-Ceral de Agroecologia e Energias Renováveis 4 Coordenação-Ceral de Agroecologia e Energias Renováveis 4 Coordenação-Ceral de Agroecologia e Energias Renováveis 4 Coordenação-Ceral de Contratos e Cenvêntes 4 Subsecretário 4 Assistente 6 Coordenação-Ceral de Contratos e Cenvêntes 4 Coordenação-Ceral de Contratos e Cenvêntes 4 Coordenação-Ceral de Contratos e Cenvêntes 4 Assistente 7 Coordenação-Ceral de Contratos e Cenvêntes 4 Assistente 7 Coordenação-Ceral de Contratos e Cenvêntes 4 Assistente 7 Coordenação-Ceral de Políticas para Mulhares Rurais, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais 4 Coordenação-Ceral de Coordenação-Ceral de Políticas para Mulhares Rurais, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais 4 Coordenação-Ceral Coordenação-Ceral de Políticas para Mulhares Rurais, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais 4 Coordenação-Ceral Coordenação-Ceral de Cestão e Articulação de Políticas Públicas Públicas Públicas 9 Coordenação-Ceral de Cestão e Articulação de Políticas Públicas Públicas Públicas 9 Coordenação-Ceral de Cestão e Articulação de Políticas Públicas Públicas 9 Coordenação 9 Coordena	<del>Scrviço</del>	4	Chefe
Coordenação-Ceral de Inevação, Sustentabilidade e Metadologia de Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação-Geral do Agroscologia e Energias Renováveis  EUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  Coordenação Geral do Controtos e Convênios  EURO DE ASSISTANT DE CONTROTOS DE SENVOLVIMENTO RURAL  Coordenação Geral do Controtos e Convênios  EURO DE ASSISTANT DE DESENVOLVIMENTO RURAL  Coordenação Geral do Controtos e Convênios  EURO DE ASSISTANT DE DESENVOLVIMENTO RURAL  EVENTOR DE ASSISTANT DE DESENVOLVIMENTO ACRÁRIO  EURO DE ASSISTANT DE RESENVOLVIMENTO ACRÁRIO  ELECACIAS FEDERAIS DE DESENVOLVIMENTO ACRÁRIO  EDELECACIAS FEDERAIS DE	Serviçe Coordenação Geral de Fomento a Assistência Técnica e Extensão Rural	1 1 1	Chefe Coordenador-Geral
Ceordenação - Ceral de Inovação - Sustentabilidado - Metodolegia de Assistência Técnica e Extensão Rural   4   Ceordenador - Geral Ceordenação - Geral de Agroscologia - Energias Renováveis   4   Ceordenador - Geral Ceordenação - Geral de Agroscologia - Energias Renováveis   4   Subsecretário   4   Assistente   Ceordenação - Geral de Contratos e Cenvênico   4   Ceordenador - Geral   Ceordenação - Geral de Contratos e Cenvênico   4   Assistente   Ceordenação - Geral de Contratos e Cenvênico   4   Assistente   Ceordenação - Geral de Contratos e Cenvênico   4   Assistente   Ceordenação - Geral de Projetos e Infraestrutura   4   Ceordenador - Geral   Ceordenação - Geral de Projetos e Infraestrutura   4   Ceordenador - Geral   Ceordenação - Geral de Projetos e Infraestrutura   4   Ceordenador - Geral   Ceordenação - Geral de Projetos e Infraestrutura   4   Ceordenador - Geral   Ceordenação - Geral de Políticas para Mulheres Rurais, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais   4   Ceordenador - Geral   Ceordenação - Geral de Cestão e Articulação de Políticas Públicas   Ceordenação - Geral de Cestão e Articulação de Políticas Públicas   Ceordenação - Ceral de Cestão e Articulação de Políticas Públicas   Ceordenação - Ceral de Cestão e Articulação - Assistente   Ceordenador - Geral   Ceordenação - Ceral de Monitoramente e Avaliação   4   Ceordenador - Geral   Ceordenação - Ceral de Monitoramente e Avaliação   4   Ceordenador - Geral   Ceordenação - Ceral de Monitoramente e Avaliação   4   Ceordenador - Geral   Ceordenação - Ceral de Monitoramente e Avaliação   Ceral de Monitorament	Serviço Coordenação Geral de Fomento a Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação	1 1 1	Chefe Coordenador Geral Coordenador
Coordenação Geral de Agroecologia e Energias Renováveis	Serviço Coordenação Geral de Fomento a Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação	1 1 1 4	Chefe Coordenador Geral Coordenador
Coordenação Geral de Agroecologia e Energias Renováveis	Serviço Coordenação Geral de Fomento a Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação	1 1 4 1 2	Chefe Coordenador Geral Coordenador
Coordenação Geral do Contrator o Convênico  4 Assistente 4 Assistente 5 Assistante 6 Assistante 6 Assistante 7 Assistante	Serviço Coordenação Geral de Fomento a Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Serviço	1 1 1 1 2	Chefe Coordenador-Geral Coordenador Chefe
Coordenação Geral do Contrator o Convênico  4 Assistente 4 Assistente 5 Assistante 6 Assistante 6 Assistante 7 Assistante	Serviço Coordenação Geral de Fomento a Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Serviço  Coordenação Geral de Inovação, Sustentabilidade e Metodologia de Assistência Técnica e Extensão Rural	1 1 4 4 2 4	Chefe Coordenador Geral Coordenador Chefe Coordenador Geral Coordenador Geral
Ceordenação Geral de Centrateo e Cenvênies   1	Serviço Coordenação Geral de Fomento a Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Serviço  Coordenação Geral de Inovação, Sustentabilidade e Metodologia de Assistência Técnica e Extensão Rural	1 1 4 4 2 4	Chefe Coordenador Geral Coordenador Chefe Coordenador Geral Coordenador Geral
4 Assistente 4 Assistente 5 Assistente Técnice 5 Assistente Técnice 6 Assistente Técnice 7 Assistente Técnice 8 Assistente Técnice 9 Assistente Técnice 1 Assistente Técnice 1 Assistente Técnice 1 Assistente Técnice 1 Coordenação Geral de Projetos e Infraestrutura 1 Coordenação Geral de Políticas para Mulheras Rurais, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais 1 Coordenação Geral de Políticas para Mulheras Rurais, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais 2 Coordenação Geral de Políticas para Mulheras Rurais, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais 3 Coordenação Geral de Costão e Articulação de Políticas Públicas 4 Coordenação Geral de Gestão e Articulação de Políticas Públicas 4 Coordenação Geral de Gestão e Articulação de Políticas Públicas 4 Subsecretário 6 Coordenação Geral de Monitoramento e Avaliação 4 Assistente 6 Coordenação Geral de Monitoramento e Avaliação 5 Coordenação Geral de Monitoramento e Avaliação 6 Assistente Técnice 7 Coordenação Fundiária nos Estados 7 Coordenação Fundiária nos Estados 8 DELEGACIAS FEDERAIS DE DESENVOLVIMENTO ACRÁRIO 7 DELEGACIAS FEDERAIS DE DESENVOLVIMENTO ACRÁRIO 7 DE LEGACIAS FEDERAIS DE DESENVOLVIMENTO ACRÁRIO 7 DE LEGACIA DE LEGA	Serviço Coordenação Geral de Fomento a Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Serviço  Coordenação Geral de Inovação, Sustentabilidade e Metodologia de Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Geral de Agroecologia e Energias Renováveis	4 4 4 4 2 4 4 4	Chefe Coordenador Geral Coordenador Chefe  Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral
4 Assistente 4 Assistente 5 Assistente Técnice 5 Assistente Técnice 6 Assistente Técnice 7 Assistente Técnice 8 Assistente Técnice 9 Assistente Técnice 1 Assistente Técnice 1 Assistente Técnice 1 Assistente Técnice 1 Coordenação Geral de Projetos e Infraestrutura 1 Coordenação Geral de Políticas para Mulheras Rurais, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais 1 Coordenação Geral de Políticas para Mulheras Rurais, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais 2 Coordenação Geral de Políticas para Mulheras Rurais, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais 3 Coordenação Geral de Costão e Articulação de Políticas Públicas 4 Coordenação Geral de Gestão e Articulação de Políticas Públicas 4 Coordenação Geral de Gestão e Articulação de Políticas Públicas 4 Subsecretário 6 Coordenação Geral de Monitoramento e Avaliação 4 Assistente 6 Coordenação Geral de Monitoramento e Avaliação 5 Coordenação Geral de Monitoramento e Avaliação 6 Assistente Técnice 7 Coordenação Fundiária nos Estados 7 Coordenação Fundiária nos Estados 8 DELEGACIAS FEDERAIS DE DESENVOLVIMENTO ACRÁRIO 7 DELEGACIAS FEDERAIS DE DESENVOLVIMENTO ACRÁRIO 7 DE LEGACIAS FEDERAIS DE DESENVOLVIMENTO ACRÁRIO 7 DE LEGACIA DE LEGA	Serviço Coordenação Geral de Fomento a Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Serviço  Coordenação Geral de Inovação, Sustentabilidade e Metodologia de Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Geral de Agroecologia e Energias Renováveis	1 1 4 4 2 1 4 1	Chefe Coordenador Geral Coordenador Chefe  Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral Subsecretário
## Accidente Técnico    Coordenação Ceral de Projetos e Infraestruture	Serviço Coordenação Geral de Fomento a Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Serviço  Coordenação Geral de Inovação, Sustentabilidade e Metodologia de Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Geral de Agroecologia e Energias Renováveis  SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	4 4 4 4 2 4 4 4 4 4	Chefe Coordenador Geral Coordenador Chefe  Coordenador Ceral Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral Subsecretário Assistente
2 Assistante Técnice Coerdenação Geral de Projetes e Infraestrutura Coerdenação Geral de Projetes e Infraestrutura Coerdenação Geral de Políticas para Mulheres Rurais, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais Coerdenação Coerdenação Coerdenação Coerdenação Geral de Cestão e Articulação de Políticas Públicas SUBSECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DA AMAZÔNIA LEGAL 1 Subsecretário Coerdenação 1 Aceistente Técnico 2 Escritórico de Regularização Fundiária nos Estados 1 Delegado Tipo-"A" 13 Delegado Tipo-"B"	Serviço Coordenação Geral de Fomento a Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Serviço  Coordenação Geral de Inovação, Sustentabilidade e Metodologia de Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Geral de Agroecologia e Energias Renováveis  SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1 1 4 4 2 4 1 4 4 4 4 4	Chefe Coordenador Geral Coordenador Chefe  Coordenador Ceral Coordenador Geral Coordenador Geral Subsecretárie Assistente Coordenador Geral
Coordenação Coral de Projetos e Infraestrutura   4   Coordenador Ceral Coordenação Goral de Políticas para Mulheres Rurais, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais   4   Coordenador Geral Coordenação Goral de Políticas para Mulheres Rurais, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais   4   Coordenador Geral Coordenação Goral de Costão e Articulação de Políticas Públicas   4   Coordenador Geral   3   Coordenação Goral de Costão e Articulação de Políticas Públicas   4   Coordenador Geral   4   Subsecretário   4   Coordenador Geral   5   Coordenação Goral de Monitoramento e Avaliação   4   Coordenador Goral   5   Coordenação Goral de Monitoramento e Avaliação   4   Coordenador Goral   5   C	Serviço Coordenação Geral de Fomento a Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Serviço  Coordenação Geral de Inovação, Sustentabilidade e Metodologia de Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Geral de Agroecologia e Energias Renováveis  SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1 1 4 4 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Chefe Coordenador Geral Coordenador Chefe  Coordenador Ceral Coordenador Geral Coordenador Geral Subsecretário Assistente Coordenador Geral Assessor Técnico
Coordenação Coral de Projetos e Infraestrutura   4   Coordenador Ceral Coordenação Goral de Políticas para Mulheres Rurais, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais   4   Coordenador Geral Coordenação Goral de Políticas para Mulheres Rurais, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais   4   Coordenador Geral Coordenação Goral de Costão e Articulação de Políticas Públicas   4   Coordenador Geral   3   Coordenação Goral de Costão e Articulação de Políticas Públicas   4   Coordenador Geral   4   Subsecretário   4   Coordenador Geral   5   Coordenação Goral de Monitoramento e Avaliação   4   Coordenador Goral   5   Coordenação Goral de Monitoramento e Avaliação   4   Coordenador Goral   5   C	Serviço Coordenação Geral de Fomento a Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Serviço  Coordenação Geral de Inovação, Sustentabilidade e Metodologia de Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Geral de Agroecologia e Energias Renováveis  SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1 1 4 4 2 1 1 4 1 1 1 1 1	Chefe Coordenador Geral Ceordenador Chefe  Coordenador Ceral Coordenador Geral Coordenador Geral Subsceretárie Assistente Coordenador Geral Assessor Técnico Assistente
Coerdenação Geral de Políticas para Mulheres Rurais, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais 1 Coerdenação Geral de Políticas para Mulheres Rurais, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais 2 Coerdenação Geral de Coerdenação Geral de Cestão e Articulação de Políticas Públicas 3 SUBSECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL 1 Subsecretário Coerdenação 4 Coerdenação 4 Coerdenador 4 Assistente Coerdenação Geral de Menitoramento e Avaliação 1 Coerdenação 4 Coerdenação 4 Coerdenação 5 Coerdenação 6 Coerdenação 7 C	Serviço Coordenação Geral de Fomento a Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Serviço  Coordenação Geral de Inovação, Sustentabilidade e Metodologia de Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Geral de Agroecologia e Energias Renováveis  SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1 1 4 4 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Chefe Coordenador Geral Ceordenador Chefe  Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral Subsecretárie Assistente Coordenador Geral Assessor Técnico Assistente Assistente Assistente Assistente Assistente
Coordenação Geral de Políticas para Mulheres Rurais, Juventude, Peves e Comunidades Tradicionais  2 Coordenador  Coordenação Ceral de Gestão e Articulação de Políticas Públicas  3 Coordenador Geral  3 SUBSECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL  4 Coordenação  5 Coordenação 4 Coordenador  Coordenação Geral de Monitoramento e Avaliação  5 Coordenação Geral de Monitoramento e Avaliação  6 Coordenação Geral de Monitoramento e Avaliação  7 Coordenação 4 Coordenador  8 Coordenação 4 Coordenador  9 Chefe  Coordenação Fundiária nos Estados  9 Chefe  DELECACIAS FEDERAIS DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  Tipo-"A"  13 Delegade  14 Delegade  15 Delegade	Serviço Coordenação Geral de Fomento a Assistência Técnica e Extensão Rural Ceordenação Serviço  Coordenação Ceral de Inovação, Sustentabilidade e Metodologia de Assistência Técnica e Extensão Rural Ceordenação Geral de Agroecologia e Energias Renováveis  SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  Coordenação Geral de Contratos e Convênios	1 1 4 4 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 2	Chefe Coordenador Geral Ceordenador Chefe  Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral Assistente Coordenador Geral Assessor Técnico Assistente Assistente Técnico Assistente Técnico Assistente Técnico
Coordenação 2 Coordenador Coral de Costão e Articulação de Políticas Públicas 3 Coordenador Coral 3 SUBSECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL 1 Subsecretário Coordenação 4 Coordenador 4 Assistente 5 Coordenação 4 Assistente 5 Coordenação 4 Coordenação 4 Coordenação 5 Coordenação 5 Coordenação 6 Coordenação 6 Coordenação 6 Coordenação 7 Coordenação 7 Coordenação 7 Coordenação 7 Coordenação 7 Coordenação 8 Coordenação 9 Coordenação 9 Chefe 8 Coordenação 9 Chefe	Serviço Coordenação Geral de Fomento a Assistência Técnica e Extensão Rural Ceordenação Serviço  Coordenação Ceral de Inovação, Sustentabilidade e Metodologia de Assistência Técnica e Extensão Rural Ceordenação Geral de Agroecologia e Energias Renováveis  SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  Coordenação Geral de Contratos e Convênios  Coordenação Geral de Projetos e Infraestrutura	1 1 4 4 2 1 1 4 1 4 1 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Chefe Coordenador Geral Coordenador Chefe  Coordenador Ceral Coordenador Geral Coordenador Geral Subsceretário Assistente Coordenador Geral Assessor Técnico Assistente Técnico Assistente Técnico Coordenador Geral Assistente Técnico Coordenador Geral
Goordenação Geral de Gestão e Articulação de Políticae Públicas  \$ USBSECRETARIA EXTRAORDINARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL  \$ Subsecretário  Coordenação  \$ 4 Subsecretário  Coordenação Geral de Moniteramento e Avaliação  \$ 5 Coordenação  \$ 5 Coordenação  \$ 6 Coordenação  \$ 6 Coordenação  \$ 7 Coordenação  \$ 8 Coordenador  \$ Coordenação  \$ 9 Chefe  **DELECACIAS FEDERAIS DE DESENVOLVIMENTO ACRÁRIO  Tipo "A"  \$ Delegado  \$ 13 Assistente  Tipo "B"	Serviço  Coordenação Geral de Fomento a Assistência Técnica e Extensão Rural  Ceordenação  Serviço  Coordenação Ceral de Inovação, Sustentabilidade e Metodologia de Assistência Técnica e Extensão Rural  Coordenação Geral de Agroecologia e Energias Renováveis  SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  Coordenação Geral de Contratos e Convênios  Coordenação Geral de Projetos e Infraestrutura  Coordenação	1 1 4 4 2 1 1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Chefe Coordenador Geral Coordenador Chefe  Coordenador Coral Coordenador Geral Coordenador Geral Subsceretárie Assistente Coordenador Geral Assessor Técnico Assistente Técnico Assistente Técnico Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador
SUBSECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL  5 SUBSECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL  5 Coordenação  6 Coordenação  7 Coordenação  8 Subsecretário  9 Coordenador  1 Assistente  1 Coordenação  1 Coordenação  1 Coordenador  1 Coordenador  1 Assistente Técnico  2 Escritórios de Regularização Fundiária nos Estados  9 Chefe  10 DELECACIAS FEDERAIS DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  10 Tipo "A"  11 Delegado  11 Assistente  12 Delegado  13 Assistente  14 Delegado	Serviço  Coordenação Geral de Fomento a Assistência Técnica e Extensão Rural  Ceordenação Serviço  Coordenação Geral de Inovação, Sustentabilidade e Metodologia de Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Geral de Agroecologia e Energias Renováveis  SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  Coordenação Geral de Contrates e Convênico  Coordenação Geral de Projetos e Infraestrutura Coordenação Geral de Projetos e Infraestrutura Coordenação Geral de Políticas para Mulheros Rurais, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais	1 1 4 4 2 1 1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Chefe Coordenador Geral Coordenador Coral Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral Subsecretárie Assistente Coordenador Geral Assessor Técnico Assistente Técnico Assistente Técnico Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral
SUBSECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL  5 SUBSECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL  5 Coordenação  6 Coordenação  7 Coordenação  8 Subsecretário  9 Coordenador  1 Assistente  1 Coordenação  1 Coordenação  1 Coordenador  1 Coordenador  1 Assistente Técnico  2 Escritórios de Regularização Fundiária nos Estados  9 Chefe  10 DELECACIAS FEDERAIS DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  10 Tipo "A"  11 Delegado  11 Assistente  12 Delegado  13 Assistente  14 Delegado	Serviço  Coordenação Geral de Fomento a Assistência Técnica e Extensão Rural  Ceordenação Serviço  Coordenação Geral de Inovação, Sustentabilidade e Metodologia de Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Geral de Agroecologia e Energias Renováveis  SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  Coordenação Geral de Contrates e Convênico  Coordenação Geral de Projetos e Infraestrutura Coordenação Geral de Projetos e Infraestrutura Coordenação Geral de Políticas para Mulheros Rurais, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais	1 1 4 4 2 1 1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Chefe Coordenador Geral Coordenador Ceral Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral Subsecretário Assistente Coordenador Geral Assessor Técnico Assistente Técnico Assistente Técnico Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral
SUBSECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL  Geordenaçãe  4 Geordenador  4 Assistente  Coordenaçãe Geral de Monitoramente e Avaliaçãe  5 Geordenaçãe  4 Geordenador Geral  Coordenaçãe  4 Coordenador  5 Geordenaçãe  4 Assistente Técnico  2 Escritórios de Regularização Fundiária nos Estados  5 DELEGACIAS FEDERAIS DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  Tipo "A"  13 Delegado  Tipo "B"  14 Delegado	Serviçe  Coordenação Geral de Fomento a Assistência Técnica e Extensão Rural  Coordenação Serviçe  Coordenação Geral de Inovação, Sustentabilidade e Metodologia de Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Geral de Agroecologia e Energias Reneváveis  SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  Coordenação Geral de Contratos e Convênico  Coordenação Geral de Projetos e Infraestrutura Coordenação Geral de Projetos e Infraestrutura Coordenação Geral de Projetos e Infraestrutura Coordenação Geral de Políticas para Mulheres Rurais, Juventudo, Povos e Comunidades Tradicionais Coordenação	1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Chefe Coordenador Geral Coordenador Ceral Coordenador Ceral Coordenador Geral Coordenador Geral Subsecretário Assistente Coordenador Geral Assessor Técnico Assistente Técnico Assistente Técnico Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador
Ceordenaçãe Ceral de Monitoramento e Avaliaçãe	Serviçe  Coordenação Geral de Fomento a Assistência Técnica e Extensão Rural  Coordenação Serviçe  Coordenação Geral de Inovação, Sustentabilidade e Metodologia de Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Geral de Agroecologia e Energias Reneváveis  SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  Coordenação Geral de Contratos e Convênico  Coordenação Geral de Projetos e Infraestrutura Coordenação Geral de Projetos e Infraestrutura Coordenação Geral de Projetos e Infraestrutura Coordenação Geral de Políticas para Mulheres Rurais, Juventudo, Povos e Comunidades Tradicionais Coordenação	4 4 4 4 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Chefe Coordenador Geral Coordenador Coral Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral Subsecretárie Assistente Coordenador Geral Assessor Técnico Assistente Técnico Assistente Técnico Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador
4 Assistente Coordenação Geral de Monitoramento e Avaliação Ceordenação Ceorde	Serviço Coordenação Geral de Fomento a Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Serviço  Coordenação Geral de Inevação, Sustentabilidade e Metodologia de Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Geral de Inevação, Sustentabilidade e Metodologia de Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Geral de Agroecologia e Energias Renováveis  SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  Coordenação Geral de Contratos e Convênico  Coordenação Geral de Projetos e Infraestrutura Coordenação Geral de Políticas para Mulheres Rurais, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais Coordenação Coordenação Geral de Gestão e Articulação de Políticas Públicas	4 4 4 4 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Chefe Coordenador Geral Coerdenador Chefe  Coerdenador Geral Coerdenador Geral Coerdenador Geral Subsecretário Assistente Coordenador Geral Assessor Técnico Assistente Técnico Coerdenador Geral Coerdenador Geral Coerdenador Geral Coerdenador
Coordenação Geral de Monitoramento e Avaliação  Coordenação  4 Coordenador  4 Assistante Técnico  2 Escritórios de Regularização Fundiária nos Estados  DELECACIAS FEDERAIS DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO Tipo "A"  13 Delegado Tipo "B"  Tipo "B"	Serviço Coordenação Geral de Fomento a Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Serviço  Coordenação Geral de Inovação, Sustentabilidade e Metedologia de Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Geral de Agroecologia e Energias Renováveis  SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  Coordenação Geral de Contratos e Convênios  Coordenação Geral de Projetos e Infraestrutura Coordenação Geral de Políticas para Mulheres Rurais, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais Coordenação Coordenação Coordenação Coordenação Geral de Costão e Articulação de Políticas Públicas  SUBSECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA AMAZÓNIA LEGAL	4 4 4 4 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Chefe Coordenador Geral Coerdenador Chefe  Coerdenador Geral Coerdenador Geral Coerdenador Geral Subsecretário Assistente Coerdenador Geral Assistente Assistente Técnico Assistente Técnico Coerdenador Geral Coerdenador Geral Coerdenador Geral Coerdenador
Geordenação         4         Geordenador           1         Assistante Técnico           2         Escritórios de Regularização Fundiária nos Estados         9         Chefe           DELEGACIAS FEDERAIS DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	Serviço Coordenação Geral de Fomento a Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Serviço  Coordenação Geral de Inovação, Sustentabilidade e Metadologia de Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Geral de Agroecologia e Energias Renováveis  SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  Coordenação Geral de Contratos e Convênios  Coordenação Geral de Projetos e Infraestrutura Coordenação Geral de Políticas para Mulheres Rurais, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais Coordenação Coordenação Coordenação Coordenação Coordenação Geral de Costão e Articulação de Políticas Públicas SUBSECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA AMAZÓNIA LEGAL	4 4 4 4 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Chefe Coordenador Geral Coerdenador Chefe  Coerdenador Geral Coerdenador Geral Coerdenador Geral Subsecretário Assistente Coordenador Geral Assistente Assistente Técnico Assistente Técnico Coerdenador Geral Coerdenador Geral Coerdenador Geral Coerdenador Geral Coerdenador
### Assistente Técnice  #### Assistente Técnice  ###################################	Serviçe Coordenação Geral de Fomento a Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Serviçe  Coordenação Geral de Inevação, Sustentabilidade e Metodologia de Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Geral de Agroecologia e Energias Renováveis  SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  Coordenação Ceral de Contratos e Convênico  Coordenação Geral de Projetos e Infraestrutura Coordenação Geral de Políticas para Mulheros Rurais, Juventude, Povos o Comunidados Tradicionais Coordenação Coordenação Coordenação Geral de Costão e Articulação de Políticas Públicas  SUBSECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL Coordenação	4 4 4 4 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Chefe Coordenador Geral Coerdenador Chefe  Coerdenador Geral Coerdenador Geral Coerdenador Geral Subsecretário Assistente Coerdenador Geral Assistente Assistente Técnico Assistente Técnico Coerdenador Geral Coerdenador Geral Coerdenador
2	Serviçe Coordenação Geral de Fomento a Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Serviçe  Coordenação Ceral de Inevação, Sustentabilidade e Metodología de Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Geral de Agroecologia e Energias Renováveis  SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  Coordenação Geral de Contratos e Convênios  Coordenação Geral de Projetos e Infraestrutura Coordenação Geral de Políticas para Mulheres Rurais, Juventude, Pevos e Comunidades Tradicionais Coordenação Coordenação  Coordenação Coordenação Coordenação Coordenação Coordenação Coordenação Coordenação Coordenação Coordenação Geral de Rolíticas para Mulheres Rurais, Juventude, Pevos e Comunidades Tradicionais Coordenação Coordenação Geral de Costão e Articulação de Políticas Públicas  SUBSECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL Coordenação Coordenação	1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 2 1	Chefe Coordenador Geral Coerdenador Chefe  Coerdenador Geral Coerdenador Geral Coerdenador Geral Coerdenador Geral Assessor Técnico Assistente Assistente Técnico Assistente Técnico Coerdenador Geral Coerdenador
Escritórios de Regularização Fundiária nos Estados         9         Chefe           DELEGACIAS FEDERAIS DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	Serviçe Coordenação Geral de Fomento a Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Serviçe  Coordenação Ceral de Inevação, Sustentabilidade e Metodología de Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Geral de Agroecologia e Energias Renováveis  SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  Coordenação Geral de Contratos e Convênios  Coordenação Geral de Projetos e Infraestrutura Coordenação Geral de Políticas para Mulheres Rurais, Juventude, Pevos e Comunidades Tradicionais Coordenação Coordenação  Coordenação Coordenação Coordenação Coordenação Coordenação Coordenação Coordenação Coordenação Coordenação Geral de Rolíticas para Mulheres Rurais, Juventude, Pevos e Comunidades Tradicionais Coordenação Coordenação Geral de Costão e Articulação de Políticas Públicas  SUBSECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL Coordenação Coordenação	1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Chefe Coordenador Geral Coerdenador Chefe  Coerdenador Geral Coerdenador Geral Coerdenador Geral Coerdenador Geral Subsecretárie Assistente Assistente Assistente Técnico Assistente Técnico Coerdenador Geral Coerdenador
DELEGACIAS FEDERAIS DE DESENVOLVIMENTO ACRÁRIO Tipo "A" 13 Delegado 13 Assistanto Tipo "B" 14 Delegado	Serviçe Coordenação Geral de Fomento a Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Serviçe  Coordenação Ceral de Inevação, Sustentabilidade e Metodología de Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Geral de Agroecologia e Energias Renováveis  SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  Coordenação Geral de Contratos e Convênios  Coordenação Geral de Projetos e Infraestrutura Coordenação Geral de Políticas para Mulheres Rurais, Juventude, Pevos e Comunidades Tradicionais Coordenação Coordenação  Coordenação Coordenação Coordenação Coordenação Coordenação Coordenação Coordenação Coordenação Coordenação Geral de Rolíticas para Mulheres Rurais, Juventude, Pevos e Comunidades Tradicionais Coordenação Coordenação Geral de Costão e Articulação de Políticas Públicas  SUBSECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL Coordenação Coordenação	4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 2 4	Chefe Coordenador Geral Coordenador Chefe  Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral Subsecretário Assistente Assistente Assistente Técnico Assistente Técnico Coordenador Geral Coordenador
Tipe "A"         13         Delegade           13         Assistante           Tipe "B"         14         Delegade	Serviço Coordenação Geral de Fomento a Assistência Técnica e Extensão Rural Coerdenação Serviço  Coordenação Geral de Inovação, Sustentabilidade e Metadologia de Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Geral de Agroecologia e Energiae Reneváveis  SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL Coordenação Geral de Contratos e Convênios  Coordenação Geral de Projetos e Infraestrutura Coordenação Geral de Políticas para Mulheres Rurais, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais Coordenação Geral de Costão e Articulação de Políticas Públicas SUBSECRETARIA EXTRAORDINARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DA AMAZÔNIA LEGAL Coordenação Coordenação Coordenação Geral de Monitoramento e Availação Coordenação Geral de Monitoramento e Availação Coordenação	1	Chefe Coordenador Geral Coerdenador Chefe  Coerdenador Geral Coerdenador Geral Coerdenador Geral Coerdenador Geral Subsecretário Assistente Coerdenador Geral Assistente Técnico Assistente Técnico Coerdenador Geral Coerdenador
Tipe "A"         13         Delegade           13         Assistante           Tipe "B"         14         Delegade	Serviço Coordenação Geral de Fomento a Assistência Técnica e Extensão Rural Coerdenação Serviço  Coordenação Geral de Inovação, Sustentabilidade e Metadologia de Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Geral de Agroecologia e Energiae Reneváveis  SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL Coordenação Geral de Contratos e Convênios  Coordenação Geral de Projetos e Infraestrutura Coordenação Geral de Políticas para Mulheres Rurais, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais Coordenação Geral de Costão e Articulação de Políticas Públicas SUBSECRETARIA EXTRAORDINARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DA AMAZÔNIA LEGAL Coordenação Coordenação Coordenação Geral de Monitoramento e Availação Coordenação Geral de Monitoramento e Availação Coordenação	1	Chefe Coordenador Geral Coerdenador Chefe  Coerdenador Geral Coerdenador Geral Coerdenador Geral Coerdenador Geral Subsecretário Assistente Coerdenador Geral Assistente Técnico Assistente Técnico Coerdenador Geral Coerdenador
Tipo "B"         13         Assistante           14         Delegade	Serviço  Coordenação Geral de Fomento a Assistência Técnica e Extensão Rural  Ceordenação Geral de Inevação, Sustentabilidade e Metodologia de Assistência Técnica e Extensão Rural  Coordenação Geral de Inevação, Sustentabilidade e Metodologia de Assistência Técnica e Extensão Rural  Coordenação Geral de Agroecologia e Energias Renováveis  SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  Coordenação Geral de Contratos e Convênios  Coordenação Geral de Projetos e Infraestrutura  Coordenação Geral de Políticas para Mulheras Rurais, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais  Coordenação Geral de Costão e Articulação de Políticas Públicas  SUBSECRETARIA EXTRAORDINARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DA AMAZÔNIA LEGAL  Coordenação  Coordenação Geral de Monitoramento e Avaliação  Coordenação Geral de Regularização Fundiária nos Estados	1	Chefe Coordenador Geral Coerdenador Chefe  Coerdenador Geral Coerdenador Geral Coerdenador Geral Coerdenador Geral Subsecretário Assistente Coerdenador Geral Assistente Técnico Assistente Técnico Coerdenador Geral Coerdenador
Tipo "B" 14 Delegado	Serviço  Coordonação Geral de Fomento a Assistência Técnica e Extensão Rural  Geordonação  Serviço  Coordonação Geral de Inovação, Sustentabilidade e Metodologia de Assistência Técnica e Extensão Rural  Coordonação Geral de Inovação, Sustentabilidade e Metodologia de Assistência Técnica e Extensão Rural  Coordonação Geral de Agroecologia e Energias Renováveis  SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  Coordonação Ceral de Contrates e Convênico  Geordonação Geral de Projetos e Infraestrutura  Coordonação Geral de Políticas para Mulheres Rurais, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais  Coordonação Geral de Políticas para Mulheres Rurais, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais  Coordonação Geral de Costão e Articulação de Políticas Públicas  SUBSECRETARIA EXTRAORDINARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DA AMAZÔNIA LEGAL  Coordonação Geral de Monitoramento e Avaliação  Coordonação Geral de Monitoramento e Avaliação  Coordonação Geral de Monitoramento e Avaliação  Escritérios de Regularização Fundiária nos Estados  DELECACIAS FEDERAIS DE DESENVOLVIMENTO AGRÂRIO	4 4 4 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Chefe Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral Subsecretário Assistente Coordenador Geral Assistente Técnico Assistente Técnico Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Assistente Coordenador Assistente Coordenador Assistente Coordenador Assistente Coordenador Assistente Coordenador Coordenador Assistente Coordenador
	Serviço Coordenação Geral do Fomento a Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Serviço  Coordenação Ceral de Inovação, Sustentabilidade e Metodologia do Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Ceral de Inovação, Sustentabilidade e Metodologia do Assistência Técnica e Extensão Rural Coordenação Ceral de Agroocologia e Energiae Renováveis  SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  Coordenação Ceral de Contrates e Convênico  Coordenação Ceral de Projetes e Infraestrutura Coordenação Ceral de Políticas para Mulheras Rurais, Juventudo, Povos e Comunidades Tradicionais Coordenação Ceral de Costão e Articulação de Políticas Públicas  SUBSECRETARIA EXTRAORDINARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL Coordenação Ceral de Monitoramento e Avaliação Coordenação Coral de Monitoramento e Avaliação Coordenação Ceral de Regularização Fundiário nos Estados  DELECACIAS FEDERAIS DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Chefe Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral Subsecretário Assistente Coordenador Geral Assistente Técnico Assistente Técnico Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Assistente Coordenador Assistente Coordenador Assistente Coordenador Assistente Coordenador Coordenador Coordenador Assistente Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Assistente Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Assistente Técnico Chefe
13 Assistente	Serviço  Geordenação Geral de Fomento a Assistência Tácnica e Extensão Rural  Geordenação  Geral de Ineverção, Sustentabilidade e Metedelegia de Assistência Técnica e Extensão Rural  Geordenação Geral de Ineverção, Sustentabilidade e Metedelegia de Assistência Técnica e Extensão Rural  Geordenação Geral de Agroecologia e Energias Renováveis  SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  Geordenação Geral de Contratos e Convénicos  Geordenação Geral de Projetos e Infraestrutura  Geordenação Geral de Projetos e Infraestrutura  Geordenação Geral de Políticas para Mulheros Rurais, Juventudo, Povos e Comunidades Tradicionais  Geordenação Geral de Gestão e Articulação de Políticas Públicas  SUBSECRETARIA EXTRAORDINARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL  Geordenação  Geordenação Geral de Monitoramento e Avaliação  Geordenação Geral de Monitoramento e Avaliação  Geordenação Geral de Regularização Fundiária nos Estados  DELEGACIAS FEDERAIS DE DESENVOLVIMENTO ACRÁRIO  Tipo "A"	1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Chefe Coordenador Geral Coordenador Cerel Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Cerel Assistente Coordenador Geral Assistente Técnico Assistente Técnico Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Assistente Coordenador Assistente Coordenador Assistente
1 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1	Serviço  Geordenação Geral de Fomento a Assistência Tácnica e Extensão Rural  Ceerdenação Serviço  Geordenação Geral de Inevação, Sustentabilidade e Metedologia de Assistência Técnica e Extensão Rural  Coordenação Geral de Agroecologia e Energias Renováveis  SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  Geordenação Geral de Contratos e Convênicos  Coordenação Geral de Projetos e infraestrutura  Geordenação Geral de Projetos e infraestrutura  Geordenação Geral de Políticas para Mulheros Rurais, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais  Coordenação Geral de Gestão e Articulação de Políticas Públicas  SUBSECRETARIA EXTRAORDINARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL  Ceordenação  Geordenação Geral de Monitoramento e Avaliação  Coordenação Geral de Monitoramento e Avaliação  Ceordenação Geral de Regularização Fundiária nos Estados  DELEGACIAS FEDERAIS DE DESENVOLVIMENTO ACRÁRIO  Tipo "A"	1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Chefe Coordenador Geral Assistente Assistente Técnico Assistente Técnico Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Geral Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Assistente Coordenador Assistente Coordenador Assistente Coordenador Coordenador Coordenador Assistente Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Assistente Coordenador

IMPRENSA NACIONAL	1	Diretor-Geral
Gabinete	4	Chefe de Gabinete
Coordenação	4	Coordenador
<del>Divisão</del>	1	Chefe
<del>Divisão</del>	4	Chefe
	3	Assistente
	2	Assistente Técnico
<del>Coordenação-Ceral de Publicação e Divulgação</del>	1	Coordenador-Geral
<del>Coordenação</del>	3	Coordenador
	3	Assistente
	2	Assistente
	4	Assistente Técnico
	14	
Coordenação Geral de Administração	4	Coordenador-Geral
<del>Coordenação</del>	3	Coordenador
Coordenação	4	Coordenador
Divisão	4	Chefe
Divisão	4	Chefe
	5	Assistente
	4	Assistente
	4	Assistente Técnico
	2	Assistente Técnico
	14	

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

0.65.00		S	<del>ITUAÇÃO ATUAL</del>	S	ITUAÇÃO NOVA
<del>CÓDIGO</del>	<del>DAS-UNITÁRIO</del>	QTD.	<del>VALOR TOTAL</del>	QTD.	VALOR TOTAL
NE	<del>6,41</del>	4	<del>25,64</del>	6	<del>38,46</del>
<del>101.6</del>	<del>6,27</del>	3	<del>18,81</del>	<del>10</del>	<del>62,70</del>
<del>101.5</del>	<del>5,04</del>	<del>19</del>	<del>95,76</del>	<del>46</del>	<del>231,84</del>
<del>101.4</del>	<del>3,84</del>	<del>13</del>	<del>49,92</del>	<del>97</del>	<del>372,48</del>
<del>101.3</del>	<del>2,10</del>	9	<del>18,90</del>	<del>70</del>	<del>147,00</del>
<del>101.2</del>	<del>1,27</del>	3	<del>3,81</del>	34	43,18
<del>101.1</del>	<del>1,00</del>	4	<del>1,00</del>	<del>11</del>	<del>11,00</del>
<del>102.5</del>	<del>5.04</del>	20	100.80	24	<del>120.96</del>
102.4	3,84	<del>53</del>	<del>203.52</del>	38	<del>145.92</del>
102.4	<del>2,10</del>	43	90,30	48	140,80
102.2	<del>1,27</del>	58	<del>73,66</del>	93	118,11
102.1	<del>1,00</del>	46	<del>46,00</del>	<del>76</del>	<del>76,00</del>
	BTOTAL 1	272	<del>728,12</del>	553	1.468,45
FCPE 101.4	<del>2,30</del>	- 1	-	<del>23</del>	<del>52,90</del>
FCPE 101.3	<del>1,26</del>	-	-	<del>22</del>	<del>27,72</del>
FCPE 101.2	<del>0,76</del>	-	-	6	<del>4,56</del>
FCPE 101.1	0,60	-	•	4	<del>2,40</del>
FCPE 102.4	2,30	-	•	6	<del>13,80</del>
FCPE 102.3	<del>1,26</del>	-	_	7	<del>8,82</del>
FCPE 102.2	<del>0,76</del>	-	-	<del>15</del>	<del>11,40</del>
FCPE 102.1	<del>0,60</del>	-	-	<del>23</del>	<del>13,80</del>
SÜ	BTOTAL 2	-	-	106	<del>135,40</del>
FG-1	0.20			13	2.60
FG-2	<del>0,20</del> <del>0,15</del>	-	-	7	<del>2,60</del> <del>1,05</del>
FG-3	<del>0,15</del> <del>0,12</del>	<del>-</del>	<del>-</del> 3,84	<del>29</del>	<del>1,05</del> <del>3,48</del>
	<del>V, 12</del> BTOTAL 3	<del>32</del>	<del>3,84</del>	49	<del>3,48</del> <del>7,13</del>
	TOTAL 3	<del>32</del>	<del>3,84</del> <del>731,96</del>	708 1.610,98	

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA: (Redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 2017) (Vigência)

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	S	SITUAÇÃO ATUAL	S	ITUAÇÃO NOVA
<del>CODIGO</del>	DAS-UNITARIO	QTD:	<del>VALOR TOTAL</del>	QTD:	VALOR TOTAL
NE	<del>6,41</del>	6	<del>38,46</del>	5	<del>32,05</del>
DAS 101.6	<del>6,27</del>	<del>10</del>	<del>62,70</del>	4	<del>25,08</del>
DAS 101.5	<del>5,04</del>	46	<del>231,84</del>	31	<del>156,24</del>
DAS 101.4	<del>3,84</del>	<del>97</del>	<del>372,48</del>	64	<del>245,76</del>
DAS 101.3	<del>2,10</del>	<del>70</del>	<del>147,00</del>	60	<del>126,00</del>
DAS 101.2	<del>1,27</del>	34	<del>43,18</del>	<del>25</del>	<del>31,75</del>
DAS-101.1	<del>1,00</del>	41	<del>11,00</del>	11	<del>11,00</del>
DAS 102.5	<del>5,04</del>	24	<del>120,96</del>	<del>20</del>	100,80
DAS 102.4	<del>3,84</del>	38	<del>145,92</del>	<del>24</del>	<del>92,16</del>
DAS 102.3	<del>2,10</del>	48	<del>100,80</del>	<del>39</del>	<del>81,90</del>
DAS 102.2	<del>1,27</del>	93	<del>118,11</del>	77	<del>97,79</del>
DAS 102.1	<del>1,00</del>	<del>76</del>	<del>76,00</del>	<del>53</del>	<del>53,00</del>

SI	<del>JBTOTAL 1</del>	<del>553</del>	<del>1.468,45</del>	<del>413</del>	<del>1.053,53</del>
FCPE 101.4	<del>2,30</del>	<del>23</del>	<del>52,90</del>	<del>22</del>	<del>50,60</del>
FCPE 101.3	<del>1,26</del>	<del>22</del>	<del>27,72</del>	<del>20</del>	<del>25,20</del>
FCPE 101.2	<del>0,76</del>	6	<del>4,56</del>	4	<del>3,04</del>
FCPE 101.1	<del>0,60</del>	4	<del>2,40</del>	4	<del>2,40</del>
FCPE 102.4	<del>2,30</del>	6	<del>13,80</del>	5	<del>11,50</del>
FCPE 102.3	<del>1,26</del>	7	<del>8,82</del>	7	<del>8,82</del>
FCPE 102.2	<del>0,76</del>	<del>15</del>	<del>11,40</del>	<del>15</del>	<del>11,40</del>
FCPE 102.1	<del>0,60</del>	<del>23</del>	<del>13,80</del>	<del>20</del>	<del>12,00</del>
SI	JBTOTAL 2	<del>106</del>	<del>135,40</del>	<del>97</del>	<del>124,96</del>
FG-1	<del>0,20</del>	<del>13</del>	<del>2,60</del>	<del>13</del>	<del>2,60</del>
FG-2	<del>0,15</del>	7	<del>1,05</del>	7	<del>1,05</del>
FG-3	<del>0,12</del>	<del>29</del>	<del>3,48</del>	<del>29</del>	<del>3,48</del>
SI	JBTOTAL 3	<del>49</del>	<del>7,13</del>	<del>49</del>	<del>7,13</del>
	TOTAL	<del>708</del>	<del>1.608,88</del>	<del>559</del>	<del>1.185,62</del>

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO		SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA
CODICO	<del>DAS-UNHARIO</del>	QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
NE.	<del>6,41</del>	<del>5</del>	<del>32,05</del>	<del>5</del>	<del>32,05</del>
DAS 101.6	<del>6,27</del>	4	<del>25,08</del>	4	<del>25,08</del>
DAS 101.5	<del>5,04</del>	<del>31</del>	<del>156,24</del>	<del>31</del>	<del>156,24</del>
DAS 101.4	<del>3,84</del>	64	<del>245,76</del>	<del>65</del>	<del>249,60</del>
DAS 101.3	<del>2,10</del>	<del>60</del>	<del>126,00</del>	<del>60</del>	<del>126,00</del>
DAS 101.2	<del>1,27</del>	<del>25</del>	<del>31,75</del>	<del>25</del>	<del>31,75</del>
DAS 101.1	<del>1,00</del>	<del>11</del>	<del>11,00</del>	<del>11</del>	<del>11,00</del>
DAS 102.5	<del>5.04</del>	<del>20</del>	<del>100,80</del>	<del>20</del>	<del>100,80</del>
DAS 102.4	3,84	24	<del>92,16</del>	23	88,32
DAS 102.3	<del>2,10</del>	<del>39</del>	<del>81,90</del>	39	<del>81,90</del>
DAS 102.2	<del>1,27</del>	77	<del>97,79</del>	<del>77</del>	<del>97,79</del>
DAS 102.1	<del>1,00</del>	<del>53</del>	<del>53,00</del>	<del>53</del>	<del>53,00</del>
SI	JBTOTAL 1	413	<del>1.053,53</del>	<del>413</del>	<del>1.053,53</del>
FCPE 101.4	<del>2,30</del>	<del>22</del>	<del>50,60</del>	<del>22</del>	<del>50,60</del>
FCPE 101.3	<del>1,26</del>	<del>20</del>	<del>25,20</del>	<del>20</del>	<del>25,20</del>
FCPE 101.2	<del>0,76</del>	4	<del>3,04</del>	4	<del>3,04</del>
FCPE 101.1	<del>0,60</del>	4	<del>2,40</del>	4	<del>2,40</del>
		_			
FCPE 102.4	<del>2,30</del>	5	<del>11,50</del>	<del>5</del>	<del>11,50</del>
FCPE 102.3	<del>1,26</del>	7	<del>8,82</del>	7	<del>8,82</del>
FCPE 102.2	<del>0,76</del>	<del>15</del>	<del>11,40</del>	<del>15</del>	<del>11,40</del>
FCPE 102.1	<del>0,60</del>	<del>20</del>	<del>12,00</del>	<del>20</del>	<del>12,00</del>
	<del>JBTOTAL 2</del>	<del>97</del>	<del>124,96</del>	<del>97</del>	<del>124,96</del>
<del>FG-1</del>	<del>0,20</del>	<del>13</del>	<del>2,60</del>	<del>13</del>	<del>2,60</del>
<del>FG-2</del>	<del>0,15</del>	7	<del>1,05</del>	7	<del>1,05</del>
FG-3	<del>0,12</del>	<del>29</del>	<del>3,48</del>	<del>29</del>	<del>3,48</del>
81	<del>JBTOTAL 3</del>	<del>49</del>	<del>7,13</del>	<del>49</del>	<del>7,13</del>
	TOTAL	<del>559</del>	<del>1.185,62</del>	<del>559</del>	<del>1.185,62</del>

ANEXO II (<u>Redação dada pelo Decreto nº 9.282, de 2018) (Vigência)</u>

a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO/Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/ FUNÇÃO	NE/DAS/FCPE/
ASSESSORIA ESPECIAL	1	Assessor-Chefe	DAS 101.6
	8	Assessor Especial	DAS 102.5
	2	Assessor	DAS 102.4
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
	2	Assistente	DAS 102.2
	2	Assistente Técnico	DAS 102.1
GABINETE DO MINISTRO	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.5
	1	Assessor Especial	DAS 102.5
Coordenação-Geral de Cerimonial e Audiências	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	6	Assessor	DAS 102.4
	9	Assessor Técnico	DAS 102.3
	8	Assistente	DAS 102.2
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
SECRETARIA-EXECUTIVA	1	Secretário-Executivo	NE
	1	Secretário-Executivo Adjunto	DAS 101.6
	6	Assessor Especial	DAS 102.5
	2	Assessor	FCPE 102.4
	1	Assessor	DAS 102.4
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.4
Coordenação-Geral de Assuntos Administrativos	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	3	Coordenador	DAS 101.3
	2	Assistente	DAS 102.2
	2	Assistente Técnico	DAS 102.1
	1	Assistente Técnico	FCPE 102.1
Coordenação-Geral de Gestão Interna	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4

	2	Assessor Técnico	DAS 102.3
	5	Assistente	DAS 102.2
	2	Assistente Técnico	DAS 102.1
			5454644
Coordenação-Geral da Secretaria-Executiva da Comissão Mista de Reavaliação de Informações	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
Coordenação-Geral de Informações	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	1	Subchefe	NE
	2	Assessor Especial	DAS 102.5
	9	Assessor	DAS 102.4
	6	Assessor Técnico	DAS 102.3
	3	Assessor Técnico	FCPE 102.3
	3	Assistente	DAS 102.2
	2	Assistente	FCPE 102.2
	3	Assistente Técnico	DAS 102.1
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.4
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS	1	Subchefe Adjunto	DAS 101.5
	1	Gerente de Projeto	FCPE 101.4
SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA	1	Subchefe Adjunto	DAS 101.5
SUBCITETIA ADJUNTA DE INTRAESTRUTORA			
	1	Gerente de Projeto	FCPE 101.4
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA	1	Subchefe Adjunto	DAS 101.5
	1	Gerente de Projeto	FCPE 101.4
SUBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PÚBLICAS	1	Subchefe Adjunto	DAS 101.5
		-	
	1	Gerente de Projeto	FCPE 101.4
SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA	1	Subchefe Adjunto	DAS 101.5
	1	Gerente de Projeto	FCPE 101.4
SUBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO	1	Subchefe	NE
SUBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO			
SUBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO	1	Assessor Especial	DAS 102.5
	1 1	Assessor Especial Assessor Técnico	DAS 102.5 DAS 102.3
Gabinete	1 1 1	Assessor Especial Assessor Técnico Chefe de Gabinete	DAS 102.5 DAS 102.3 DAS 101.4
	1 1 1	Assessor Especial Assessor Técnico Chefe de Gabinete Coordenador	DAS 102.5  DAS 102.3  DAS 101.4  DAS 101.3
Gabinete	1 1 1	Assessor Especial Assessor Técnico Chefe de Gabinete	DAS 102.5 DAS 102.3 DAS 101.4
Gabinete Coordenação	1 1 1 1 1 7	Assessor Especial Assessor Técnico Chefe de Gabinete Coordenador Assistente Técnico	DAS 102.5  DAS 102.3  DAS 101.4  DAS 101.3  DAS 102.1
Gabinete	1 1 1	Assessor Especial Assessor Técnico Chefe de Gabinete Coordenador	DAS 102.5  DAS 102.3  DAS 101.4  DAS 101.3
Gabinete Coordenação	1 1 1 1 1 7	Assessor Especial Assessor Técnico Chefe de Gabinete Coordenador Assistente Técnico	DAS 102.5  DAS 102.3  DAS 101.4  DAS 101.3  DAS 102.1
Gabinete Coordenação	1 1 1 1 7	Assessor Especial Assessor Técnico Chefe de Gabinete Coordenador Assistente Técnico Subchefe-Adjunto	DAS 102.5 DAS 102.3 DAS 101.4 DAS 101.3 DAS 102.1  DAS 101.5 DAS 101.4 FCPE 101.4
Gabinete Coordenação	1 1 1 1 7 1 1 1 1 1	Assessor Especial Assessor Técnico Chefe de Gabinete Coordenador Assistente Técnico Subchefe-Adjunto Gerente de Projeto	DAS 102.5 DAS 102.3 DAS 101.4 DAS 101.3 DAS 102.1  DAS 101.5 DAS 101.4 FCPE 101.4 DAS 101.3
Gabinete Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS	1 1 1 7 1 1 1 1 1 1	Assessor Especial Assessor Técnico Chefe de Gabinete Coordenador Assistente Técnico Subchefe-Adjunto Gerente de Projeto Gerente de Projeto	DAS 102.5 DAS 102.3 DAS 101.4 DAS 101.3 DAS 102.1  DAS 101.5 DAS 101.4 FCPE 101.4 DAS 101.3
Gabinete Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  Coordenação	1 1 1 7 1 1 1 1 1 1 1	Assessor Especial Assessor Técnico Chefe de Gabinete Coordenador Assistente Técnico Subchefe-Adjunto Gerente de Projeto Gerente de Projeto Coordenador	DAS 102.5 DAS 102.3 DAS 101.4 DAS 101.3 DAS 102.1  DAS 101.5 DAS 101.4 FCPE 101.4 DAS 101.3
Gabinete Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  Coordenação	1 1 1 7 1 1 1 1 1 1 1	Assessor Especial Assessor Técnico Chefe de Gabinete Coordenador Assistente Técnico Subchefe-Adjunto Gerente de Projeto Gerente de Projeto Coordenador	DAS 102.5 DAS 102.3 DAS 101.4 DAS 101.3 DAS 102.1  DAS 101.5 DAS 101.4 FCPE 101.4 DAS 101.3
Gabinete Coordenação SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  Coordenação Coordenação	1 1 1 7 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Assessor Especial Assessor Técnico Chefe de Gabinete Coordenador Assistente Técnico Subchefe-Adjunto Gerente de Projeto Gerente de Projeto Coordenador Coordenador Subchefe-Adjunto	DAS 102.5 DAS 102.3 DAS 101.4 DAS 101.3 DAS 102.1  DAS 101.5 DAS 101.4 FCPE 101.4 DAS 101.3 FCPE 101.3
Gabinete Coordenação SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  Coordenação Coordenação	1 1 1 7 7 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Assessor Especial Assessor Técnico Chefe de Gabinete Coordenador Assistente Técnico Subchefe-Adjunto Gerente de Projeto Gerente de Projeto Coordenador Coordenador Subchefe-Adjunto Gerente de Projeto	DAS 102.5 DAS 102.3 DAS 101.4 DAS 101.3 DAS 102.1  DAS 101.5 DAS 101.4 FCPE 101.4 DAS 101.3 FCPE 101.3  DAS 101.5 DAS 101.5
Gabinete Coordenação SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  Coordenação Coordenação	1 1 1 7 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Assessor Especial Assessor Técnico Chefe de Gabinete Coordenador Assistente Técnico Subchefe-Adjunto Gerente de Projeto Gerente de Projeto Coordenador Coordenador Subchefe-Adjunto	DAS 102.5 DAS 102.3 DAS 101.4 DAS 101.3 DAS 102.1  DAS 101.5 DAS 101.4 FCPE 101.4 DAS 101.3 FCPE 101.3  DAS 101.5 DAS 101.5
Gabinete Coordenação SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  Coordenação Coordenação SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA	1 1 1 7 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Assessor Especial Assessor Técnico Chefe de Gabinete Coordenador Assistente Técnico  Subchefe-Adjunto Gerente de Projeto Coordenador Coordenador Coordenador Subchefe-Adjunto Gerente de Projeto Gerente de Projeto	DAS 102.5 DAS 102.3 DAS 101.4 DAS 101.3 DAS 101.5 DAS 101.4 FCPE 101.4 DAS 101.5 DAS 101.5 DAS 101.5 DAS 101.5 DAS 101.4 FCPE 101.3
Gabinete Coordenação SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  Coordenação Coordenação SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA  Coordenação	1 1 1 7 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Assessor Especial Assessor Técnico Chefe de Gabinete Coordenador Assistente Técnico  Subchefe-Adjunto Gerente de Projeto Coordenador Coordenador Subchefe-Adjunto Gerente de Projeto Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Gerente de Projeto Gerente de Projeto Coordenador	DAS 102.5 DAS 102.3 DAS 101.4 DAS 101.3 DAS 102.1  DAS 101.5 DAS 101.4 FCPE 101.4 DAS 101.5 DAS 101.5  DAS 101.5 DAS 101.5 DAS 101.6 DAS 101.7
Gabinete Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  Coordenação Coordenação SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA  Coordenação	1 1 1 7 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Assessor Especial Assessor Técnico Chefe de Gabinete Coordenador Assistente Técnico  Subchefe-Adjunto Gerente de Projeto Coordenador Coordenador Subchefe-Adjunto Gerente de Projeto Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Gerente de Projeto Gerente de Projeto Coordenador	DAS 102.5 DAS 102.3 DAS 101.4 DAS 101.3 DAS 102.1  DAS 101.5 DAS 101.4 FCPE 101.4 DAS 101.5 DAS 101.5  DAS 101.5 DAS 101.5 DAS 101.6 DAS 101.7
Gabinete Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  Coordenação Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA  Coordenação Coordenação Coordenação Coordenação	1 1 1 7 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Assessor Especial Assessor Técnico Chefe de Gabinete Coordenador Assistente Técnico  Subchefe-Adjunto Gerente de Projeto Coordenador Coordenador  Subchefe-Adjunto Gerente de Projeto Coordenador Coordenador  Subchefe-Adjunto Gerente de Projeto Gerente de Projeto Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Subchefe-Adjunto	DAS 102.5 DAS 102.3 DAS 101.4 DAS 101.3 DAS 101.5 DAS 101.4 FCPE 101.4 DAS 101.5 DAS 101.5 FCPE 101.3 FCPE 101.3 FCPE 101.4 FCPE 101.3
Gabinete Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  Coordenação Coordenação SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA  Coordenação Coordenação Coordenação Coordenação	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Assessor Especial Assessor Técnico Chefe de Gabinete Coordenador Assistente Técnico Subchefe-Adjunto Gerente de Projeto Coordenador Coordenador Subchefe-Adjunto Gerente de Projeto Coordenador Coordenador Coordenador Gerente de Projeto Gerente de Projeto Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador	DAS 102.5 DAS 102.3 DAS 101.4 DAS 101.3 DAS 101.5 DAS 101.4 FCPE 101.4 DAS 101.5 DAS 101.5 DAS 101.5 DAS 101.5 DAS 101.5 DAS 101.5 DAS 101.6 FCPE 101.3 FCPE 101.3 DAS 101.3 FCPE 101.3
Gabinete Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  Coordenação Coordenação SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA  Coordenação Coordenação Coordenação Coordenação	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Assessor Especial Assessor Técnico Chefe de Gabinete Coordenador Assistente Técnico  Subchefe-Adjunto Gerente de Projeto Coordenador Coordenador  Subchefe-Adjunto Gerente de Projeto Coordenador  Coordenador  Subchefe-Adjunto Gerente de Projeto Gordenador Coordenador  Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Gerente de Projeto Gerente de Projeto Gordenador	DAS 102.5 DAS 102.3 DAS 101.4 DAS 101.3 DAS 101.5 DAS 101.4 FCPE 101.4 DAS 101.5 DAS 101.5 DAS 101.5 DAS 101.5 DAS 101.4 FCPE 101.3  DAS 101.5 DAS 101.5 DAS 101.3 FCPE 101.3
Gabinete Coordenação SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  Coordenação Coordenação SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA  Coordenação Coordenação Coordenação Coordenação Coordenação Coordenação SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Assessor Especial Assessor Técnico Chefe de Gabinete Coordenador Assistente Técnico  Subchefe-Adjunto Gerente de Projeto Coordenador Coordenador  Subchefe-Adjunto Gerente de Projeto Gerente de Projeto Coordenador  Coordenador  Subchefe-Adjunto Gerente de Projeto Coordenador  Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coordenador Coerente de Projeto Gerente de Projeto Gerente de Projeto Gerente de Projeto	DAS 102.5 DAS 102.3 DAS 101.4 DAS 101.3 DAS 101.5 DAS 101.4 FCPE 101.4 DAS 101.5 DAS 101.5 DAS 101.5 DAS 101.5 DAS 101.5 DAS 101.5 DAS 101.4 FCPE 101.3 FCPE 101.4 DAS 101.3 FCPE 101.4 DAS 101.5 DAS 101.5 DAS 101.5 DAS 101.5
Gabinete Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  Coordenação Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA  Coordenação Coordenação Coordenação Coordenação Coordenação Coordenação Coordenação Coordenação	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Assessor Especial Assessor Técnico Chefe de Gabinete Coordenador Assistente Técnico  Subchefe-Adjunto Gerente de Projeto Coordenador Coordenador  Subchefe-Adjunto Gerente de Projeto Gerente de Projeto Coordenador  Subchefe-Adjunto  Gerente de Projeto Gerente de Projeto Gerente de Projeto Coordenador	DAS 102.5 DAS 102.3 DAS 101.4 DAS 101.3 DAS 101.5 DAS 101.4 FCPE 101.4 DAS 101.5 DAS 101.5 DAS 101.5 DAS 101.5 DAS 101.5 DAS 101.5 DAS 101.4 FCPE 101.3 FCPE 101.4 DAS 101.3 FCPE 101.4 DAS 101.5 DAS 101.5 DAS 101.5 DAS 101.5
Gabinete Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  Coordenação Coordenação SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA  Coordenação Coordenação SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA  Coordenação Coordenação Coordenação Coordenação Coordenação	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Assessor Especial Assessor Técnico Chefe de Gabinete Coordenador Assistente Técnico Subchefe-Adjunto Gerente de Projeto Coordenador Coordenador Subchefe-Adjunto Gerente de Projeto Coordenador	DAS 102.5 DAS 102.3 DAS 101.4 DAS 101.3 DAS 101.5 DAS 101.4 FCPE 101.4 DAS 101.5 DAS 101.5 DAS 101.5 DAS 101.5 DAS 101.5 DAS 101.5 DAS 101.6 FCPE 101.3 FCPE 101.4 DAS 101.3 FCPE 101.3 FCPE 101.3 FCPE 101.3 FCPE 101.3
Gabinete Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS  Coordenação Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA  Coordenação Coordenação Coordenação Coordenação Coordenação Coordenação Coordenação Coordenação	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Assessor Especial Assessor Técnico Chefe de Gabinete Coordenador Assistente Técnico  Subchefe-Adjunto Gerente de Projeto Coordenador Coordenador  Subchefe-Adjunto Gerente de Projeto Gerente de Projeto Coordenador  Subchefe-Adjunto  Gerente de Projeto Gerente de Projeto Gerente de Projeto Coordenador	DAS 102.5 DAS 102.3 DAS 101.4 DAS 101.3 DAS 101.5 DAS 101.4 FCPE 101.4 DAS 101.5 DAS 101.5 DAS 101.5 DAS 101.5 DAS 101.5 DAS 101.5 DAS 101.4 FCPE 101.4 DAS 101.3 FCPE 101.4 DAS 101.5 DAS 101.5 DAS 101.4 FCPE 101.4

SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	4	Subchefe	NE
	2 2	Assessor Assessor	DAS 102.4 FCPE 102.4
	± ±	Assessor Técnico	DAS 102.3
	2	Assessor Técnico	FCPE 102.3
<del>Coordenação</del>	4	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	2	Chefe	DAS 101.2
	4	Assistente	FCPE 102.2
	4	Assistente	DAS 102.2
Serviço	4	Chefe	FCPE 101.1
Orbital	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
Gabinete	4 2	Chefe de Gabinete Assistente	DAS 101.4
	2	Assistente	FCPE 102.2
	3	Assistente Técnico	DAS 102.1
	4	Assistente Técnico	FCPE 102.1
Coordenação Ceral de Revisão de Atos Normativos	4	Coordenador-Ceral	DAS 101.4
Octobratia de Nevisão de Nios Normativos	т	Occidendador-Ocidi	
Coordenação	4	Coordenador	DAS 101.3
	3	Assistente	DAS 102.2
	4	Assistente Técnico	DAS 102.1
Contino	4	Assistente Técnico	FCPE 102.1
<del>Scrviço</del>	4	<del>Chefe</del>	FCPE 101.1
Coordenação Geral de Revisão de Atos de Pessoal	4	Coordenador Geral	FCPE 101.4
<del>Coordenação</del>	4	Coordenador	FCPE 101.3
<del>Coordenação</del>	4	Coordenador	DAS 101.3
	4	Assistente	DAS 102.2
	3	Assistente Técnico	FCPE 102.1
   <del>SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS</del>	4	Subchefe-Adjunte	DAS 101.5
Occidence (Complete Publican Occiden			DAG 404 4
Coordenação-Geral de Políticas Sociais	4	<del>Coordenador-Geral</del>	DAS 101.4
Coordenação-Geral de Políticas Agrícolas e Ambientais	4	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
<del>Coordenação</del>	4	Coordenador	DAS 101.3
SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA	4	Subchefe-Adjunto	DAS 101.5
Coordenação Goral de Infraestrutura		0	DAS 101.4
	4	Coordenador-Geral	
Coordenação	1 1	Coordenador Coral	DAS 101.3
Coordenação			DAS 101.3
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA			DAS 101.3
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA	4	Coordenador Subchofe Adjunto	DAS 101.5
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA  Coordenação Ceral de Assuntos Tributários	4	Coordenador	DAS 101.5
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA	4 4	Coordenador  Subchefe-Adjunto  Geordenador-Geral	DAS 101.5
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA  Coordenação - Geral de Assuntos Tributários  Coordenação	1 4 4 4	Subehefe-Adjunto  Coordenador-Ceral Coordenador	DAS 101.5  DAS 101.4  DAS 101.3
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA  Ceordenação Geral de Assuntes Tributários	4 4	Coordenador  Subchefe-Adjunto  Geordenador-Geral	DAS 101.5  DAS 101.4  DAS 101.3  DAS 101.4
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA  Coordenação Geral de Assuntos Tributários  Coordenação	1 4 4 4	Subehefe-Adjunto  Coordenador-Ceral Coordenador	DAS 101.5  DAS 101.4  DAS 101.3
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA  Coordenação Geral de Assuntos Tributários  Coordenação  Coordenação Geral de Política Econômica	4 4 4 4	Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador Geral  Coordenador  Coordenador	DAS 101.5  DAS 101.4  DAS 101.3  DAS 101.4
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA  Coordenação Geral de Assuntos Tributários  Coordenação  Coordenação Geral de Política Econômica	4 4 4 4	Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador Geral  Coordenador  Coordenador	DAS 101.5  DAS 101.4  DAS 101.3  DAS 101.4
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA  Coordenação Geral de Assuntos Tributários Coordenação  Coordenação Geral de Política Econômica  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	4 4 4 4 4	Subchefe-Adjunto  Coordenador Geral  Coordenador  Coordenador  Coordenador  Coordenador  Coordenador  Subchefe-Adjunto	DAS 101.4  DAS 101.4  DAS 101.3  DAS 101.4  DAS 101.3
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA  Coordenação Geral de Assuntes Tributários  Coordenação Geral de Política Econômica  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  Coordenação Geral de Assuntes Institucionais	4 4 4 4 4 4	Subchefe-Adjunto  Coordenador Geral  Coordenador Geral  Coordenador  Coordenador  Subchefe-Adjunto  Coordenador	DAS 101.4  DAS 101.4  DAS 101.3  DAS 101.3  DAS 101.3  DAS 101.5
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA  Coordenação Geral de Assuntes Tributários Coordenação  Coordenação Geral de Política Econômica  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	4 4 4 4 4	Subchefe-Adjunto  Coordenador Geral  Coordenador  Coordenador  Coordenador  Coordenador  Coordenador  Subchefe-Adjunto	DAS 101.4  DAS 101.4  DAS 101.3  DAS 101.3  DAS 101.3  DAS 101.5
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA  Coordenação Geral de Assuntos Tributários  Coordenação Geral de Política Econômica  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  Coordenação Geral de Assuntos Institucionais  Coordenação	1 1 4 4 4 4 4 4 4 4	Subehefe-Adjunto  Coordenador-Geral  Coordenador  Coordenador  Coordenador  Subehefe-Adjunto  Coordenador  Coordenador  Coordenador  Coordenador  Coordenador  Coordenador  Coordenador  Coordenador	DAS 101.4  DAS 101.3  DAS 101.4  DAS 101.3  DAS 101.3  DAS 101.5  DAS 101.4  DAS 101.5
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA  Coordenação Geral de Assuntes Tributários  Coordenação Geral de Política Econômica  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  Coordenação Geral de Assuntes Institucionais	4 4 4 4 4 4	Subchefe-Adjunto  Coordenador Geral  Coordenador Geral  Coordenador  Coordenador  Subchefe-Adjunto  Coordenador	DAS 101.4  DAS 101.4  DAS 101.3  DAS 101.3  DAS 101.3  DAS 101.5
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA  Coordenação Geral de Assuntos Tributários  Coordenação Geral de Política Econômica  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  Coordenação Geral de Assuntos Institucionais  Coordenação	1 1 4 4 4 4 4 4 4 4	Subehefe-Adjunto  Coordenador-Geral  Coordenador  Coordenador  Coordenador  Subehefe-Adjunto  Coordenador  Coordenador  Coordenador  Coordenador  Coordenador  Coordenador  Coordenador  Coordenador	DAS 101.4  DAS 101.4  DAS 101.3  DAS 101.3  DAS 101.3  DAS 101.5
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA  Coordenação Geral de Assuntos Tributários  Coordenação Geral de Política Econômica  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  Coordenação Geral de Assuntos Institucionais  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA	4 4 4 4 4 4 4	Subchefe Adjunto  Coordenador Ceral Coordenador  Coordenador  Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador  Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador	DAS 101.4  DAS 101.4  DAS 101.3  DAS 101.3  DAS 101.3  DAS 101.5
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA  Coordenação Geral de Assuntos Tributários  Coordenação Geral de Política Econômica  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  Coordenação Geral de Assuntos Institucionais  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA  Coordenação	1 1 4 4 4 4 4 4 4 4	Subehefe-Adjunto  Geordenador-Geral Geordenador  Geordenador  Geordenador  Subehefe-Adjunto  Geordenador  Subehefe-Adjunto  Geordenador  Subehefe-Adjunto  Geordenador  Subehefe-Adjunto  Geordenador	DAS 101.4  DAS 101.3  DAS 101.4  DAS 101.3  DAS 101.5  DAS 101.3  DAS 101.4  DAS 101.5  DAS 101.3
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA  Coordenação Geral de Assuntos Tributários  Coordenação Geral de Política Econômica  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  Coordenação Geral de Assuntos Institucionais  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INTERNOS	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Subchefe Adjunto  Coordenador Geral  Coordenador Geral  Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador	DAS 101.5  DAS 101.4  DAS 101.3  DAS 101.3  DAS 101.5  DAS 101.5  DAS 101.5  DAS 101.5
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA  Ceordenaçãe Geral de Assuntes Tributários  Ceordenaçãe Geral de Política Econômica  Ceordenaçãe  SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  Ceordenação Geral de Assuntes Institucionais  Ceordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INTERNOS  CUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INTERNOS  COORDENAÇÃO  SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INTERNOS  Ceordenação Ceral de Assuntes Internos	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Subchefe Adjunto  Coordenador Geral  Coordenador Geral  Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador	DAS 101.5  DAS 101.4  DAS 101.3  DAS 101.3  DAS 101.5  DAS 101.5  DAS 101.5  DAS 101.5  DAS 101.5  DAS 101.5
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA  Coordenação Geral de Assuntos Tributários  Coordenação Geral de Política Econômica  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  Coordenação Geral de Assuntos Institucionais  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INTERNOS	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Subchefe Adjunto  Coordenador Geral  Coordenador Geral  Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador	DAS 101.5  DAS 101.4  DAS 101.3  DAS 101.3  DAS 101.5  DAS 101.5  DAS 101.5  DAS 101.5  DAS 101.5  DAS 101.5
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA  Coerdenação Ceral de Assuntes Tributários  Coerdenação Ceral de Política Econômica  Ceordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  Coordenação Geral de Assuntes Institucionais  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA  Coerdenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INTERNOS  Coerdenação  Coordenação  Coordenação  Coordenação Ceral de Assuntes Internos  Coordenação Ceral de Assuntes Internos  Coordenação Ceral de Assuntes Internos  Coordenação	1 1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Subehefe-Adjunto  Coordenador  Coordenador  Coordenador  Coordenador  Coordenador  Subehefe-Adjunto  Coordenador  Subehefe-Adjunto  Coordenador  Subehefe-Adjunto  Coordenador  Subehefe-Adjunto  Coordenador	DAS 101.5  DAS 101.4  DAS 101.3  DAS 101.3  DAS 101.5  DAS 101.5  DAS 101.3  DAS 101.4  DAS 101.3  DAS 101.3
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA  Ceordenaçãe Geral de Assuntes Tributários  Ceordenaçãe Geral de Política Econômica  Ceordenaçãe  SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  Ceordenação Geral de Assuntes Institucionais  Ceordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INTERNOS  CUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INTERNOS  COORDENAÇÃO  SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INTERNOS  Ceordenação Ceral de Assuntes Internos	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Subchefe Adjunto  Coordenador Geral  Coordenador Geral  Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador	DAS 101.5  DAS 101.4  DAS 101.3  DAS 101.3  DAS 101.5  DAS 101.5  DAS 101.5  DAS 101.5  DAS 101.5  DAS 101.5
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA  Coordenação Geral de Assuntos Tributários  Coordenação Geral de Política Econômica  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  Coordenação Geral de Assuntos Institucionais  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INTERNOS  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INTERNOS  Coordenação Geral de Assuntos Internos  Coordenação Coral de Assuntos Internos  Coordenação	1 1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Subehefe-Adjunto  Coordenador  Coordenador  Coordenador  Coordenador  Coordenador  Subehefe-Adjunto  Coordenador  Subehefe-Adjunto  Coordenador  Subehefe-Adjunto  Coordenador  Subehefe-Adjunto  Coordenador	DAS 101.5  DAS 101.4  DAS 101.3  DAS 101.3  DAS 101.5  DAS 101.5  DAS 101.3  DAS 101.4  DAS 101.3  DAS 101.3
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA  Coordenação Geral de Assuntos Tributários  Coordenação Geral de Política Econômica  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  Coordenação Geral de Assuntos Institucionais  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INTERNOS  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INTERNOS  Coordenação Geral de Assuntos Internos  Coordenação Coral de Assuntos Internos  Coordenação	4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 1	Subchefe Adjunto  Coordenador  Coordenador  Coordenador  Coordenador  Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador  Subchefe	DAS 101.4  DAS 101.4  DAS 101.3  DAS 101.4  DAS 101.5  DAS 101.5

1	2	Assessor Técnico	FCPE 102.3
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	2	Chefe	DAS 101.2
	1	Assistente	FCPE 102.2
Contino	1 1	Assistente Chefe	DAS 102.2 FCPE 101.1
Serviço	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.4
	2	Assistente	DAS 102.2
	2	Assistente	FCPE 102.2
	3	Assistente Técnico	DAS 102.1
Divisão	1	Chefe de Divisão	FCPE 101.2
	1	Assistente Técnico	FCPE 102.1
Coordenação-Geral de Revisão de Atos Normativos	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
	3	Assistente	DAS 102.2
	1 1	Assistente Técnico Assistente Técnico	DAS 102.1 FCPE 102.1
Serviço	1	Chefe	FCPE 102.1 FCPE 101.1
COTTO	'	Officie	1012101.1
Caardanaaãa Caral da Ravisão da Ataa da Rasaaal	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação-Geral de Revisão de Atos de Pessoal			
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3 DAS 102.2
	3	Assistente Assistente Técnico	FCPE 102.1
	-	7 toolotorito 1 cornoc	1 01 2 102.1
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS	1	Subchefe Adjunto	DAS 101.5
SUBSTILLIA ADJUNTA DE L'ULTIONS SUCINIS	'	Subcriele Aujunio	DAS 101.5
Coordenação-Geral de Políticas Sociais	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação-Geral de Políticas Agrícolas e Ambientais	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA	1	Subchefe Adjunto	DAS 101.5
Coordenação-Geral de Infraestrutura	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA	1	Subchefe Adjunto	DAS 101.5
Coordenação-Geral de Assuntos Tributários	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Cooldenação	<u>'</u>	Coordenador	DAS 101.5
Coordenação-Geral de Finanças Públicas	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Coordenação-Geral de Política Econômica			
	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1 1	Coordenador-Geral Coordenador	DAS 101.4 DAS 101.3
Coordenação			
Coordenação SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS			
SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	1	Coordenador  Subchefe Adjunto	DAS 101.3  DAS 101.5
SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  Coordenação-Geral de Assuntos Institucionais	1 1	Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador-Geral	DAS 101.3  DAS 101.5  DAS 101.4
SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	1	Coordenador  Subchefe Adjunto	DAS 101.3  DAS 101.5
SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  Coordenação-Geral de Assuntos Institucionais	1 1 1	Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador-Geral	DAS 101.3  DAS 101.5  DAS 101.4  DAS 101.3
SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  Coordenação-Geral de Assuntos Institucionais	1 1	Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador-Geral	DAS 101.3  DAS 101.5  DAS 101.4
SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  Coordenação-Geral de Assuntos Institucionais  Coordenação	1 1 1	Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador-Geral  Coordenador	DAS 101.3  DAS 101.5  DAS 101.4  DAS 101.3  DAS 101.5
SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  Coordenação-Geral de Assuntos Institucionais  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA  Coordenação-Geral de Gestão Pública	1 1 1 1 1	Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador-Geral  Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador-Geral	DAS 101.3  DAS 101.5  DAS 101.4  DAS 101.3  DAS 101.3  FCPE 101.4
SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  Coordenação-Geral de Assuntos Institucionais  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA	1 1 1 1	Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador-Geral  Coordenador  Subchefe Adjunto	DAS 101.3  DAS 101.5  DAS 101.4  DAS 101.3  DAS 101.5
SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  Coordenação-Geral de Assuntos Institucionais  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA  Coordenação-Geral de Gestão Pública  Coordenação	1 1 1 1 1	Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador-Geral  Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador-Geral  Coordenador-Geral  Coordenador	DAS 101.3  DAS 101.5  DAS 101.4  DAS 101.3  DAS 101.5  FCPE 101.4  DAS 101.3
SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  Coordenação-Geral de Assuntos Institucionais  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA  Coordenação-Geral de Gestão Pública	1 1 1 1 1	Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador-Geral  Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador-Geral	DAS 101.3  DAS 101.5  DAS 101.4  DAS 101.3  DAS 101.3  FCPE 101.4
SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  Coordenação-Geral de Assuntos Institucionais  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA  Coordenação-Geral de Gestão Pública  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA	1 1 1 1 1 1	Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador-Geral  Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador-Geral  Coordenador-Geral  Coordenador  Subchefe Adjunto	DAS 101.3  DAS 101.5  DAS 101.4  DAS 101.3  DAS 101.5  FCPE 101.4  DAS 101.3  DAS 101.5
SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  Coordenação-Geral de Assuntos Institucionais  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA  Coordenação-Geral de Gestão Pública  Coordenação	1 1 1 1 1	Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador-Geral  Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador-Geral  Coordenador-Geral  Coordenador	DAS 101.3  DAS 101.5  DAS 101.4  DAS 101.3  DAS 101.5  FCPE 101.4  DAS 101.3  DAS 101.5
SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  Coordenação-Geral de Assuntos Institucionais  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA  Coordenação-Geral de Gestão Pública  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA	1 1 1 1 1 1	Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador-Geral  Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador-Geral  Coordenador-Geral  Coordenador  Subchefe Adjunto	DAS 101.3  DAS 101.5  DAS 101.4  DAS 101.3  DAS 101.5  FCPE 101.4  DAS 101.5  FCPE 101.4
SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  Coordenação-Geral de Assuntos Institucionais  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA  Coordenação-Geral de Gestão Pública  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA  Coordenação-Geral de Consolidação Normativa	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador-Geral  Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador-Geral  Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador  Coordenador	DAS 101.3  DAS 101.5  DAS 101.4  DAS 101.3  DAS 101.5  FCPE 101.4  DAS 101.5  FCPE 101.4
SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  Coordenação-Geral de Assuntos Institucionais  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA  Coordenação-Geral de Gestão Pública  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA  Coordenação-Geral de Consolidação Normativa	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador-Geral  Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador-Geral  Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador  Coordenador	DAS 101.3  DAS 101.5  DAS 101.4  DAS 101.3  DAS 101.5  FCPE 101.4  DAS 101.5  FCPE 101.4
SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  Coordenação-Geral de Assuntos Institucionais  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA  Coordenação-Geral de Gestão Pública  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA  Coordenação-Geral de Consolidação Normativa  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INTERNOS	1 1 1 1 1 1 1 1 1 2	Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador-Geral  Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador-Geral  Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador  Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador-Geral  Coordenador  Subchefe Adjunto	DAS 101.3  DAS 101.5  DAS 101.4  DAS 101.3  DAS 101.5  FCPE 101.4  DAS 101.5  FCPE 101.4  FCPE 101.3  DAS 101.5
SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  Coordenação-Geral de Assuntos Institucionais  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA  Coordenação-Geral de Gestão Pública  Coordenação  SUBCHEFIA ADJUNTA DE CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA  Coordenação-Geral de Consolidação Normativa  Coordenação	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2	Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador-Geral  Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador-Geral  Coordenador  Subchefe Adjunto  Coordenador  Coordenador  Coordenador-Geral  Coordenador-Geral  Coordenador-Geral	DAS 101.3  DAS 101.5  DAS 101.4  DAS 101.3  DAS 101.5  FCPE 101.4  DAS 101.5  FCPE 101.4  FCPE 101.4  FCPE 101.4

ECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA	4	Secretário-Executivo	DAS 101.5
ECRETARIA-EXECUTIVA DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA (Redação dada pelo Decreto nº 9.610, de 2018)	1	Secretário-Executivo	DAS 101.5
	1	Secretário-Executivo	DAS 101.4
+	1	Adjunto Assessor Técnico	DAS 102.3
	2	Assessor rechico	DAS 102.3 DAS 102.2
+	2	Assistente Técnico	DAS 102.2
Coordenação	1	Coordenador	DAS 102.1 DAS 101.3
-	1	Coordenador	DAS 101.3 DAS 101.2
livisão		Спете	DAS 101.2
SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	1	Secretário	DAS 101.6
	1	Secretário-Adjunto	DAS 101.5
Coordenação-Geral de Logística	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Divisão	2	Chefe	DAS 101.2
Coordenação-Geral de Comunicação	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
No acting at		1	
DIRECTORIA DE DECENIVOLVIMENTO ECONÔMICO E INIEDAECTORITHDA	4	Diretor	DAS 101.5
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA	1	Diretor	DAS 101.5
	2	Gerente de Projeto	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA	1	Diretor	DAS 101.5
JIRETURIA DE DESENVULVIMENTO SOCIAL E GESTAC PUBLICA		Diretor	DAS 101.5
	2	Gerente de Projeto	FCPE 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	1	Secretário Especial	NE
+		'	
	1	Secretário-Adjunto	DAS 101.6
	3	Assessor Especial	DAS 102.5
	1	Assessor Especial de Controle Interno	DAS 102.5
GABINETE	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.5
JADINE I L	1	Assessor	DAS 101.3
1	5	Assessor Técnico	DAS 102.4 DAS 102.3
+	4	Assessor Tecnico Assistente Técnico	DAS 102.3 DAS 102.1
+	2	Assistente Lecnico Assistente	DAS 102.1 DAS 102.2
		Assistente	DAG 104.2
• contrada Barrimanta-Zara Laviation	1	Chefe de Assessoria	DAS 101.4
Assessoria de Documentação e Logística	1 1	Chefe de Assessoria Assessor Técnico	DAS 101.4 DAS 102.3
		Assessor Técnico Assistente	DAS 102.3 DAS 102.2
	1		
+	1 3	Assistente Técnico	FCPE 102.2
	3	Assistente Técnico	DAS 102.1
<del></del>	1	Seção	FG-1
<del></del>		'	<u> </u>
Coordenação-Geral de Assuntos da Agricultura Familiar e Cooperação Internacional	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
2 C C C C C C C C C C C C C C C C C C C		O Corol	DAS 401 4
Coordenação-Geral de Assuntos Parlamentares	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
<del></del>	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
			+
Coordenação-Geral Nacional das Delegacias Federais	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
+	1 1	Assessor Tecnico Chefe	DAS 102.3 DAS 101.1
		Chele	DAG 101
Coordenação-Geral de Comunicação Social	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Joordenação-Gerai de Comunicação Social	1	Coordenador-Gerai Coordenador	DAS 101.4 DAS 101.3
+	1 1		DAS 101.3 DAS 102.3
		Assessor Técnico	
	1	Assistente Técnico	DAS 102.2
+		Assistente Técnico	DAS 102.1
+			1
DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	1	Diretor	DAS 101.5
	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
		Assessor Técnico	FCPE 102.3
	1		+
	1 1 1	Assistente Assistente Técnico	DAS 102.2 DAS 102.1

Secretaria-Executiva do CONDRAF	1 1 Assess	or DAS 10	102.4
		nte Técnico DAS 10	
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	1 Subsec	cretário DAS 10	101.5
	1 Subsec	cretário Adjunto DAS 10	101 4
		or Técnico DAS 10	
	2 Assiste		
	1 Assiste	nte Técnico DAS 10	102.1
Divisão	1 Chefe	DAS 10	101.2
Serviço	1 Chefe	DAS 10	101.1
Coordenação Administrativa	1 Coorde	nador DAS 10	101.3
Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade	1 Coorde	nador-Geral DAS 10	101.4
	4	T( DAG 41	100.0
		or Técnico DAS 10 nte Técnico DAS 10	
Coordenação	2 Coorde		
Coordenação	1 Coorde		
Divisão	2 Chefe	FCPE 1	
Serviço	1 Chefe	DAS 10	
,	2 Seção	FG-:	i-2
Coordenação-Geral de Convênios	1 Coorde	nador-Geral DAS 10	101.4
Coordenação	2 Coorde	nador DAS 10	101.3
Divisão	2 Chefe	DAS 10	101.2
Serviço	3 Chefe	DAS 10	101.1
	2 Seção	FG-:	-2
Coordenação-Geral de Administração e Recursos Humanos	1 Coorde	nador-Geral DAS 10	101.4
	1 Assiste		
Coordenação Divisão	4 Coorde 4 Chefe	enador DAS 10	
Serviço	6 Chefe	DAS 10	
Serviço	1 Chefe	FCPE 1	
OCIVIÇO	3 Seção	FG-:	
	o osquo		
Coordenação-Geral de Modernização e Informática	1 Coorde	nador-Geral DAS 10	101.4
	1 Assiste	nte DAS 10	102.2
	1 Assiste	nte Técnico DAS 10	102.1
Coordenação	2 Coorde		
Divisão	1 Chefe	DAS 10	
Serviço	1 Chefe	DAS 10	101.1
ACOFCOODIA IUDÍDIOA	4 Objective	la Assassia DACA	101.5
ASSESSORIA JURIDICA		de Assessoria DAS 10 or Técnico FCPE 1	
Coordenação	1 Assess		
Coordinagao	1 Assiste		
		nte Técnico DAS 10	
	5 Seção	FG-	
	3		
Condense Corel América de Duras discoutes de Militaires de D		mades Cass! 5055 :	104
Coordenação-Geral Agrária, de Procedimentos Judiciais e de Pesquisa	1 Coorde	nador-Geral FCPE 1	101.4
Coordenação	1 Coorde	nador FCPE 1	101.3
Coordenação-Geral de Pessoal, Contratos, Licitações e Convênios	1 Coorde	nador-Geral FCPE 1	101 4
Coordenação	1 Coorde	nador DAS 10	101.3
Coordenação-Geral da Regularização Fundiária na Amazônia Legal	1 Coorde	nador-Geral FCPE 1	101.4
Coordenação	1 Coorde	nador FCPE 1	101.3
SUBSECRETARIA DE REORDENAMENTO AGRÁRIO	1 Subsec	cretário DAS 10	101.5
Coordenação	1 Coorde	nador DAS 10	101.3
·		or Técnico DAS 10	
	1 Assiste		
	1 Assiste	nte Técnico DAS 10	
Coordenação-Geral de Regularização Fundiária	1 Coorde	nador-Geral DAS 10	101.4
	1 Assiste	nte Técnico FCPE 1	102.1
Coordenação-Geral de Regularização e Revitalização	1 Coorde	nador Geral DAS 10	101 /
CONTROLLEGIO DE L'EURIGIE ADOUT E L'EVILOITE DE L'EVILOITE	i Coorde	TIGGOT GETAL DAS IL	101.4
Coordenação	1 Coorde	enador DAS 10 nte Técnico DAS 10	

		ļ	ļ
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças do Fundo de Terras	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
	1	Assistente	DAS 102.2
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
Coordenação-Geral de Crédito Fundiário	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	1	Assistente Técnico	FCPE 102.1
SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR	1	Subsecretário	DAS 101.5
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
	1	Assistente	DAS 102.2
Serviço	1	Chefe	DAS 101.1
Coordenação-Geral de Monitoramento e Avaliação	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
DIRETORIA DE FINANCIAMENTO E PROTEÇÃO DA PRODUÇÃO	1	Diretor	DAS 101.5
Coordenação-Geral de Financiamento à Produção Rural	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação-Geral do Garantia-Safra	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
-	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação-Geral do Seguro da Agricultura Familiar	ı	Coordenador-Gerai	DAS 101.4
Coordenação-Geral de Diversificação Econômica, Apoio à Agroindústria e Apoio à Comercialização	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Coordenação-Geral de Cooperativismo	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	1	Diretor	DAS 101.5
DINCTONIA DE AGGIOTENCIA TECNICA E EXTENDAO NOVAE	1	Assistente	DAS 101.3
Coordenação-Geral de Formação	1	Coordenador-Geral	DAS 102.2
	1		
Coordenação	1	Coordenador Chefe	DAS 101.3 DAS 101.1
Serviço  Coordenação-Geral de Fomento a Assistência Técnica e Extensão Rural	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
Serviço	2	Seção	FG-1
	1	Seção	FG-3
		Ocçao	1 0-0
Coordenação-Geral de Inovação, Sustentabilidade e Metodologia de Assistência Técnica e Extensão Rural	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação-Geral de Agroecologia e Energias Renováveis	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
OURDECORETARIA DE DECENHOUVELENTO SURV		Out	D.4.0. 1.1.1.1
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1	Subsecretário	DAS 101.5
·	2	Assistente	DAS 102.2
	4		DAS 102.1
Coordonação Caral da Contratas a Consiânina	1	Assistente Técnico	
Coordenação-Geral de Contratos e Convênios	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação-Geral de Contratos e Convênios Coordenação	1 2	Coordenador-Geral Coordenador	DAS 101.4 DAS 101.3
	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4 DAS 101.3
Coordenação	1 2 2	Coordenador-Geral Coordenador Assistente Técnico	DAS 101.4 DAS 101.3 FCPE 102.1
Coordenação  Coordenação-Geral de Projetos e Infraestrutura	1 2 2	Coordenador-Geral Coordenador Assistente Técnico  Coordenador-Geral	DAS 101.4  DAS 101.3  FCPE 102.1  DAS 101.4
Coordenação	1 2 2 2	Coordenador-Geral Coordenador Assistente Técnico  Coordenador-Geral Coordenador	DAS 101.4  DAS 101.3  FCPE 102.1  DAS 101.4  FCPE 101.3
Coordenação  Coordenação-Geral de Projetos e Infraestrutura	1 2 2	Coordenador-Geral Coordenador Assistente Técnico  Coordenador-Geral	DAS 101.4  DAS 101.3  FCPE 102.1  DAS 101.4
Coordenação  Coordenação-Geral de Projetos e Infraestrutura  Coordenação  Coordenação  Coordenação-Geral de Políticas para Mulheres Rurais, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais	1 2 2 1 1 1	Coordenador-Geral Coordenador Assistente Técnico  Coordenador-Geral Coordenador Seção  Coordenador-Geral	DAS 101.4  DAS 101.3  FCPE 102.1  DAS 101.4  FCPE 101.3  FG-1  DAS 101.4
Coordenação  Coordenação-Geral de Projetos e Infraestrutura  Coordenação	1 2 2 1 1 1	Coordenador-Geral Coordenador Assistente Técnico  Coordenador-Geral Coordenador Seção	DAS 101.4  DAS 101.3  FCPE 102.1  DAS 101.4  FCPE 101.3  FG-1
Coordenação  Coordenação-Geral de Projetos e Infraestrutura  Coordenação  Coordenação  Coordenação-Geral de Políticas para Mulheres Rurais, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais	1 2 2 1 1 1 1	Coordenador-Geral Coordenador Assistente Técnico  Coordenador-Geral Coordenador Seção  Coordenador-Geral Coordenador-Geral Coordenador-Geral	DAS 101.4  DAS 101.3  FCPE 102.1  DAS 101.4  FCPE 101.3  FG-1  DAS 101.4  DAS 101.3
Coordenação  Coordenação-Geral de Projetos e Infraestrutura  Coordenação  Coordenação-Geral de Políticas para Mulheres Rurais, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais  Coordenação	1 2 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Coordenador-Geral Coordenador Assistente Técnico  Coordenador-Geral Coordenador Seção  Coordenador-Geral Coordenador-Geral Coordenador-Geral Seção	DAS 101.4  DAS 101.3  FCPE 102.1  DAS 101.4  FCPE 101.3  FG-1  DAS 101.4  DAS 101.3  FG-1
Coordenação  Coordenação-Geral de Projetos e Infraestrutura  Coordenação  Coordenação-Geral de Políticas para Mulheres Rurais, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais  Coordenação	1 2 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Coordenador-Geral Coordenador Assistente Técnico  Coordenador-Geral Coordenador Seção  Coordenador-Geral Coordenador Seção  Coordenador Seção  Coordenador	DAS 101.4  DAS 101.3  FCPE 102.1  DAS 101.4  FCPE 101.3  FG-1  DAS 101.4  DAS 101.4
Coordenação  Coordenação-Geral de Projetos e Infraestrutura  Coordenação  Coordenação-Geral de Políticas para Mulheres Rurais, Juventude, Povos e Comunidades Tradicionais  Coordenação	1 2 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Coordenador-Geral Coordenador Assistente Técnico  Coordenador-Geral Coordenador Seção  Coordenador-Geral Coordenador Seção  Coordenador Seção  Coordenador	DAS 101.4  DAS 101.3  FCPE 102.1  DAS 101.4  FCPE 101.3  FG-1  DAS 101.4  DAS 101.4  DAS 101.4

	1	Seção	FG-1
Coordenação-Geral de Monitoramento e Avaliação	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
	1	Assistente	FCPE 102.2
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
Escritórios de Regularização Fundiária	9	Chefe	DAS 101.2
	1	Seção	FG-1
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA AMAZÔNIA LEGAL	1	Diretor	DAS 101.5
511 2 1 3 1 1 1 2 3 2 1 1 2 3 2 1 1 1 2 1 3 1 3			
	1	Assistente Técnico	FCPE 102.1
Coordenação-Geral Administrativa	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação Coordenação	1	Coordenador Coordenador	DAS 101.3
Serviço	1	Chefe	DAS 101.3
- Collings	1	Chefe	FCPE 101.2
	1	Chefe	DAS 101.2
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
	· ·		
Coordenação-Geral de Cadastro e Cartografia	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
	1	Assistente Técnico	FCPE 102.1
Coordenação-Geral de Regularização Fundiária	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
	1	Assistente	FCPE 102.2
	1	Assistente Técnico	FCPE 102.1
District.		Objects	DAG 404 0
Divisão Divisão	5 4	Chefe Chefe	DAS 101.2 FCPE 101.2
Divisão Sentido	12	Chefe	FCPE 101.2 FCPE 101.1
Serviço	12	Cilele	FCFE 101.1
DELEGACIAS FEDERAIS DE DESENVOLVIMENTO AGRÂRIO			
DFDA Tipo "A"	13	Delegado	DAS 101.4
	13	Assistente	DAS 102.2
DFDA Tipo "B"	14	Delegado	DAS 101.3
	13	Assistente	DAS 102.2
IMPRENSA NACIONAL	1	Diretor-Geral	DAS 101.5
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
	3	Assistente	DAS 102.2
		Ai-tt- T/i	EODE 400.4
	2	Assistente Técnico	FCPE 102.1
Coordenação-Geral de Publicação e Divulgação	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	3	Coordenador Coordenador	FCPE 101.3
Osoriacinação	3	Assistente	FCPE 102.2
	2	Assistente	DAS 102.2
	4	Assistente Técnico	FCPE 102.1
	14		FG-3
Coordenação-Geral de Administração	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	3	Coordenador	FCPE 101.3
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
		Assista 1	E00E 100 -
	5	Assistente	FCPE 102.2
	1	Assistente	DAS 102.2
	2	Assistente Técnico Assistente Técnico	FCPE 102.1 DAS 102.1
	14	Assistante Lectifico	FG-3
	1 14	i .	i FG-3

		SITU	<del>IAÇÃO ATUAL</del>	SITU	JAÇÃO NOVA
<del>CÓDIGO</del>	<del>DAS-UNITÁRIO</del>	QTD.	VALOR TOTAL	<del>QTD.</del>	VALOR TOTAL
<del>NE</del>	<del>6,41</del>	<del>5</del>	<del>32,05</del>	<del>5</del>	<del>32,05</del>
DAS 101.6	<del>6,27</del>	4	<del>25,08</del>	4	<del>25,08</del>
DAS 101.5	<del>5,04</del>	31	<del>156,24</del>	<del>32</del>	<del>161,28</del>
DAS 101.4	<del>3,84</del>	<del>65</del>	<del>249,60</del>	64	<del>245,76</del>
DAS 101.3	<del>2,10</del>	60	<del>126,00</del>	63	<del>132,30</del>
DAS 101.2	<del>1,27</del>	<del>25</del>	<del>31,75</del>	<del>33</del>	41,91
DAS 101.1	<del>1,00</del>	11	11,00	<del>16</del>	16,00
DAS 102.5	<del>5,04</del>	<del>20</del>	<del>100,80</del>	<del>22</del>	<del>110,88</del>
<del>DAS 102.4</del>	<del>3,84</del>	<del>23</del>	<del>88,32</del>	<del>22</del>	<del>84,48</del>
<del>DAS 102.3</del>	<del>2,10</del>	<del>39</del>	<del>81,90</del>	<del>34</del>	<del>71,40</del>
<del>DAS 102.2</del>	<del>1,27</del>	77	<del>97,79</del>	<del>78</del>	<del>99,06</del>
<del>DAS 102.1</del>	<del>1,00</del>	<del>53</del>	<del>53,00</del>	<del>48</del>	<del>48,00</del>
-	OTAL 1	<del>413</del>	<del>1.053,53</del>	<del>421</del>	<del>1.068,20</del>
FCPE 101.4	<del>2,30</del>	<del>22</del>	<del>50,60</del>	<del>26</del>	<del>59,80</del>
FCPE 101.3	<del>1,26</del>	<del>20</del>	<del>25,20</del>	<del>20</del>	<del>25,20</del>
FCPE 101.2	<del>0,76</del>	4	<del>3,04</del>	<del>11</del>	<del>8,36</del>
FCPE 101.1	0,60	4	<del>2,40</del>	<del>18</del>	<del>10,80</del>
FCPE 102.4	<del>2,30</del>	5	<del>11,50</del>	4	9,20
FCPE 102.3	<del>1,26</del>	7	<del>8,82</del>	7	<del>8,82</del>
FCPE 102.2	<del>0,76</del>	<del>15</del>	<del>11,40</del>	<del>16</del>	<del>12,16</del>
FCPE 102.1	<del>0,60</del>	<del>20</del>	<del>12,00</del>	<del>23</del>	<del>13,80</del>
SUBT	OTAL 2	<del>97</del>	<del>124,96</del>	<del>125</del>	<del>148,14</del>
<del>FG-1</del>	<del>0,20</del>	<del>13</del>	<del>2,60</del>	<del>13</del>	<del>2,60</del>
<del>FG-2</del>	<del>0,15</del>	7	<del>1,05</del>	7	<del>1,05</del>
<del>FG-3</del>	<del>0,12</del>	<del>29</del>	3,48	<del>29</del>	3,48
SUBT	OTAL 3	<del>49</del>	<del>7,13</del>	<del>49</del>	<del>7,13</del>
<del>TC</del>	<del>)TAL</del>	<del>559</del>	<del>1.185,62</del>	<del>595</del>	<del>1.223,47</del>

# (Redação dada pelo Decreto nº 9.610, de 2018)

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO		SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA
CODIGO	DAS-UNITARIO	QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
NE	6,41	5	32,05	5	32,05
DAS 101.6	6,27	4	25,08	4	25,08
DAS 101.5	5,04	32	161,28	33	166,32
DAS 101.4	3,84	64	245,76	64	245,76
DAS 101.3	2,10	63	132,30	63	132,30
DAS 101.2	1,27	33	41,91	33	41,91
DAS 101.1	1,00	16	16,00	16	16,00
DAS 102.5	5,04	22	110,88	22	110,88
DAS 102.4	3,84	22	84,48	22	84,48
DAS 102.3	2,10	34	71,40	34	71,40
DAS 102.2	1,27	78	78 99,06		99,06
DAS 102.1	1,00	48	48,00	48	48,00
SUE	BTOTAL 1	421	1.068,20	422	1.073,24
FCPE 101.4	2,30	26	59,80	29	66,70
FCPE 101.3	1,26	20	25,20	23	28,98
FCPE 101.2	0,76	11	8,36	12	9,12
FCPE 101.1	0,60	18	10,80	18	10,80
FCPE 102.4	2,30	4	9,20	4	9,20
FCPE 102.3	1,26	7	8,82	7	8,82
FCPE 102.2	0,76	16	12,16	16	12,16
FCPE 102.1	0,60	23	13,80	23	13,80
SUE	BTOTAL 2	125	148,14	132	159,58
FG-1	0,20	13	2,60	13	2,60
FG-2	0,15	7	1,05	7	1,05
FG-3	0,12	29	3,48	29	3,48
SUE	BTOTAL 3	49	7,13	49	7,13
7	ΓΟΤΑL	595	1.223,47	603	1.239,95

# ANEXO III

REMANEJAMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA POR FORÇA DO <u>DECRETO Nº 8.785, 2016</u>, E SALDO DE DAS-UNITÁRIO A SER REDUZIDO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DE SUAS ENTIDADES VINCULADAS

# a) CARGOS EM COMISSÃO

DAS-UNITÁRIO	DA CC/PR PA	DA CC/PR PARA A SEGES (a)	
	QTD.	VALOR TOTAL	
3,84	9	34,56	
SUBTOTAL		34,56	
DAS-UNITÁRIO	DO MDA PAF	DO MDA PARA A SEGES (b)	
	QTD.	VALOR TOTAL	
6,27	5	31,35	
	3,84 F <b>TOTAL</b> DAS-UNITÁRIO	DAS-UNITÁRIO  QTD.  3,84  9  TOTAL  DO MDA PAF  DAS-UNITÁRIO  QTD.	

DAS 101.5	5,04	60,48	
DAS 101.4	3,84 50	192,00	
DAS 101.3	2,10 50	105,00	
DAS 101.2	1,27 26	33,02	
DAS 101.1	1,00	19,00	
DAS 102.5	5,04 6	30,24	
DAS 102.4	3,84 22	84,48	
DAS 102.3	2,10 24	50,40	
DAS 102.2	1,27 55	69,85	
DAS 102.1	1,00 74	74,00	
	SUBTOTAL 343	749,82	
CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO DA SECOM/PR PA	٠,	
	QTD.	VALOR TOTAL	
DAS 101.6	6,27 4	25,08	
DAS 101.5	5,04 15	75,60	
DAS 101.4	3,84 11	42,24	
DAS 101.3	2,10 3	6,30	
DAS 101.2	1,27	1,27	
DAS 102.5	5,04 7	35,28	
DAS 102.4	3,84 39	149,76	
DAS 102.3	2,10	33,60	
DAS 102.2	1,27	34,29	
DAS 102.1	1.00 27	27.00	
5,10 102.1	SUBTOTAL 150	430,42	
ράριος		DA SEGES PARA A CC/PR (d)	
CÓDIGO	QID.	VALOR TOTAL	
DAS 101.6	6,27 7	43,89	
DAS 101.5	5,04 27	136,08	
DAS 101.4	3,84 107	410,88	
DAS 101.3	2,10 83	174,30	
DAS 101.2	1,27 37	46,99	
DAS 101.1	1,00 14	14,00	
DAS 102.5	5,04 4	20,16	
DAS 102.3	2,10 12	25,20	
DAS 102.2	1,27 50	63,50	
DAS 102.1	1,00 53	53,00	
	SUBTOTAL 394	988,00	
OTAL DO REMANEJAMENTO (e) = (a + b + c – d) 108		226,80	
ALOR TOTAL DE DAS-UNITÁRIO A SER REMAN 785, DE 2016 (f)	EJADO DA CASA CIVIL E DE SUAS ENTIDADES VINCULADAS, CONFORME O <u>DECRETO No</u>	239,24	
	DAS ENTIDADES VINCULADAS À CASA CIVIL (g) = (f - e)	12,44	

# b) FUNÇÕES GRATIFICADAS

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DA CC/PR	DA CC/PR PARA A SEGES (a)	
		QTD.	VALOR TOTAL DAS- UNITÁRIO	
FG-3	0,12	3	0,36	
•	SUBTOTAL	3	0,36	
		DO MDA I	DO MDA PARA A SEGES (b)	
CÓDIGO DAS-UNITÁRIO	DAS-UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL DAS- UNITÁRIO	
FG-1	0,20	16	3,20	
FG-2	0,15	7	1,05	
FG-3	0,12	2	0,24	
SUBTOTAL			4,49	
	DAS-UNITÁRIO	DA SEGES	DA SEGES PARA A CC/PR (c)	
CÓDIGO		QTD.	VALOR TOTAL DAS- UNITÁRIO	
FG-1	0,20	13	2,60	
FG-2	0,15	7	1,05	
SUBTOTAL 20			3,65	
SALDO DO REMANEJAMENTO (d) = (a + b - c)			1,20	
VALOR TOTAL DE DAS-UNITÁRIO A SER REMA <u>8.785, DE 2016 (</u> e)	NEJADO DA CASA CIVIL E DE SUAS ENTIDADES VINCULADAS, O	CONFORME DECRETO Nº	1,20	
SALDO DE DAS-UNITÁRIO A SER REMANEJADO DAS ENTIDADES VINCULADAS À CASA CIVIL (e - d)			0,00	

# ANEXO IV

# a) REMANEJAMENTO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS DO PODER EXECUTIVO - FCPE

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DA SEGES PARA A CASA CIVIL		
		QTD.	VALOR TOTAL DAS-UNITÁRIO	
FCPE 101.4	2,30	23	52,90	
FCPE 101.3	1,26	22	27,72	
FCPE 101.2	0,76	6	4,56	
FCPE 101.1	0,60	4	2,40	
FCPE 102.4	2,30	6	13,80	
FCPE 102.3	1,26	7	8,82	
FCPE 102.2	0,76	15	11,40	
FCPE 102.1	0,60	23	13,80	

TOTAL 106 135,40

b) DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES-DAS EXTINTOS DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, EM CUMPRIMENTO À <u>LEI № 13.346, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016</u>.

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
DAS-4	3,84	29	111,36
DAS-3	2,10	29	60,90
DAS-2	1,27	21	26,67
DAS-1	1,00	27	27,00
	TOTAL	106	225,93

.